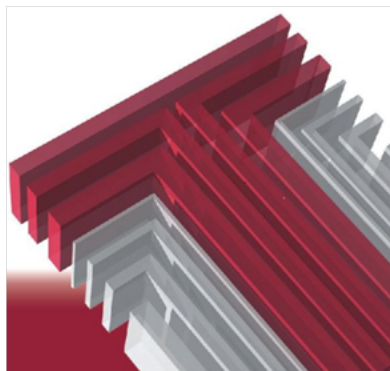




PROCESSO:	@PCP 14/00289863		
AUTUADO:	05/06/2014	PROTOCOLO:	10497/2014
RELATOR:	CONSELHEIRO Wilson Rogério Wan-Dall		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul		
RESPONSVEL:	Nelson Cardoso de Oliveira		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: SANTA ROSA DO SUL

Data recebimento das informações: 5 de Junho de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	10/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	10/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	10/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	10/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	10/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	10/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	11/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	10/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	10/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	10/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	10/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	11/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	10/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	10/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	11/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	11/03/2014	941.894.399-91	Assinado	11/03/2014	465.006.269-15
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	09/05/2014	465.006.269-15
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	09/05/2014	465.006.269-15
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	09/05/2014	465.006.269-15
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	11/03/2014	941.894.399-91	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	10/03/2014	941.894.399-91	Assinado	10/03/2014	465.006.269-15

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura Assinado 10/03/2014 941.894.399-91 Assinado 10/03/2014 465.006.269-15



Florianópolis, 5 de Junho de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA	FABIO DE SOUZA MACHADO - CRCSC 23.923
Prefeito	Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	13.459.521,48	Despesas Correntes	11.987.268,11
Receita Tributária	764.469,72	Pessoal e Encargos Sociais	7.273.791,84
Receita de Contribuições	147.533,86	Juros e Encargos da Dívida	143.784,66
Receita Patrimonial	77.417,12	Outras despesas correntes	4.569.691,61
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	500.861,03		
Transferências Correntes	13.556.046,25		
Outras Receitas Correntes	216.214,72		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.803.021,22		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.472.253,37
Total	13.459.521,48	Total	13.459.521,48
Receitas de Capital	575.662,48	Despesas de Capital	1.341.767,83
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	903.596,74
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	575.662,48	Amortização da Dívida	438.171,09
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	766.105,35	Superávit	
Total	1.341.767,83	Total	1.341.767,83
Receitas Correntes	13.459.521,48	Despesas Correntes	11.987.268,11
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	575.662,48	Despesas de Capital	1.341.767,83
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	14.035.183,96	Subtotal	13.329.035,94
Déficit		Superávit	706.148,02
TOTAL	14.035.183,96	TOTAL	14.035.183,96

Município de SANTA ROSA DO SUL
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			15.838.205,18
10000000	Receitas Correntes			15.262.542,70
11000000	Receita Tributária		764.469,72	
11100000	Impostos		667.338,48	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	405.114,36		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	200.536,04		
	Recursos Ordinários	120.321,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.133,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.081,45		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	112.613,25		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	112.613,25		
	Recursos Ordinários	67.466,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.153,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.992,89		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	91.965,07		
	Recursos Ordinários	55.178,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.990,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.795,44		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	262.224,12		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	262.224,12		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	225.377,45		
	Recursos Ordinários	157.332,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.709,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.334,88		
11130502	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	36.846,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.846,67		
11200000	Taxas		97.131,24	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	85.591,95		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	29.349,88		
	Recursos Ordinários	29.349,88		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	52.924,07		
	Recursos Ordinários	52.924,07		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.318,00		
	Recursos Ordinários	3.318,00		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	11.539,29		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.539,29		
	Recursos Ordinários	11.539,29		
12000000	Receitas de Contribuições		147.533,86	
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		147.533,86	
	Receita COSIP		147.533,86	
13000000	Receita Patrimonial		77.417,12	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		77.417,12	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	77.417,12		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	29.743,65		

Município de SANTA ROSA DO SUL
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	6.503,01		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.901,80		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.601,21		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	8.639,91		
	Transferências de Convênios: Saúde	249,44		
	Atenção Básica	4.417,14		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.084,61		
	Vigilância em Saúde	2.468,11		
	Assistência Farmacêutica Básica	86,69		
	Gestão SUS	333,92		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	8.058,40		
	Transferências de Convênios: Educação	6.205,75		
	Salário Educação	1.550,31		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	103,63		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	44,57		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	154,14		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	1.652,43		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.008,31		
	Bolsa Família	644,12		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4.889,90		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.541,46		
	Fundo Especial do Petrólio	316,56		
	Precatórios	31,88		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	47.673,47		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	47.673,47		
	Recursos Ordinários	47.673,47		
16000000	Receita de Serviços		500.861,03	
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	500.109,74		
	Recursos Ordinários	500.109,74		
16004800	Serviços de Religamento de Água	751,29		
	Recursos Ordinários	751,29		
17000000	Transferências Correntes		13.556.046,25	
17200000	Transferências Intergovernamentais		13.556.046,25	
17210000	Transferências da União	7.185.348,60		
17210100	Participação na Receita da União	5.515.377,09		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.508.918,55		
	Recursos Ordinários	3.340.465,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.377.229,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	791.223,12		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.458,54		
	Recursos Ordinários	3.875,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.614,67		

Município de SANTA ROSA DO SUL

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	968,78		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	78.299,70		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Fundo Especial do Petróleo	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	995.692,25		
	Atenção Básica	695.201,31		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	213.420,20		
	Vigilância em Saúde	48.544,01		
	Assistência Farmacêutica Básica	38.526,73		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	114.382,62		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	25.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	64.150,08		
	Bolsa Família	25.232,54		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	352.912,49		
17213501	Transferências do Salário-Educação	215.508,91		
	Salário Educação	215.508,91		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	56.378,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	56.378,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	81.025,58		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	81.025,58		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.214,45		
	Recursos Ordinários	9.128,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.803,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.282,16		
17219900	Outras Transferências da União	113.470,00		
	Recursos Ordinários	113.470,00		
17220000	Transferências dos Estados	4.020.447,72		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.725.803,72		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.117.634,40		
	Recursos Ordinários	1.870.580,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	779.408,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	467.645,19		
17220102	Cota-Parte do IPVA	558.610,89		
	Recursos Ordinários	335.166,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	139.653,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	83.791,72		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	48.758,37		
	Recursos Ordinários	29.255,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.189,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.313,73		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	800,06		
	Receita CIDE	800,06		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	65.343,00		

Município de SANTA ROSA DO SUL

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios: Saúde	65.343,00		
17229900	Outras Transferências dos Estados	229.301,00		
	Transferências de Convênios: Educação	229.301,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.350.249,93		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.350.249,93		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.410.149,96		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	940.099,97		
19000000	Outras Receitas Correntes		216.214,72	
19100000	Multas e Juros de Mora		77.974,43	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.229,27		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.590,90		
	Recursos Ordinários	954,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	397,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	239,57		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	570,12		
	Recursos Ordinários	341,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	142,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86,07		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.068,25		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.068,25		
	Recursos Ordinários	1.068,25		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	46.380,71		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	38.257,59		
	Recursos Ordinários	22.953,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.563,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.740,05		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.467,86		
	Recursos Ordinários	1.480,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	616,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	370,51		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.655,26		
	Recursos Ordinários	5.655,26		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	5.916,85		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	5.916,85		
	Recursos Ordinários	5.916,85		
19190000	Multas de Outras Origens	22.447,60		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	22.447,60		
	Convênio Trânsito - Militar	7.295,47		
	Convênio Trânsito - Civil	7.295,47		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	7.856,66		
19300000	Receita da Dívida Ativa		132.273,99	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	116.799,84		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e	99.408,43		

Município de SANTA ROSA DO SUL
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19311100	Territorial Urbana – IPTU	99.408,43		
	Recursos Ordinários	59.644,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.851,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.912,43		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.463,89		
	Recursos Ordinários	3.878,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.615,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	969,91		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.927,52		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	10.927,52		
	Recursos Ordinários	10.927,52		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	15.474,15		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	15.474,15		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	15.474,15		
	Recursos Ordinários	15.474,15		
19900000	Receitas Diversas		5.966,30	
19909900	Outras Receitas	5.966,30		
	Recursos Ordinários	5.966,30		
20000000	Receitas de Capital			575.662,48
24000000	Transferências de Capital		575.662,48	
24700000	Transferências de Convênios		575.662,48	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	414.552,44		
24710500	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	414.552,44		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	414.552,44		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	161.110,04		
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	161.110,04		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	161.110,04		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.803.021,22
10000000	Receitas Correntes			1.803.021,22
17000000	Transferências Correntes		1.803.021,22	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.803.021,22	
17210000	Transferências da União	1.059.298,26		
17210100	Participação na Receita da União	1.056.255,41		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.054.963,82		
	Recursos Ordinários	1.054.963,82		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.291,59		
	Recursos Ordinários	1.291,59		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.042,85		
	Recursos Ordinários	3.042,85		
17220000	Transferências dos Estados	743.722,96		
17220100	Participação na Receita dos Estados	743.722,96		
17220101	Cota-Parte do ICMS	622.959,10		
	Recursos Ordinários	622.959,10		

Município de SANTA ROSA DO SUL

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17220102	Cota-Parte do IPVA	111.826,46		
	Recursos Ordinários	111.826,46		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	8.937,40		
	Recursos Ordinários	8.937,40		
TOTAL GERAL				14.035.183,96

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			591.259,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			522.041,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		522.041,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	429.939,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	92.102,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			69.218,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		69.218,47	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.590,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.383,67		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.120,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	39.324,40		
	Total Unidade Orçamentária			591.259,70

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			123.474,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			98.150,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		98.150,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	98.150,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			25.324,26
3.3.90.00	Aplicações Diretas		25.324,26	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.821,87		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.667,52		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.490,62		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.184,54		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.159,71		
	Total Unidade Orçamentária			123.474,26

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.794.174,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.068.058,74
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.716,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.716,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.066.342,74	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	9.141,78		
3.1.90.03	Pensões	105.368,01		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	31.896,58		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	609.739,30	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	305.757,72	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.439,35	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		118.556,23
3.2.90.00	Aplicações Diretas		118.556,23
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	118.556,23	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		607.559,12
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		65.580,37
3.3.50.41	Contribuições	58.122,37	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	7.458,00	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		936,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	936,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		541.042,75
3.3.90.14	Diárias Civil	5.405,86	
3.3.90.30	Material de Consumo	65.980,40	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	598,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.668,35	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	41.246,87	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	31.101,04	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	276.538,11	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	115.446,99	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.057,13	
4.0.00.00	Despesas de Capital		366.854,01
4.4.00.00	Investimentos		28.819,20
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		468,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	468,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		28.351,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.351,20	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		338.034,81
4.6.90.00	Aplicações Diretas		338.034,81
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	318.663,13	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	19.371,68	
	Total Unidade Orçamentária		2.161.028,10

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.685.388,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.720.983,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.720.983,79	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	457.736,15		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.799.992,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	408.196,98		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.057,92		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			25.228,43
3.2.90.00	Aplicações Diretas		25.228,43	

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	25.228,43	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		939.175,83
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	57.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	57.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		882.175,83
3.3.90.14	Diárias Civil	2.197,74	
3.3.90.30	Material de Consumo	578.447,02	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	66.150,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.150,26	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.508,10	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	221.722,71	
4.0.00.00	Despesas de Capital		318.490,33
4.4.00.00	Investimentos		218.354,05
4.4.90.00	Aplicações Diretas		218.354,05
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.523,25	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	123.830,80	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	80.000,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		100.136,28
4.6.90.00	Aplicações Diretas		100.136,28
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.136,28	
	Total Unidade Orçamentária		4.003.878,38

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			174.676,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			25.212,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		25.212,26	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	25.212,26		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			149.464,53
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		19.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	19.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		130.464,53	
3.3.90.14	Diárias Civil	862,85		
3.3.90.30	Material de Consumo	32.840,27		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.824,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	83.737,37		
	Total Unidade Orçamentária			174.676,79

Unidade Orçamentária: 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.007.233,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.801.148,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.801.148,26	

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	541.223,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.011.719,81	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	227.682,20	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.523,04	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.206.085,09
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	138.000,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	138.000,00	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	300.200,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	282.200,00	
3.3.71.41	Contribuições	18.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	767.885,09	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.573,87	
3.3.90.30	Material de Consumo	392.747,01	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	209.937,69	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.625,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.904,26	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	154.097,26	
4.0.00.00	Despesas de Capital		12.019,10
4.4.00.00	Investimentos		12.019,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.019,10	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.019,10	
	Total Unidade Orçamentária		3.019.252,45

Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			298.027,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			170.507,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		170.507,12	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	160.919,79		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.587,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			127.520,54
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		21.780,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	21.780,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		105.740,54	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	1.511,89		
3.3.90.30	Material de Consumo	84.684,75		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.035,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.612,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	71,50		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	825,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.920,60
4.4.00.00	Investimentos			2.920,60

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.920,60	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.920,60	
	Total Unidade Orçamentária		300.948,26

Unidade Orçamentária: 5003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			80.932,10
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			80.932,10
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		29.403,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	29.403,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		51.529,10	
3.3.90.14	Diárias Civil	258,13		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.881,54		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	39.757,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	672,31		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.959,63		
4.0.00.00	Despesas de Capital			295,00
4.4.00.00	Investimentos			295,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		295,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	295,00		
	Total Unidade Orçamentária			81.227,10

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.520.529,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			653.149,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		653.149,67	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	110.375,99		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	536.280,45		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.493,23		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			867.379,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		867.379,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	95,88		
3.3.90.30	Material de Consumo	442.274,01		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	17.408,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	406.809,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	790,91		
4.0.00.00	Despesas de Capital			311.805,59
4.4.00.00	Investimentos			311.805,59
4.4.90.00	Aplicações Diretas		311.805,59	
4.4.90.51	Obras e Instalações	269.844,74		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.986,33		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	31.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.974,52		

Município de SANTA ROSA DO SUL
Competência: 2013

Total Unidade Orçamentária

1.832.334,76

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			301.479,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			90.499,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		90.499,26	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	87.633,29		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.865,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			210.980,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		210.980,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	361,37		
3.3.90.30	Material de Consumo	136.369,46		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	328,63		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.402,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	60.718,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			278.523,50
4.4.00.00	Investimentos			278.523,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		278.523,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	278.523,50		
	Total Unidade Orçamentária			580.003,27

Unidade Gestora: (Executivo) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Rosa do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - SAMAE - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			410.093,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			124.041,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas		124.041,51	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	101.325,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.715,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			286.051,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		286.051,66	
3.3.90.30	Material de Consumo	68.359,18		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	207.554,36		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.638,12		
4.0.00.00	Despesas de Capital			50.859,70
4.4.00.00	Investimentos			50.859,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		50.859,70	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.859,70		
	Total Unidade Orçamentária			460.952,87

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			13.329.035,94

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			11.987.268,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.273.791,84
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.716,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.716,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.272.075,84	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	9.141,78		
3.1.90.03	Pensões	105.368,01		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.302.151,72		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.699.992,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.056.454,73		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	98.966,84		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			143.784,66
3.2.90.00	Aplicações Diretas		143.784,66	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	143.784,66		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.569.691,61
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		330.763,37	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.50.41	Contribuições	58.122,37		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	272.641,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		301.136,00	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	282.200,00		
3.3.71.41	Contribuições	18.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	936,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.937.792,24	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	24.679,86		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.831.634,83		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.422,04		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	276.087,69		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.262,86		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	51.846,87		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	136.121,44		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.456.947,37		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	130.907,15		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	825,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.057,13		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.341.767,83
4.4.00.00	Investimentos			903.596,74
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		468,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	468,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		903.128,74	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.523,25		
4.4.90.51	Obras e Instalações	269.844,74		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504.786,23		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	111.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	2.974,52		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			438.171,09
4.6.90.00	Aplicações Diretas		438.171,09	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	418.799,41		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	19.371,68		
	Total Geral			13.329.035,94

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	123.474,26	123.474,26
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	123.474,26	123.474,26
04.122.0102	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	123.474,26	123.474,26
04.122.0102.02.000001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	123.474,26	123.474,26
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	123.474,26	123.474,26

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.139.974,05	1.139.974,05
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.139.974,05	1.139.974,05
04.122.0103	Gestão Administrativa Geral	0,00	0,00	1.139.974,05	1.139.974,05
04.122.0103.02.000002	Manutenção da Secretária de Administração e Finanças	0,00	0,00	1.087.081,68	1.087.081,68
04.122.0103.02.000003	Contribuição a Entidades Municipalistas	0,00	0,00	52.892,37	52.892,37
6	Segurança Pública	0,00	0,00	30.441,77	30.441,77
6.181	Policiamento	0,00	0,00	30.441,77	30.441,77
06.181.0104	Nossa Cidade Segura	0,00	0,00	30.441,77	30.441,77
06.181.0104.02.000005	Manutenção Rádio Patrulha - Policia Militar	0,00	0,00	9.279,96	9.279,96
06.181.0104.02.000006	Convênio Fiscalização do Trânsito	0,00	0,00	21.161,81	21.161,81
9	Previdência Social	0,00	0,00	337.630,94	337.630,94
9.271	Previdência Básica	0,00	0,00	337.630,94	337.630,94
09.271.0103	Gestão Administrativa Geral	0,00	0,00	337.630,94	337.630,94
09.271.0103.02.000004	Contribuição Previdenciária ao INSS	0,00	0,00	337.630,94	337.630,94
28	Encargos Especiais	652.981,34	0,00	0,00	652.981,34
28.843	Serviço da Dívida Interna	456.591,04	0,00	0,00	456.591,04

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

28.843.0100	Operações Especiais	456.591,04	0,00	0,00	456.591,04
28.843.0100.09.000001	Amortização e Encargos da Dívida Pública	456.591,04	0,00	0,00	456.591,04
28.846	Outros Encargos Especiais	196.390,30	0,00	0,00	196.390,30
28.846.0100	Operações Especiais	196.390,30	0,00	0,00	196.390,30
28.846.0100.09.000002	Proventos a Inativos e Pensionistas	114.509,79	0,00	0,00	114.509,79
28.846.0100.09.000003	Contribuição ao PASEP	81.880,51	0,00	0,00	81.880,51
	Total da Unidade Orçamentária	652.981,34	0,00	1.508.046,76	2.161.028,10

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	42.323,25	3.836.190,42	3.878.513,67
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	181.822,18	181.822,18
12.306.0107	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	181.822,18	181.822,18
12.306.0107.02.000008	Programa da Alimentação Escolar	0,00	0,00	181.822,18	181.822,18
12.361	Ensino Fundamental	0,00	42.323,25	2.441.303,92	2.483.627,17
12.361.0107	Toda Criança na Escola	0,00	42.323,25	2.441.303,92	2.483.627,17
12.361.0107.01.000001	Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental	0,00	34.323,25	0,00	34.323,25
12.361.0107.01.000003	Aquisição de Veículos - Educação	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.361.0107.02.000007	Manutenção do Departamento de Educação	0,00	0,00	154.384,54	154.384,54
12.361.0107.02.000009	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	437.643,58	437.643,58
12.361.0107.02.000010	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.849.275,80	1.849.275,80
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
12.364.0120	Universidade para Todos	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
12.364.0120.02.000012	Manutenção do Ensino Superior	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.156.064,32	1.156.064,32
12.365.0107	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	1.156.064,32	1.156.064,32
12.365.0107.01.000002	Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0107.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00	1.156.064,32	1.156.064,32

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

28	Encargos Especiais	125.364,71	0,00	0,00	125.364,71
28.361	Ensino Fundamental	125.364,71	0,00	0,00	125.364,71
28.361.0100	Operações Especiais	125.364,71	0,00	0,00	125.364,71
28.361.0100.09.000005	Amortização e Encargos de Financiamento de Veículos	125.364,71	0,00	0,00	125.364,71
Total da Unidade Orçamentária		125.364,71	42.323,25	3.836.190,42	4.003.878,38

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	91.017,51	91.017,51
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	91.017,51	91.017,51
13.392.0108	Nossa Cultura	0,00	0,00	91.017,51	91.017,51
13.392.0108.02.000013	Manutenção das Atividades de Promoção da Cultura	0,00	0,00	91.017,51	91.017,51
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	381,46	381,46
23.695	Turismo	0,00	0,00	381,46	381,46
23.695.0119	Promoção ao Turismo	0,00	0,00	381,46	381,46
23.695.0119.02.000015	Manutenção das Atividades de Promoção do Turismo	0,00	0,00	381,46	381,46
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	83.277,82	83.277,82
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	83.277,82	83.277,82
27.812.0118	Esporte é Vida	0,00	0,00	83.277,82	83.277,82
27.812.0118.02.000014	Manutenção do Esporte Amador	0,00	0,00	83.277,82	83.277,82
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	174.676,79	174.676,79

Unidade Orçamentária: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	3.019.252,45	3.019.252,45
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.997.039,09	2.997.039,09
10.301.0106	Nossa Saúde	0,00	0,00	2.997.039,09	2.997.039,09
10.301.0106.01.000004	Construção, Ampliação e Reforma - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

10.301.0106.02.000016	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	0,00	0,00	2.265.795,39	2.265.795,39
10.301.0106.02.000017	Programa Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	507.446,57	507.446,57
10.301.0106.02.000018	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	223.797,13	223.797,13
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.898,06	4.898,06
10.304.0106	Nossa Saúde	0,00	0,00	4.898,06	4.898,06
10.304.0106.02.000019	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.898,06	4.898,06
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	17.315,30	17.315,30
10.305.0106	Nossa Saúde	0,00	0,00	17.315,30	17.315,30
10.305.0106.02.000020	Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	17.315,30	17.315,30
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.019.252,45	3.019.252,45

Unidade Orçamentária: 05002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	300.948,26	300.948,26
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	14.086,54	14.086,54
08.241.0105	Assistência Social Geral	0,00	0,00	14.086,54	14.086,54
08.241.0105.02.000022	Manutenção das Atividades da Terceira Idade	0,00	0,00	14.086,54	14.086,54
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	21.780,00	21.780,00
08.242.0105	Assistência Social Geral	0,00	0,00	21.780,00	21.780,00
08.242.0105.02.000024	Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais	0,00	0,00	21.780,00	21.780,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	203.767,38	203.767,38
08.243.0105	Assistência Social Geral	0,00	0,00	203.767,38	203.767,38
08.243.0105.02.000026	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	203.767,38	203.767,38
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	61.314,34	61.314,34
08.244.0105	Assistência Social Geral	0,00	0,00	61.314,34	61.314,34
08.244.0105.02.000021	Manutenção das Atividades de Assistência Social	0,00	0,00	43.471,66	43.471,66
08.244.0105.02.000025	Auxílios Eventuais a Pessoas Carentes	0,00	0,00	5.745,00	5.745,00
08.244.0105.02.000027	Programa Bolsa Família - IGD	0,00	0,00	12.097,68	12.097,68

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	300.948,26	300.948,26
--	-------------------------------	------	------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 05003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	81.227,10	81.227,10
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	81.227,10	81.227,10
08.243.0105	Assistência Social Geral	0,00	0,00	81.227,10	81.227,10
08.243.0105.02.000028	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	51.824,10	51.824,10
08.243.0105.02.000029	Apoio a Criança e Adolescente em Situação de Risco	0,00	0,00	29.403,00	29.403,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	81.227,10	81.227,10

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	144.111,52	144.111,52
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	144.111,52	144.111,52
04.122.0116	Estradas Municipais	0,00	0,00	144.111,52	144.111,52
04.122.0116.02.000030	Manutenção da Secretaria de V.O.S.P.	0,00	0,00	144.111,52	144.111,52
15	Urbanismo	0,00	272.819,26	435.609,46	708.428,72
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	272.819,26	124.771,53	397.590,79
15.451.0109	Urbanização de Vias	0,00	272.819,26	124.771,53	397.590,79
15.451.0109.01.000008	Pavimentação de Vias Públicas	0,00	272.819,26	0,00	272.819,26
15.451.0109.02.000032	Conservação e Limpeza de Logradouros Públicos	0,00	0,00	124.771,53	124.771,53
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	310.837,93	310.837,93
15.452.0110	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	310.837,93	310.837,93
15.452.0110.02.000033	Serviços de Coleta e Destino Final do Lixo	0,00	0,00	104.139,38	104.139,38
15.452.0110.02.000034	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	206.698,55	206.698,55
26	Transporte	0,00	0,00	979.794,52	979.794,52
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	979.794,52	979.794,52

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

26.782.0116	Estradas Municipais	0,00	0,00	979.794,52	979.794,52
26.782.0116.02.000031	Manutenção da Rede Viária Municipal	0,00	0,00	979.794,52	979.794,52
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	272.819,26	1.559.515,50	1.832.334,76

Unidade Orçamentária: 07001 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	277.000,00	303.003,27	580.003,27
20.606	Extensão Rural	0,00	277.000,00	303.003,27	580.003,27
20.606.0114	Assistência ao Produtor Agropecuário	0,00	277.000,00	303.003,27	580.003,27
20.606.0114.01.000011	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas	0,00	277.000,00	0,00	277.000,00
20.606.0114.02.000035	Manutenção do Departamento da Agricultura	0,00	0,00	303.003,27	303.003,27
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	277.000,00	303.003,27	580.003,27
	Total da Unidade Gestora	778.346,05	592.142,51	10.906.334,81	12.276.823,37

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Rosa do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 SAMAE - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	455.714,75	455.714,75
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	455.714,75	455.714,75
17.512.0113	Água Potável	0,00	0,00	455.714,75	455.714,75
17.512.0113.06.000001	Manutenção dos Serviços do SAMAE	0,00	0,00	455.714,75	455.714,75
28	Encargos Especiais	5.238,12	0,00	0,00	5.238,12
28.846	Outros Encargos Especiais	5.238,12	0,00	0,00	5.238,12
28.846.0113	Água Potável	5.238,12	0,00	0,00	5.238,12
28.846.0113.09.000097	Contribuição ao PASEP - SAMAE	5.238,12	0,00	0,00	5.238,12
	Total da Unidade Orçamentária	5.238,12	0,00	455.714,75	460.952,87

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

	Total da Unidade Gestora	5.238,12	0,00	455.714,75	460.952,87
--	--------------------------	----------	------	------------	------------

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	591.259,70	591.259,70
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	591.259,70	591.259,70
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	591.259,70	591.259,70
01.031.0101.04.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	591.259,70	591.259,70
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	591.259,70	591.259,70
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	591.259,70	591.259,70
	Total Geral	783.584,17	592.142,51	11.953.309,26	13.329.035,94

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	591.259,70	591.259,70
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	591.259,70	591.259,70
01.031.0101	Processo Legislativo	0,00	0,00	591.259,70	591.259,70
01.031.0101.04.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	591.259,70	591.259,70
04	Administração	0,00	0,00	1.407.559,83	1.407.559,83
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.407.559,83	1.407.559,83
04.122.0102	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	123.474,26	123.474,26
04.122.0102.02.000001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	123.474,26	123.474,26
04.122.0103	Gestão Administrativa Geral	0,00	0,00	1.139.974,05	1.139.974,05
04.122.0103.02.000002	Manutenção da Secretária de Administração e Finanças	0,00	0,00	1.087.081,68	1.087.081,68
04.122.0103.02.000003	Contribuição a Entidades Municipalistas	0,00	0,00	52.892,37	52.892,37
04.122.0116	Estradas Municipais	0,00	0,00	144.111,52	144.111,52
04.122.0116.02.000030	Manutenção da Secretaria de V.O.S.P.	0,00	0,00	144.111,52	144.111,52
06	Segurança Pública	0,00	0,00	30.441,77	30.441,77
06.181	Policimento	0,00	0,00	30.441,77	30.441,77
06.181.0104	Nossa Cidade Segura	0,00	0,00	30.441,77	30.441,77
06.181.0104.02.000005	Manutenção Rádio Patrulha - Policia Militar	0,00	0,00	9.279,96	9.279,96
06.181.0104.02.000006	Convênio Fiscalização do Trânsito	0,00	0,00	21.161,81	21.161,81
08	Assistência Social	0,00	0,00	382.175,36	382.175,36
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	14.086,54	14.086,54
08.241.0105	Assistência Social Geral	0,00	0,00	14.086,54	14.086,54
08.241.0105.02.000022	Manutenção das Atividades da Terceira Idade	0,00	0,00	14.086,54	14.086,54
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	21.780,00	21.780,00
08.242.0105	Assistência Social Geral	0,00	0,00	21.780,00	21.780,00
08.242.0105.02.000024	Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais	0,00	0,00	21.780,00	21.780,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	284.994,48	284.994,48
08.243.0105	Assistência Social Geral	0,00	0,00	284.994,48	284.994,48
08.243.0105.02.000026	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	203.767,38	203.767,38

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0105.02.000028	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	51.824,10	51.824,10
08.243.0105.02.000029	Apoio a Criança e Adolescente em Situação de Risco	0,00	0,00	29.403,00	29.403,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	61.314,34	61.314,34
08.244.0105	Assistência Social Geral	0,00	0,00	61.314,34	61.314,34
08.244.0105.02.000021	Manutenção das Atividades de Assistência Social	0,00	0,00	43.471,66	43.471,66
08.244.0105.02.000025	Auxílios Eventuais a Pessoas Carentes	0,00	0,00	5.745,00	5.745,00
08.244.0105.02.000027	Programa Bolsa Família - IGD	0,00	0,00	12.097,68	12.097,68
09	Previdência Social	0,00	0,00	337.630,94	337.630,94
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	337.630,94	337.630,94
09.271.0103	Gestão Administrativa Geral	0,00	0,00	337.630,94	337.630,94
09.271.0103.02.000004	Contribuição Previdenciária ao INSS	0,00	0,00	337.630,94	337.630,94
10	Saúde	0,00	0,00	3.019.252,45	3.019.252,45
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.997.039,09	2.997.039,09
10.301.0106	Nossa Saúde	0,00	0,00	2.997.039,09	2.997.039,09
10.301.0106.01.000004	Construção, Ampliação e Reforma - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0106.02.000016	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	0,00	0,00	2.265.795,39	2.265.795,39
10.301.0106.02.000017	Programa Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	507.446,57	507.446,57
10.301.0106.02.000018	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	223.797,13	223.797,13
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.898,06	4.898,06
10.304.0106	Nossa Saúde	0,00	0,00	4.898,06	4.898,06
10.304.0106.02.000019	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	4.898,06	4.898,06
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	17.315,30	17.315,30
10.305.0106	Nossa Saúde	0,00	0,00	17.315,30	17.315,30
10.305.0106.02.000020	Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	17.315,30	17.315,30
12	Educação	0,00	42.323,25	3.836.190,42	3.878.513,67
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	181.822,18	181.822,18
12.306.0107	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	181.822,18	181.822,18
12.306.0107.02.000008	Programa da Alimentação Escolar	0,00	0,00	181.822,18	181.822,18

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361	Ensino Fundamental	0,00	42.323,25	2.441.303,92	2.483.627,17
12.361.0107	Toda Criança na Escola	0,00	42.323,25	2.441.303,92	2.483.627,17
12.361.0107.01.000001	Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental	0,00	34.323,25	0,00	34.323,25
12.361.0107.01.000003	Aquisição de Veículos - Educação	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.361.0107.02.000007	Manutenção do Departamento de Educação	0,00	0,00	154.384,54	154.384,54
12.361.0107.02.000009	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	437.643,58	437.643,58
12.361.0107.02.000010	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.849.275,80	1.849.275,80
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
12.364.0120	Universidade para Todos	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
12.364.0120.02.000012	Manutenção do Ensino Superior	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.156.064,32	1.156.064,32
12.365.0107	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	1.156.064,32	1.156.064,32
12.365.0107.01.000002	Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0107.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00	1.156.064,32	1.156.064,32
13	Cultura	0,00	0,00	91.017,51	91.017,51
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	91.017,51	91.017,51
13.392.0108	Nossa Cultura	0,00	0,00	91.017,51	91.017,51
13.392.0108.02.000013	Manutenção das Atividades de Promoção da Cultura	0,00	0,00	91.017,51	91.017,51
15	Urbanismo	0,00	272.819,26	435.609,46	708.428,72
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	272.819,26	124.771,53	397.590,79
15.451.0109	Urbanização de Vias	0,00	272.819,26	124.771,53	397.590,79
15.451.0109.01.000008	Pavimentação de Vias Públicas	0,00	272.819,26	0,00	272.819,26
15.451.0109.02.000032	Conservação e Limpeza de Logradouros Públicos	0,00	0,00	124.771,53	124.771,53
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	310.837,93	310.837,93
15.452.0110	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	310.837,93	310.837,93
15.452.0110.02.000033	Serviços de Coleta e Destino Final do Lixo	0,00	0,00	104.139,38	104.139,38
15.452.0110.02.000034	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	206.698,55	206.698,55
17	Saneamento	0,00	0,00	455.714,75	455.714,75

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	455.714,75	455.714,75
17.512.0113	Água Potável	0,00	0,00	455.714,75	455.714,75
17.512.0113.06.000001	Manutenção dos Serviços do SAMAE	0,00	0,00	455.714,75	455.714,75
20	Agricultura	0,00	277.000,00	303.003,27	580.003,27
20.606	Extensão Rural	0,00	277.000,00	303.003,27	580.003,27
20.606.0114	Assistência ao Produtor Agropecuário	0,00	277.000,00	303.003,27	580.003,27
20.606.0114.01.000011	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas	0,00	277.000,00	0,00	277.000,00
20.606.0114.02.000035	Manutenção do Departamento da Agricultura	0,00	0,00	303.003,27	303.003,27
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	381,46	381,46
23.695	Turismo	0,00	0,00	381,46	381,46
23.695.0119	Promoção ao Turismo	0,00	0,00	381,46	381,46
23.695.0119.02.000015	Manutenção das Atividades de Promoção do Turismo	0,00	0,00	381,46	381,46
26	Transporte	0,00	0,00	979.794,52	979.794,52
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	979.794,52	979.794,52
26.782.0116	Estradas Municipais	0,00	0,00	979.794,52	979.794,52
26.782.0116.02.000031	Manutenção da Rede Viária Municipal	0,00	0,00	979.794,52	979.794,52
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	83.277,82	83.277,82
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	83.277,82	83.277,82
27.812.0118	Esporte é Vida	0,00	0,00	83.277,82	83.277,82
27.812.0118.02.000014	Manutenção do Esporte Amador	0,00	0,00	83.277,82	83.277,82
28	Encargos Especiais	783.584,17	0,00	0,00	783.584,17
28.361	Ensino Fundamental	125.364,71	0,00	0,00	125.364,71
28.361.0100	Operações Especiais	125.364,71	0,00	0,00	125.364,71
28.361.0100.09.000005	Amortização e Encargos de Financiamento de Veículos	125.364,71	0,00	0,00	125.364,71
28.843	Serviço da Dívida Interna	456.591,04	0,00	0,00	456.591,04
28.843.0100	Operações Especiais	456.591,04	0,00	0,00	456.591,04
28.843.0100.09.000001	Amortização e Encargos da Dívida Pública	456.591,04	0,00	0,00	456.591,04
28.846	Outros Encargos Especiais	201.628,42	0,00	0,00	201.628,42

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.846.0100	Operações Especiais	196.390,30	0,00	0,00	196.390,30
28.846.0100.09.000002	Proventos a Inativos e Pensionistas	114.509,79	0,00	0,00	114.509,79
28.846.0100.09.000003	Contribuição ao PASEP	81.880,51	0,00	0,00	81.880,51
28.846.0113	Água Potável	5.238,12	0,00	0,00	5.238,12
28.846.0113.09.000097	Contribuição ao PASEP - SAMAE	5.238,12	0,00	0,00	5.238,12
	Total Geral	783.584,17	592.142,51	11.953.309,26	13.329.035,94

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de SANTA ROSA DO SUL
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	591.259,70	0,00	591.259,70
01.031	Ação Legislativa	591.259,70	0,00	591.259,70
01.031.0101	Processo Legislativo	591.259,70	0,00	591.259,70
01.031.0101.04.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores	591.259,70	0,00	591.259,70
04	Administração	1.407.559,83	0,00	1.407.559,83
04.122	Administração Geral	1.407.559,83	0,00	1.407.559,83
04.122.0102	Gestão Administrativa Superior	123.474,26	0,00	123.474,26
04.122.0102.02.000001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	123.474,26	0,00	123.474,26
04.122.0103	Gestão Administrativa Geral	1.139.974,05	0,00	1.139.974,05
04.122.0103.02.000002	Manutenção da Secretária de Administração e Finanças	1.087.081,68	0,00	1.087.081,68
04.122.0103.02.000003	Contribuição a Entidades Municipalistas	52.892,37	0,00	52.892,37
04.122.0116	Estradas Municipais	144.111,52	0,00	144.111,52
04.122.0116.02.000030	Manutenção da Secretaria de V.O.S.P.	144.111,52	0,00	144.111,52
06	Segurança Pública	9.279,96	21.161,81	30.441,77
06.181	Policimento	9.279,96	21.161,81	30.441,77
06.181.0104	Nossa Cidade Segura	9.279,96	21.161,81	30.441,77
06.181.0104.02.000005	Manutenção Rádio Patrulha - Policia Militar	9.279,96	0,00	9.279,96
06.181.0104.02.000006	Convênio Fiscalização do Trânsito	0,00	21.161,81	21.161,81
08	Assistência Social	326.736,35	55.439,01	382.175,36
08.241	Assistência ao Idoso	2.895,29	11.191,25	14.086,54
08.241.0105	Assistência Social Geral	2.895,29	11.191,25	14.086,54
08.241.0105.02.000022	Manutenção das Atividades da Terceira Idade	2.895,29	11.191,25	14.086,54
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	14.629,92	7.150,08	21.780,00
08.242.0105	Assistência Social Geral	14.629,92	7.150,08	21.780,00
08.242.0105.02.000024	Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais	14.629,92	7.150,08	21.780,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	259.994,48	25.000,00	284.994,48
08.243.0105	Assistência Social Geral	259.994,48	25.000,00	284.994,48
08.243.0105.02.000026	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	178.767,38	25.000,00	203.767,38
08.243.0105.02.000028	Manutenção do Conselho Tutelar	51.824,10	0,00	51.824,10
08.243.0105.02.000029	Apoio a Criança e Adolescente em Situação de Risco	29.403,00	0,00	29.403,00
08.244	Assistência Comunitária	49.216,66	12.097,68	61.314,34
08.244.0105	Assistência Social Geral	49.216,66	12.097,68	61.314,34
08.244.0105.02.000021	Manutenção das Atividades de Assistência Social	43.471,66	0,00	43.471,66
08.244.0105.02.000025	Auxílios Eventuais a Pessoas Carentes	5.745,00	0,00	5.745,00
08.244.0105.02.000027	Programa Bolsa Família - IGD	0,00	12.097,68	12.097,68
09	Previdência Social	337.630,94	0,00	337.630,94
09.271	Previdência Básica	337.630,94	0,00	337.630,94
09.271.0103	Gestão Administrativa Geral	337.630,94	0,00	337.630,94
09.271.0103.02.000004	Contribuição Previdenciária ao INSS	337.630,94	0,00	337.630,94
10	Saúde	0,00	3.019.252,45	3.019.252,45
10.301	Atenção Básica	0,00	2.997.039,09	2.997.039,09
10.301.0106	Nossa Saúde	0,00	2.997.039,09	2.997.039,09
10.301.0106.01.000004	Construção, Ampliação e Reforma - Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0106.02.000016	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	0,00	2.265.795,39	2.265.795,39

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de SANTA ROSA DO SUL
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0106.02.000017	Programa Saúde da Família - PSF	0,00	507.446,57	507.446,57
10.301.0106.02.000018	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	223.797,13	223.797,13
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	4.898,06	4.898,06
10.304.0106	Nossa Saúde	0,00	4.898,06	4.898,06
10.304.0106.02.000019	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	0,00	4.898,06	4.898,06
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	17.315,30	17.315,30
10.305.0106	Nossa Saúde	0,00	17.315,30	17.315,30
10.305.0106.02.000020	Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	0,00	17.315,30	17.315,30
12	Educação	182.399,61	3.696.114,06	3.878.513,67
12.306	Alimentação e Nutrição	125.399,61	56.422,57	181.822,18
12.306.0107	Toda Criança na Escola	125.399,61	56.422,57	181.822,18
12.306.0107.02.000008	Programa da Alimentação Escolar	125.399,61	56.422,57	181.822,18
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.483.627,17	2.483.627,17
12.361.0107	Toda Criança na Escola	0,00	2.483.627,17	2.483.627,17
12.361.0107.01.000001	Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental	0,00	34.323,25	34.323,25
12.361.0107.01.000003	Aquisição de Veículos - Educação	0,00	8.000,00	8.000,00
12.361.0107.02.000007	Manutenção do Departamento de Educação	0,00	154.384,54	154.384,54
12.361.0107.02.000009	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	437.643,58	437.643,58
12.361.0107.02.000010	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	1.849.275,80	1.849.275,80
12.364	Ensino Superior	57.000,00	0,00	57.000,00
12.364.0120	Universidade para Todos	57.000,00	0,00	57.000,00
12.364.0120.02.000012	Manutenção do Ensino Superior	57.000,00	0,00	57.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.156.064,32	1.156.064,32
12.365.0107	Toda Criança na Escola	0,00	1.156.064,32	1.156.064,32
12.365.0107.01.000002	Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.0107.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	1.156.064,32	1.156.064,32
13	Cultura	91.017,51	0,00	91.017,51
13.392	Difusão Cultural	91.017,51	0,00	91.017,51
13.392.0108	Nossa Cultura	91.017,51	0,00	91.017,51
13.392.0108.02.000013	Manutenção das Atividades de Promoção da Cultura	91.017,51	0,00	91.017,51
15	Urbanismo	343.902,99	364.525,73	708.428,72
15.451	Infra-Estrutura Urbana	180.598,92	216.991,87	397.590,79
15.451.0109	Urbanização de Vias	180.598,92	216.991,87	397.590,79
15.451.0109.01.000008	Pavimentação de Vias Públicas	55.827,39	216.991,87	272.819,26
15.451.0109.02.000032	Conservação e Limpeza de Logradouros Públicos	124.771,53	0,00	124.771,53
15.452	Serviços Urbanos	163.304,07	147.533,86	310.837,93
15.452.0110	Serviços de Utilidade Pública	163.304,07	147.533,86	310.837,93
15.452.0110.02.000033	Serviços de Coleta e Destino Final do Lixo	104.139,38	0,00	104.139,38
15.452.0110.02.000034	Manutenção da Iluminação Pública	59.164,69	147.533,86	206.698,55
17	Saneamento	455.714,75	0,00	455.714,75
17.512	Saneamento Básico Urbano	455.714,75	0,00	455.714,75
17.512.0113	Água Potável	455.714,75	0,00	455.714,75
17.512.0113.06.000001	Manutenção dos Serviços do SAMAE	455.714,75	0,00	455.714,75
20	Agricultura	433.753,27	146.250,00	580.003,27

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de SANTA ROSA DO SUL
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606	Extensão Rural	433.753,27	146.250,00	580.003,27
20.606.0114	Assistência ao Produtor Agropecuário	433.753,27	146.250,00	580.003,27
20.606.0114.01.000011	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	130.750,00	146.250,00	277.000,00
20.606.0114.02.000035	Manutenção do Departamento da Agricultura	303.003,27	0,00	303.003,27
23	Comércio e Serviços	381,46	0,00	381,46
23.695	Turismo	381,46	0,00	381,46
23.695.0119	Promoção ao Turismo	381,46	0,00	381,46
23.695.0119.02.000015	Manutenção das Atividades de Promoção do Turismo	381,46	0,00	381,46
26	Transporte	900.378,20	79.416,32	979.794,52
26.782	Transporte Rodoviário	900.378,20	79.416,32	979.794,52
26.782.0116	Estradas Municipais	900.378,20	79.416,32	979.794,52
26.782.0116.02.000031	Manutenção da Rede Viária Municipal	900.378,20	79.416,32	979.794,52
27	Desporto e Lazer	83.277,82	0,00	83.277,82
27.812	Desporto Comunitário	83.277,82	0,00	83.277,82
27.812.0118	Esporte é Vida	83.277,82	0,00	83.277,82
27.812.0118.02.000014	Manutenção do Esporte Amador	83.277,82	0,00	83.277,82
28	Encargos Especiais	638.847,78	144.736,39	783.584,17
28.361	Ensino Fundamental	0,00	125.364,71	125.364,71
28.361.0100	Operações Especiais	0,00	125.364,71	125.364,71
28.361.0100.09.000005	Amortização e Encargos de Financiamento de Veículos	0,00	125.364,71	125.364,71
28.843	Serviço da Dívida Interna	437.219,36	19.371,68	456.591,04
28.843.0100	Operações Especiais	437.219,36	19.371,68	456.591,04
28.843.0100.09.000001	Amortização e Encargos da Dívida Pública	437.219,36	19.371,68	456.591,04
28.846	Outros Encargos Especiais	201.628,42	0,00	201.628,42
28.846.0100	Operações Especiais	196.390,30	0,00	196.390,30
28.846.0100.09.000002	Proventos a Inativos e Pensionistas	114.509,79	0,00	114.509,79
28.846.0100.09.000003	Contribuição ao PASEP	81.880,51	0,00	81.880,51
28.846.0113	Água Potável	5.238,12	0,00	5.238,12
28.846.0113.09.000097	Contribuição ao PASEP - SAMAE	5.238,12	0,00	5.238,12
	Total Geral	5.802.140,17	7.526.895,77	13.329.035,94

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DO SUL
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	591.259,70					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				123.474,26		
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				1.139.974,05		30.441,77
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.						
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				144.111,52		
07001 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA						
07002 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO						
10001 - SAMAE - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	591.259,70			1.407.559,83		30.441,77

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			337.630,94			
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						3.878.513,67
04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				3.019.252,45		
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		300.948,26				
05003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC.		81.227,10				
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
07001 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA						
07002 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO						
10001 - SAMAE - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		382.175,36	337.630,94	3.019.252,45		3.878.513,67

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	91.017,51					
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DO SUL
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.						
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			708.428,72			
07001 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA						
07002 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO						
10001 - SAMAE - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO					455.714,75	
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	91.017,51		708.428,72		455.714,75	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO					381,46	
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.						
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
07001 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA		580.003,27				
07002 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO						
10001 - SAMAE - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		580.003,27			381,46	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						591.259,70
02001 - GABINETE DO PREFEITO						123.474,26
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				652.981,34		2.161.028,10
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				125.364,71		4.003.878,38
04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			83.277,82			174.676,79
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						3.019.252,45
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						300.948,26
05003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.						81.227,10
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		979.794,52				1.832.334,76
07001 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA						580.003,27
07002 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO						
10001 - SAMAE - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E				5.238,12		460.952,87

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
ESGOTO				5.238,12		460.952,87
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		979.794,52	83.277,82	783.584,17		13.329.035,94

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	19.064.500,00	15.838.205,18	0,00	3.226.294,82
10000000	Receitas Correntes	15.464.500,00	15.262.542,70	0,00	201.957,30
11000000	Receita Tributária	763.900,00	764.469,72	569,72	0,00
11100000	Impostos	700.000,00	667.338,48	0,00	32.661,52
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	520.000,00	405.114,36	0,00	114.885,64
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	260.000,00	200.536,04	0,00	59.463,96
	Recursos Ordinários	156.000,00	120.321,07	0,00	35.678,93
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.000,00	50.133,52	0,00	14.866,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.000,00	30.081,45	0,00	8.918,55
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	120.000,00	112.613,25	0,00	7.386,75
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	120.000,00	112.613,25	0,00	7.386,75
	Recursos Ordinários	72.000,00	67.466,73	0,00	4.533,27
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.000,00	28.153,63	0,00	1.846,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.000,00	16.992,89	0,00	1.007,11
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	140.000,00	91.965,07	0,00	48.034,93
	Recursos Ordinários	84.000,00	55.178,64	0,00	28.821,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.000,00	22.990,99	0,00	12.009,01
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.000,00	13.795,44	0,00	7.204,56
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	180.000,00	262.224,12	82.224,12	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	180.000,00	262.224,12	82.224,12	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	180.000,00	225.377,45	45.377,45	0,00
	Recursos Ordinários	108.000,00	157.332,94	49.332,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.000,00	28.709,63	0,00	16.290,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.000,00	39.334,88	12.334,88	0,00
11130502	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	36.846,67	36.846,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	36.846,67	36.846,67	0,00
11200000	Taxas	63.900,00	97.131,24	33.231,24	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	56.020,00	85.591,95	29.571,95	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	21.440,00	29.349,88	7.909,88	0,00
	Recursos Ordinários	21.440,00	29.349,88	7.909,88	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	32.680,00	52.924,07	20.244,07	0,00
	Recursos Ordinários	32.680,00	52.924,07	20.244,07	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.900,00	3.318,00	1.418,00	0,00
	Recursos Ordinários	1.900,00	3.318,00	1.418,00	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	7.880,00	11.539,29	3.659,29	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	3.820,00	0,00	0,00	3.820,00
	Recursos Ordinários	3.820,00	0,00	0,00	3.820,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.060,00	11.539,29	7.479,29	0,00
	Recursos Ordinários	4.060,00	11.539,29	7.479,29	0,00
12000000	Receitas de Contribuições	156.340,00	147.533,86	0,00	8.806,14
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.340,00	147.533,86	0,00	8.806,14
	Receita COSIP	156.340,00	147.533,86	0,00	8.806,14
13000000	Receita Patrimonial	83.700,00	77.417,12	0,00	6.282,88
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	83.700,00	77.417,12	0,00	6.282,88

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	83.700,00	77.417,12	0,00	6.282,88
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	23.000,00	29.743,65	6.743,65	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	6.000,00	6.503,01	503,01	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.600,00	3.901,80	301,80	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.400,00	2.601,21	201,21	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	7.100,00	8.639,91	1.539,91	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	249,44	249,44	0,00
	Atenção Básica	3.800,00	4.417,14	617,14	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.200,00	1.084,61	0,00	115,39
	Vigilância em Saúde	2.100,00	2.468,11	368,11	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	86,69	86,69	0,00
	Gestão SUS	0,00	333,92	333,92	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	5.900,00	8.058,40	2.158,40	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	2.300,00	6.205,75	3.905,75	0,00
	Salário Educação	3.400,00	1.550,31	0,00	1.849,69
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	103,63	103,63	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	44,57	44,57	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	200,00	154,14	0,00	45,86
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	4.000,00	1.652,43	0,00	2.347,57
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.200,00	1.008,31	0,00	1.191,69
	Bolsa Família	1.800,00	644,12	0,00	1.155,88
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	4.889,90	4.889,90	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	4.541,46	4.541,46	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	0,00	316,56	316,56	0,00
	Precatórios	0,00	31,88	31,88	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	60.700,00	47.673,47	0,00	13.026,53
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	60.700,00	47.673,47	0,00	13.026,53
	Recursos Ordinários	60.700,00	47.673,47	0,00	13.026,53
16000000	Receita de Serviços	482.500,00	500.861,03	18.361,03	0,00
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	477.700,00	500.109,74	22.409,74	0,00
	Recursos Ordinários	477.700,00	500.109,74	22.409,74	0,00
16004800	Serviços de Religamento de Água	4.800,00	751,29	0,00	4.048,71
	Recursos Ordinários	4.800,00	751,29	0,00	4.048,71
17000000	Transferências Correntes	13.811.960,00	13.556.046,25	0,00	255.913,75
17200000	Transferências Intergovernamentais	13.811.960,00	13.556.046,25	0,00	255.913,75
17210000	Transferências da União	7.138.360,00	7.185.348,60	46.988,60	0,00
17210100	Participação na Receita da União	5.586.100,00	5.515.377,09	0,00	70.722,91
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.580.000,00	5.508.918,55	0,00	71.081,45
	Recursos Ordinários	3.348.000,00	3.340.465,73	0,00	7.534,27
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.395.000,00	1.377.229,70	0,00	17.770,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	837.000,00	791.223,12	0,00	45.776,88
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.100,00	6.458,54	358,54	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	3.660,00	3.875,09	215,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.525,00	1.614,67	89,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	915,00	968,78	53,78	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	75.000,00	78.299,70	3.299,70	0,00
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	200,00	0,00	0,00	200,00
	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200,00	0,00	0,00	200,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	74.800,00	78.299,70	3.499,70	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	74.800,00	78.299,70	3.499,70	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	971.900,00	995.692,25	23.792,25	0,00
	Atenção Básica	693.000,00	695.201,31	2.201,31	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	211.000,00	213.420,20	2.420,20	0,00
	Vigilância em Saúde	24.900,00	48.544,01	23.644,01	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	43.000,00	38.526,73	0,00	4.473,27
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	114.960,00	114.382,62	0,00	577,38
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	30.000,00	25.000,00	0,00	5.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	61.160,00	64.150,08	2.990,08	0,00
	Bolsa Família	23.800,00	25.232,54	1.432,54	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	374.000,00	352.912,49	0,00	21.087,51
17213501	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	215.508,91	15.508,91	0,00
	Salário Educação	200.000,00	215.508,91	15.508,91	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	70.000,00	56.378,00	0,00	13.622,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	70.000,00	56.378,00	0,00	13.622,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	104.000,00	81.025,58	0,00	22.974,42
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	104.000,00	81.025,58	0,00	22.974,42
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.400,00	15.214,45	0,00	1.185,55
	Recursos Ordinários	9.840,00	9.128,66	0,00	711,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.100,00	3.803,63	0,00	296,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.460,00	2.282,16	0,00	177,84
17219900	Outras Transferências da União	0,00	113.470,00	113.470,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	113.470,00	113.470,00	0,00
17220000	Transferências dos Estados	4.273.600,00	4.020.447,72	0,00	253.152,28
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.993.600,00	3.725.803,72	0,00	267.796,28
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	3.117.634,40	0,00	242.365,60
	Recursos Ordinários	2.016.000,00	1.870.580,35	0,00	145.419,65
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	840.000,00	779.408,86	0,00	60.591,14
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	504.000,00	467.645,19	0,00	36.354,81
17220102	Cota-Parte do IPVA	530.000,00	558.610,89	28.610,89	0,00
	Recursos Ordinários	318.000,00	335.166,16	17.166,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	132.500,00	139.653,01	7.153,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	79.500,00	83.791,72	4.291,72	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.000,00	48.758,37	0,00	21.241,63
	Recursos Ordinários	42.000,00	29.255,01	0,00	12.744,99
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	12.189,63	0,00	5.310,37

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	7.313,73	0,00	3.186,27
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.600,00	800,06	0,00	32.799,94
	Receita CIDE	33.600,00	800,06	0,00	32.799,94
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	80.000,00	65.343,00	0,00	14.657,00
	Transferências de Convênios: Saúde	80.000,00	65.343,00	0,00	14.657,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	229.301,00	29.301,00	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	200.000,00	229.301,00	29.301,00	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.400.000,00	2.350.249,93	0,00	49.750,07
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.400.000,00	2.350.249,93	0,00	49.750,07
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.440.000,00	1.410.149,96	0,00	29.850,04
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	960.000,00	940.099,97	0,00	19.900,03
19000000	Outras Receitas Correntes	166.100,00	216.214,72	50.114,72	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	57.700,00	77.974,43	20.274,43	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.840,00	3.229,27	0,00	2.610,73
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.660,00	1.590,90	0,00	1.069,10
	Recursos Ordinários	1.596,00	954,02	0,00	641,98
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	665,00	397,31	0,00	267,69
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	399,00	239,57	0,00	159,43
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.120,00	570,12	0,00	1.549,88
	Recursos Ordinários	1.272,00	341,79	0,00	930,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	530,00	142,26	0,00	387,74
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	318,00	86,07	0,00	231,93
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.060,00	1.068,25	8,25	0,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.060,00	1.068,25	8,25	0,00
	Recursos Ordinários	1.060,00	1.068,25	8,25	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	20.660,00	46.380,71	25.720,71	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	14.840,00	38.257,59	23.417,59	0,00
	Recursos Ordinários	8.904,00	22.953,84	14.049,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.710,00	9.563,70	5.853,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.226,00	5.740,05	3.514,05	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.580,00	2.467,86	887,86	0,00
	Recursos Ordinários	948,00	1.480,52	532,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	395,00	616,83	221,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	237,00	370,51	133,51	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.240,00	5.655,26	1.415,26	0,00
	Recursos Ordinários	4.240,00	5.655,26	1.415,26	0,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	11.700,00	5.916,85	0,00	5.783,15
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	11.700,00	5.916,85	0,00	5.783,15
	Recursos Ordinários	11.700,00	5.916,85	0,00	5.783,15
19190000	Multas de Outras Origens	19.500,00	22.447,60	2.947,60	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	19.500,00	22.447,60	2.947,60	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	5.850,00	7.295,47	1.445,47	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	5.850,00	7.295,47	1.445,47	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Convênio Trânsito - Prefeitura	7.800,00	7.856,66	56,66	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	91.700,00	132.273,99	40.573,99	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	62.500,00	116.799,84	54.299,84	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.400,00	99.408,43	56.008,43	0,00
	Recursos Ordinários	26.040,00	59.644,44	33.604,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.850,00	24.851,56	14.001,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.510,00	14.912,43	8.402,43	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.900,00	6.463,89	0,00	6.436,11
	Recursos Ordinários	7.740,00	3.878,17	0,00	3.861,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.225,00	1.615,81	0,00	1.609,19
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.935,00	969,91	0,00	965,09
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.200,00	10.927,52	4.727,52	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	6.200,00	10.927,52	4.727,52	0,00
	Recursos Ordinários	6.200,00	10.927,52	4.727,52	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	29.200,00	15.474,15	0,00	13.725,85
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	29.200,00	15.474,15	0,00	13.725,85
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	29.200,00	15.474,15	0,00	13.725,85
	Recursos Ordinários	29.200,00	15.474,15	0,00	13.725,85
19900000	Receitas Diversas	16.700,00	5.966,30	0,00	10.733,70
19909900	Outras Receitas	16.700,00	5.966,30	0,00	10.733,70
	Recursos Ordinários	16.700,00	5.966,30	0,00	10.733,70
20000000	Receitas de Capital	3.600.000,00	575.662,48	0,00	3.024.337,52
24000000	Transferências de Capital	3.600.000,00	575.662,48	0,00	3.024.337,52
24700000	Transferências de Convênios	3.600.000,00	575.662,48	0,00	3.024.337,52
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.100.000,00	414.552,44	0,00	2.685.447,56
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	Transferências de Convênios: Educação	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
24710500	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	414.552,44	0,00	85.447,56
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500.000,00	414.552,44	0,00	85.447,56
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	161.110,04	0,00	338.889,96
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	161.110,04	0,00	338.889,96
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500.000,00	161.110,04	0,00	338.889,96
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.864.500,00	-1.803.021,22	61.478,78	0,00
10000000	Receitas Correntes	-1.864.500,00	-1.803.021,22	61.478,78	0,00
17000000	Transferências Correntes	-1.864.500,00	-1.803.021,22	61.478,78	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.864.500,00	-1.803.021,22	61.478,78	0,00
17210000	Transferências da União	-1.072.500,00	-1.059.298,26	13.201,74	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.069.220,00	-1.056.255,41	12.964,59	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.068.000,00	-1.054.963,82	13.036,18	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA ROSA DO SUL
Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	-1.068.000,00	-1.054.963,82	13.036,18	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.220,00	-1.291,59	0,00	71,59
	Recursos Ordinários	-1.220,00	-1.291,59	0,00	71,59
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.280,00	-3.042,85	237,15	0,00
	Recursos Ordinários	-3.280,00	-3.042,85	237,15	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-792.000,00	-743.722,96	48.277,04	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-792.000,00	-743.722,96	48.277,04	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-672.000,00	-622.959,10	49.040,90	0,00
	Recursos Ordinários	-672.000,00	-622.959,10	49.040,90	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-106.000,00	-111.826,46	0,00	5.826,46
	Recursos Ordinários	-106.000,00	-111.826,46	0,00	5.826,46
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-14.000,00	-8.937,40	5.062,60	0,00
	Recursos Ordinários	-14.000,00	-8.937,40	5.062,60	0,00
Totais		17.200.000,00	14.035.183,96	0,00	3.164.816,04

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	143.000,00	0,00	143.000,00	123.474,26	19.525,74
02001.04	Administração	143.000,00	0,00	143.000,00	123.474,26	19.525,74
02001.04.122	Administração Geral	143.000,00	0,00	143.000,00	123.474,26	19.525,74
02001.04.122.02.000001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	143.000,00	0,00	143.000,00	123.474,26	19.525,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	98.150,00	1.850,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				98.150,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				98.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	25.324,26	14.675,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.821,87	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.821,87	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.667,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.721,37	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				490,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.356,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				99,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.490,62	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.490,62	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.184,54	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.184,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.159,71	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				245,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				105,25	
3.3.90.39.80	hospedagens				752,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				57,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2.274.169,01	0,00	2.274.169,01	2.161.028,10	113.140,91

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04	Administração	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.139.974,05	60.025,95
03001.04.122	Administração Geral	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.139.974,05	60.025,95
03001.04.122.02.000002	Manutenção da Secretária de Administração e Finanças	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00	1.087.081,68	47.918,32
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.000,00	0,00	2.000,00	1.716,00	284,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.716,00	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				1.716,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	614.236,00	0,00	614.236,00	614.202,01	33,99
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				609.739,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				609.739,30	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23,36	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.439,35	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				4.439,35	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.128,00	0,00	13.128,00	12.688,00	440,00
3.3.50.41.00	Contribuições				5.230,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				5.230,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				7.458,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				7.458,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	936,00	0,00	936,00	936,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				936,00	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				936,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	463.700,00	0,00	463.700,00	428.720,47	34.979,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.405,86	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.405,86	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.720,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.983,41	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				104,90	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.036,33	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.484,89	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				8.956,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				565,44	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.744,91	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.235,43	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				45,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.310,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.161,14	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				55,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.037,15	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				598,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				598,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.668,35	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.668,35	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				41.246,87	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				41.246,87	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				28.201,04	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.591,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				18.610,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				266.256,34	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.211,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				22.000,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.440,92	
3.3.90.39.11	locação de softwares				37.216,15	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.500,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.628,57	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.190,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				439,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.210,07	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.479,98	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				16.235,04	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.950,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.560,55	
3.3.90.39.69	seguros em geral				105,25	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				651,21	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				450,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				13.759,59	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				52.846,00	
3.3.90.39.92	representação oficial dos poderes do Estado e do Tribunal de Contas do Estado				856,02	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45.772,13	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				25.554,86	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				33.566,48	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				20.181,10	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				13.385,38	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.057,13	
3.3.90.93.02	restituições				3.057,13	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	468,00	532,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				468,00	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				468,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	28.351,20	11.648,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				28.351,20	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				97,17	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				361,53	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				229,50	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.276,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.478,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				20.909,00	
03001.04.122.02.000003	Contribuição a Entidades Municipalistas	65.000,00	0,00	65.000,00	52.892,37	12.107,63
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	65.000,00	0,00	65.000,00	52.892,37	12.107,63
3.3.50.41.00	Contribuições				52.892,37	
3.3.50.41.99	outras contribuições				52.892,37	
03001.06	Segurança Pública	48.169,01	0,00	48.169,01	30.441,77	17.727,24
03001.06.181	Policimento	48.169,01	0,00	48.169,01	30.441,77	17.727,24
03001.06.181.02.000005	Manutenção Rádio Patrulha - Policia Militar	23.000,00	0,00	23.000,00	9.279,96	13.720,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	9.279,96	13.720,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.799,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				525,34	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				559,73	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.714,89	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.900,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				580,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				580,00	
03001.06.181.02.000006	Convênio Fiscalização do Trânsito	25.169,01	0,00	25.169,01	21.161,81	4.007,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.169,01	0,00	25.169,01	21.161,81	4.007,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.460,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				135,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.197,45	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				993,50	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				376,53	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				187,29	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.289,69	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.280,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.701,77	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.070,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				6.800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.624,80	
03001.09	Previdência Social	340.000,00	0,00	340.000,00	337.630,94	2.369,06
03001.09.271	Previdência Básica	340.000,00	0,00	340.000,00	337.630,94	2.369,06
03001.09.271.02.000004	Contribuição Previdenciária ao INSS	340.000,00	0,00	340.000,00	337.630,94	2.369,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	340.000,00	0,00	340.000,00	337.630,94	2.369,06
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				31.896,58	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				31.896,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				305.734,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				305.734,36	
03001.28	Encargos Especiais	686.000,00	0,00	686.000,00	652.981,34	33.018,66
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	489.000,00	0,00	489.000,00	456.591,04	32.408,96
03001.28.843.09.000001	Amortização e Encargos da Dívida Pública	489.000,00	0,00	489.000,00	456.591,04	32.408,96
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	118.556,23	1.443,77
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				118.556,23	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				114.488,90	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				4.067,33	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	369.000,00	0,00	369.000,00	338.034,81	30.965,19
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				318.663,13	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				307.515,61	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				11.147,52	
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais				19.371,68	
4.6.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				19.371,68	
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	197.000,00	0,00	197.000,00	196.390,30	609,70
03001.28.846.09.000002	Proventos a Inativos e Pensionistas	115.000,00	0,00	115.000,00	114.509,79	490,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	114.509,79	490,21
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				9.141,78	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				9.141,78	
3.1.90.03.00	Pensões				105.368,01	
3.1.90.03.01	civis				105.368,01	
03001.28.846.09.000003	Contribuição ao PASEP	82.000,00	0,00	82.000,00	81.880,51	119,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.000,00	0,00	82.000,00	81.880,51	119,49
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				81.880,51	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				81.880,51	
03001.28.846.09.000004	Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	5.624.814,13	0,00	5.624.814,13	4.003.878,38	1.620.935,75
04001.12	Educação	5.484.764,13	0,00	5.484.764,13	3.878.513,67	1.606.250,46
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	212.150,00	0,00	212.150,00	181.822,18	30.327,82
04001.12.306.02.000008	Programa da Alimentação Escolar	212.150,00	0,00	212.150,00	181.822,18	30.327,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	212.150,00	0,00	212.150,00	181.822,18	30.327,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				181.822,18	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				172.542,18	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.280,00	
04001.12.361	Ensino Fundamental	3.979.979,71	0,00	3.979.979,71	2.483.627,17	1.496.352,54
04001.12.361.01.000001	Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental	1.319.261,00	0,00	1.319.261,00	34.323,25	1.284.937,75

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.319.261,00	0,00	1.319.261,00	34.323,25	1.284.937,75
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.323,25	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.323,25	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				30.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				30.000,00	
04001.12.361.01.000003	Aquisição de Veículos - Educação	78.000,00	0,00	78.000,00	8.000,00	70.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	8.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				8.000,00	
04001.12.361.02.000007	Manutenção do Departamento de Educação	162.000,00	0,00	162.000,00	154.384,54	7.615,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	132.776,00	0,00	132.776,00	131.249,38	1.526,62
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				60.260,10	
3.1.90.04.01	professores substitutos				3.211,90	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				10.586,95	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				46.461,25	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				59.018,54	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				52.771,86	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				6.246,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.882,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.882,31	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				88,43	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				88,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.000,00	0,00	29.000,00	22.911,16	6.088,84
3.3.90.14.00	Diárias Civil				331,87	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				331,87	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.552,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.048,34	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.546,18	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.925,15	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				175,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.761,02	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.036,03	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.794,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				265,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.027,22	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.725,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				201,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				430,22	
3.3.90.39.69	seguros em geral				105,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				147,06	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				1.417,89	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	224,00	0,00	224,00	224,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				224,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				224,00	
04001.12.361.02.000009	Manutenção do Transporte Escolar	554.500,00	0,00	554.500,00	437.643,58	116.856,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	233.200,00	0,00	233.200,00	212.972,95	20.227,05
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				14.065,50	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.586,82	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				11.478,68	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				161.887,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				161.887,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.226,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.226,15	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				793,80	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				793,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	321.300,00	0,00	321.300,00	224.670,63	96.629,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				177,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				177,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				174.562,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				107.400,74	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				320,85	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				66.510,87	
3.3.90.30.42	ferramentas				100,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				230,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.931,17	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				40.318,24	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.394,21	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				98,34	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.120,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.361.02.000010	Manutenção do Ensino Fundamental	1.866.218,71	0,00	1.866.218,71	1.849.275,80	16.942,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.434.690,10	0,00	1.434.690,10	1.434.617,61	72,49
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				215.186,59	
3.1.90.04.01	professores substitutos				165.103,68	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				37.978,62	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				12.104,29	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				968.613,55	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				968.613,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				222.776,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				222.776,49	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				28.040,98	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				28.040,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	277.378,61	0,00	277.378,61	271.898,19	5.480,42
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.688,87	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.688,87	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				141.842,78	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.636,68	
3.3.90.30.11	material químico				6,60	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				56.142,58	
3.3.90.30.16	material de expediente				662,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.857,57	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.120,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.768,47	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.461,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				24.323,43	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				750,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				236,86	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.045,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.006,67	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.823,97	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				66.150,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				66.150,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.150,26	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.150,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.188,10	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.206,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.982,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.878,18	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.350,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.060,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.575,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.834,19	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.349,11	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				422,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.419,75	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.120,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.748,13	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	154.150,00	0,00	154.150,00	142.760,00	11.390,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.200,00	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.200,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				82.560,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				7.800,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.760,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				70.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				50.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				50.000,00	
04001.12.364	Ensino Superior	60.000,00	0,00	60.000,00	57.000,00	3.000,00
04001.12.364.02.000012	Manutenção do Ensino Superior	60.000,00	0,00	60.000,00	57.000,00	3.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00	0,00	60.000,00	57.000,00	3.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				57.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				57.000,00	
04001.12.365	Educação Infantil	1.232.634,42	0,00	1.232.634,42	1.156.064,32	76.570,10
04001.12.365.01.000002	Construção, Ampliação e Reforma - Ensino Infantil	6.280,00	0,00	6.280,00	0,00	6.280,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.280,00	0,00	6.280,00	0,00	6.280,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
04001.12.365.02.000011	Manutenção do Ensino Infantil	1.226.354,42	0,00	1.226.354,42	1.156.064,32	70.290,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	974.874,42	0,00	974.874,42	942.143,85	32.730,57
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				168.223,96	
3.1.90.04.01	professores substitutos				18.227,42	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				31.259,52	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				118.737,02	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				610.473,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				610.473,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				137.312,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				137.312,03	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				26.134,71	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				26.134,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	216.480,00	0,00	216.480,00	180.873,67	35.606,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.667,53	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				28.141,07	
3.3.90.30.16	material de expediente				855,60	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				3.661,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.169,99	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				24.018,30	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				537,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.264,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				550,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.470,07	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.320,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.000,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				120,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				114.886,14	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.471,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				645,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.669,34	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.680,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				99.420,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	33.046,80	1.953,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				33.046,80	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				26.890,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				5.070,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				336,80	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				750,00	
04001.28	Encargos Especiais	140.050,00	0,00	140.050,00	125.364,71	14.685,29
04001.28.361	Ensino Fundamental	140.050,00	0,00	140.050,00	125.364,71	14.685,29
04001.28.361.09.000005	Amortização e Encargos de Financiamento de Veículos	140.050,00	0,00	140.050,00	125.364,71	14.685,29
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	25.228,43	8.771,57
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				25.228,43	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				25.228,43	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	106.050,00	0,00	106.050,00	100.136,28	5.913,72
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				100.136,28	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				100.136,28	
04002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	1.391.000,00	700.000,00	2.091.000,00	174.676,79	1.916.323,21
04002.13	Cultura	96.000,00	700.000,00	796.000,00	91.017,51	704.982,49
04002.13.392	Difusão Cultural	96.000,00	700.000,00	796.000,00	91.017,51	704.982,49
04002.13.392.01.000023	Aquisição de Terreno, Construção da Praça Municipal e Construção do Centro de Eventos	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04002.13.392.02.000013	Manutenção das Atividades de Promoção da Cultura	96.000,00	0,00	96.000,00	91.017,51	4.982,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				19.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	72.017,51	4.982,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				567,85	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				567,85	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.409,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				579,62	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				324,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				13.127,39	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.378,65	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.200,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.840,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.140,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45.200,00	
04002.23	Comércio e Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00	381,46	2.618,54
04002.23.695	Turismo	3.000,00	0,00	3.000,00	381,46	2.618,54
04002.23.695.02.000015	Manutenção das Atividades de Promoção do Turismo	3.000,00	0,00	3.000,00	381,46	2.618,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	381,46	1.618,54
3.3.90.14.00	Diárias Civil				59,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				59,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				322,46	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				322,46	
04002.27	Desporto e Lazer	1.292.000,00	0,00	1.292.000,00	83.277,82	1.208.722,18
04002.27.812	Desporto Comunitário	1.292.000,00	0,00	1.292.000,00	83.277,82	1.208.722,18
04002.27.812.01.000015	Aquisição de Terreno Para Construção do Complexo Esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002.27.812.01.000016	Construção do Ginásio Municipal de Esportes	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04002.27.812.01.000017	Construção de Quadras Poliesportivas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04002.27.812.02.000014	Manutenção do Esporte Amador	92.000,00	0,00	92.000,00	83.277,82	8.722,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.300,00	0,00	25.300,00	25.212,26	87,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				25.212,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				25.212,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.700,00	0,00	64.700,00	58.065,56	6.634,44
3.3.90.14.00	Diárias Civil				236,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				236,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.108,15	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				380,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				82,92	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.684,43	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.340,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				964,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				630,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.824,04	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.99	outras premiações				10.824,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.897,37	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				70,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.827,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.319.921,90	0,00	3.319.921,90	3.019.252,45	300.669,45
05001.10	Saúde	3.319.921,90	0,00	3.319.921,90	3.019.252,45	300.669,45
05001.10.301	Atenção Básica	3.205.923,57	0,00	3.205.923,57	2.997.039,09	208.884,48
05001.10.301.01.000004	Construção, Ampliação e Reforma - Saúde	2.905,44	0,00	2.905,44	0,00	2.905,44
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.905,44	0,00	2.905,44	0,00	2.905,44
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
4.4.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
05001.10.301.01.000005	Aquisição de Veículos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.10.301.02.000016	Manutenção das Ações Básicas de Saúde	2.432.166,41	0,00	2.432.166,41	2.265.795,39	166.371,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00	1.075.447,02	29.552,98
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				345.238,28	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				277.915,19	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				67.323,09	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				587.043,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				587.043,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				128.260,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				128.260,03	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				14.904,93	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				14.904,93	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	138.000,00	0,00	138.000,00	138.000,00	0,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				0,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				138.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				138.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	345.000,00	0,00	345.000,00	300.200,00	44.800,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				282.200,00	
3.3.71.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				282.200,00	
3.3.71.41.00	Contribuições				18.000,00	
3.3.71.41.99	outras contribuições				18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	817.166,41	0,00	817.166,41	740.388,27	76.778,14
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.190,37	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.190,37	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				366.683,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				114.515,58	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.219,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.234,74	
3.3.90.30.10	material odontológico				15.149,12	
3.3.90.30.16	material de expediente				53.251,74	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.611,51	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.576,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				292,18	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.372,09	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.114,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.451,54	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.175,34	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				215,88	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				7,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				113.564,51	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				36.362,76	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.569,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				209.937,69	
3.3.90.32.02	medicamentos				209.937,69	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.625,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.625,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.904,26	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.904,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				153.047,26	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				11.622,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.008,20	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.500,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				7.860,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.173,48	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				81.112,13	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.442,51	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.867,55	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.795,15	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.764,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.976,48	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				1.924,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	11.760,10	15.239,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.760,10	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				201,79	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.380,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				220,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				584,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.214,31	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.160,00	
05001.10.301.02.000017	Programa Saúde da Família - PSF	537.651,72	0,00	537.651,72	507.446,57	30.205,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	535.651,72	0,00	535.651,72	506.676,17	28.975,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				407.853,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				407.853,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				95.631,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				95.631,26	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.191,04	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				3.191,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	770,40	1.229,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				770,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				770,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.10.301.02.000018	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	233.200,00	0,00	233.200,00	223.797,13	9.402,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	207.200,00	0,00	207.200,00	197.799,01	9.400,99
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				195.984,93	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				161.534,07	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				34.450,86	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.814,08	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				1.814,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.741,00	0,00	25.741,00	25.739,12	1,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				354,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				354,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.335,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.963,55	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				69,92	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				198,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				78,89	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				105,22	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.560,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				145,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.214,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.050,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	259,00	0,00	259,00	259,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				259,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				149,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				110,00	
05001.10.304	Vigilância Sanitária	59.839,19	0,00	59.839,19	4.898,06	54.941,13
05001.10.304.02.000019	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	59.839,19	0,00	59.839,19	4.898,06	54.941,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	4.868,56	10.131,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.973,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.973,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				895,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				895,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.061,93	0,00	9.061,93	29,50	9.032,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				29,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				29,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.777,26	0,00	35.777,26	0,00	35.777,26
05001.10.305	Vigilância Epidemiológica	54.159,14	0,00	54.159,14	17.315,30	36.843,84
05001.10.305.02.000020	Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	54.159,14	0,00	54.159,14	17.315,30	36.843,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	16.357,50	1.642,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.848,96	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				12.848,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.895,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.895,55	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				612,99	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				612,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.159,14	0,00	3.159,14	957,80	2.201,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				957,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				752,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				192,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				13,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
05002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	617.833,27	0,00	617.833,27	300.948,26	316.885,01
05002.08	Assistência Social	417.833,27	0,00	417.833,27	300.948,26	116.885,01
05002.08.241	Assistência ao Idoso	25.000,00	0,00	25.000,00	14.086,54	10.913,46
05002.08.241.02.000022	Manutenção das Atividades da Terceira Idade	25.000,00	0,00	25.000,00	14.086,54	10.913,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	14.086,54	10.913,46
3.3.90.14.00	Diárias Civil				88,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				88,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.688,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.276,40	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				343,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				60,30	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				293,67	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				82,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.036,82	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				183,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				62,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				310,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				310,00	
05002.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	22.160,00	0,00	22.160,00	21.780,00	380,00
05002.08.242.02.000024	Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais	22.160,00	0,00	22.160,00	21.780,00	380,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	22.160,00	0,00	22.160,00	21.780,00	380,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				21.780,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				21.780,00	
05002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	219.000,00	0,00	219.000,00	203.767,38	15.232,62
05002.08.243.02.000023	Apoio a Criança de 0 a 6 Anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.08.243.02.000026	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	219.000,00	0,00	219.000,00	203.767,38	15.232,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	142.000,00	0,00	142.000,00	140.315,54	1.684,46
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				130.728,21	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				24.042,57	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				106.685,64	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.587,33	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				9.587,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	63.451,84	13.548,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				62.341,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				38.320,01	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				14.672,79	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				355,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.243,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.751,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.110,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				100,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				560,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.08.244	Assistência Comunitária	151.673,27	0,00	151.673,27	61.314,34	90.358,93
05002.08.244.02.000021	Manutenção das Atividades de Assistência Social	63.000,00	0,00	63.000,00	43.471,66	19.528,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	30.191,58	6.808,42
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				30.191,58	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				30.191,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	13.280,08	9.719,92
3.3.90.14.00	Diárias Civil				449,90	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				449,90	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.202,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				174,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.812,17	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				476,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				21,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				85,95	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				43,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				588,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.785,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.785,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				842,70	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				144,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				268,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002.08.244.02.000025	Auxílios Eventuais a Pessoas Carentes	10.000,00	0,00	10.000,00	5.745,00	4.255,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.745,00	4.255,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				4.000,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				4.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				920,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				920,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				825,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				825,00	
05002.08.244.02.000027	Programa Bolsa Família - IGD	78.673,27	0,00	78.673,27	12.097,68	66.575,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.266,62	0,00	62.266,62	9.177,08	53.089,54
3.3.90.14.00	Diárias Civil				973,49	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				973,49	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.452,39	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				133,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.080,39	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.239,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.250,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.429,70	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				529,70	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				71,50	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				71,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.406,65	0,00	16.406,65	2.920,60	13.486,05
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.920,60	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.350,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				570,60	
05002.16	Habitação	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
05002.16.482	Habitação Urbana	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
05002.16.482.01.000006	Construção de Unidades Habitacionais	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
05003	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	87.000,00	0,00	87.000,00	81.227,10	5.772,90
05003.08	Assistência Social	87.000,00	0,00	87.000,00	81.227,10	5.772,90
05003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	87.000,00	0,00	87.000,00	81.227,10	5.772,90
05003.08.243.02.000028	Manutenção do Conselho Tutelar	57.000,00	0,00	57.000,00	51.824,10	5.175,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	51.529,10	3.470,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				258,13	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				258,13	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.881,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.418,88	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				99,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				263,73	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				54,43	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				39.757,49	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				39.757,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				672,31	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				50,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				430,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				30,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				105,25	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				57,06	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.959,63	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				8.959,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	295,00	705,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				295,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				295,00	
05003.08.243.02.000029	Apoio a Criança e Adolescente em Situação de Risco	30.000,00	0,00	30.000,00	29.403,00	597,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.000,00	0,00	30.000,00	29.403,00	597,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				29.403,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				29.403,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2.846.756,26	0,00	2.846.756,26	1.832.334,76	1.014.421,50
06001.04	Administração	158.000,00	0,00	158.000,00	144.111,52	13.888,48
06001.04.122	Administração Geral	158.000,00	0,00	158.000,00	144.111,52	13.888,48
06001.04.122.02.000030	Manutenção da Secretaria de V.O.S.P.	158.000,00	0,00	158.000,00	144.111,52	13.888,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	134.975,61	24,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				134.975,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				134.975,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	8.837,91	11.162,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				684,11	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				91,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				109,44	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				107,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				76,49	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				12,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				288,18	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				258,80	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				258,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.895,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.800,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				95,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	298,00	2.702,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				298,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				298,00	
06001.15	Urbanismo	1.675.340,00	0,00	1.675.340,00	708.428,72	966.911,28
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.332.000,00	0,00	1.332.000,00	397.590,79	934.409,21
06001.15.451.01.000008	Pavimentação de Vias Públicas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	272.819,26	927.180,74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	272.819,26	927.180,74
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				269.844,74	
4.4.90.51.98	obras contratadas				269.844,74	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.974,52	
4.4.90.93.02	restituições				2.974,52	
06001.15.451.01.000019	Construção de Praças, Jardins e Passeios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.451.02.000032	Conservação e Limpeza de Logradouros Públicos	132.000,00	0,00	132.000,00	124.771,53	7.228,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	85.600,00	0,00	85.600,00	85.501,19	98,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				84.520,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				84.520,46	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				980,73	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				980,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.400,00	0,00	44.400,00	38.802,94	5.597,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.355,64	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.177,57	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.309,31	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.502,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				114,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				350,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.587,26	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				314,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				950,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				950,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.497,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				363,30	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				970,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				8.644,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.520,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	467,40	1.532,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				467,40	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				467,40	
06001.15.452	Serviços Urbanos	343.340,00	0,00	343.340,00	310.837,93	32.502,07
06001.15.452.02.000033	Serviços de Coleta e Destino Final do Lixo	127.000,00	0,00	127.000,00	104.139,38	22.860,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	104.139,38	15.860,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.710,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				20.264,43	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.446,43	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				76.428,52	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				840,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				75.421,50	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				109,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				57,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.15.452.02.000034	Manutenção da Iluminação Pública	216.340,00	0,00	216.340,00	206.698,55	9.641,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	216.340,00	0,00	216.340,00	206.698,55	9.641,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.631,21	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				34.606,43	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				24,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				172.067,34	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				59,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				142.001,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.006,00	
06001.17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.17.512.01.000022	Implantação e Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26	Transporte	1.013.416,26	0,00	1.013.416,26	979.794,52	33.621,74
06001.26.782	Transporte Rodoviário	1.013.416,26	0,00	1.013.416,26	979.794,52	33.621,74
06001.26.782.01.000010	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26.782.02.000031	Manutenção da Rede Viária Municipal	1.013.416,26	0,00	1.013.416,26	979.794,52	33.621,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	432.700,00	0,00	432.700,00	432.672,87	27,13
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				110.375,99	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				110.375,99	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				316.784,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				316.784,38	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.512,50	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				5.512,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	542.416,26	0,00	542.416,26	508.900,72	33.515,54
3.3.90.14.00	Diárias Civil				95,88	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				95,88	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				359.892,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				115.481,69	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				462,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.308,14	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				439,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				70.612,76	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.360,89	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.147,17	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				59.971,35	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.617,76	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				92.468,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.022,63	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.200,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				13.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				134.921,74	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				26.500,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				295,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				31.976,87	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				6.509,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.222,05	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				600,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				439,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				63.378,98	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				790,91	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				790,91	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	38.300,00	0,00	38.300,00	38.220,93	79,07
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.220,93	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				1.079,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				6.141,93	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				31.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				31.000,00	
07001	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	587.000,00	0,00	587.000,00	580.003,27	6.996,73
07001.20	Agricultura	587.000,00	0,00	587.000,00	580.003,27	6.996,73
07001.20.606	Extensão Rural	587.000,00	0,00	587.000,00	580.003,27	6.996,73
07001.20.606.01.000011	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas	277.000,00	0,00	277.000,00	277.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	277.000,00	0,00	277.000,00	277.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				277.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				277.000,00	
07001.20.606.02.000035	Manutenção do Departamento da Agricultura	310.000,00	0,00	310.000,00	303.003,27	6.996,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	90.499,26	4.500,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				87.633,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				87.633,29	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.865,97	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				2.865,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	213.000,00	0,00	213.000,00	210.980,51	2.019,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				361,37	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				361,37	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				136.369,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				67.324,57	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				30,21	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				72,51	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.525,40	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.041,59	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				127,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				54.275,93	
3.3.90.30.42	ferramentas				208,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.750,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				328,63	
3.3.90.33.01	passagens para o país				328,63	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				2.800,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				2.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.402,21	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.000,02	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.350,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				240,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.812,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.718,84	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.150,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.278,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				27.008,86	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				799,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				137,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				149,38	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.195,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.523,50	476,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.523,50	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				124,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.399,00	
07002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.22	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.22.661.01.000018	Aquisição de Terreno Para Implantação do Parque Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	16.896.494,57	700.000,00	17.596.494,57	12.276.823,37	5.319.671,20

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Rosa do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	SAMAE - SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO	530.000,00	0,00	530.000,00	460.952,87	69.047,13
10001.17	Saneamento	523.600,00	0,00	523.600,00	455.714,75	67.885,25
10001.17.512	Saneamento Básico Urbano	523.600,00	0,00	523.600,00	455.714,75	67.885,25
10001.17.512.05.000001	Ampliação da Rede de Distribuição de Água	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10001.17.512.05.000002	Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de Água	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10001.17.512.05.000004	Aquisição de Veículo para o SAMAE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10001.17.512.06.000001	Manutenção dos Serviços do SAMAE	465.000,00	0,00	465.000,00	455.714,75	9.285,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	128.000,00	0,00	128.000,00	124.041,51	3.958,49

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				101.325,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				101.325,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.715,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.715,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	286.000,00	0,00	286.000,00	280.813,54	5.186,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.359,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.105,64	
3.3.90.30.11	material químico				4.311,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				468,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				166,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				736,64	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.134,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				54.436,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.500,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				207.554,36	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				43.549,46	
3.3.90.39.11	locação de softwares				11.241,57	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.341,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				189,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				27,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				86.137,15	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.573,79	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				2.650,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				10,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.158,89	
3.3.90.39.69	seguros em geral				611,39	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				22.196,87	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.868,24	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				400,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	50.859,70	140,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				50.859,70	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				50.859,70	
10001.17.512.06.000002	Transferência a Consórcio Público - SAMAE	18.600,00	0,00	18.600,00	0,00	18.600,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
10001.28	Encargos Especiais	5.400,00	0,00	5.400,00	5.238,12	161,88
10001.28.846	Outros Encargos Especiais	5.400,00	0,00	5.400,00	5.238,12	161,88
10001.28.846.09.000097	Contribuição ao PASEP - SAMAE	5.400,00	0,00	5.400,00	5.238,12	161,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.400,00	0,00	5.400,00	5.238,12	161,88
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.238,12	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				5.238,12	
10001.99	Reserva Contingência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.99.999	Reserva Contingência	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10001.99.999.09.000998	Reserva de Contingência - SAMAE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade Gestora	530.000,00	0,00	530.000,00	460.952,87	69.047,13

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	630.000,00	0,00	630.000,00	591.259,70	38.740,30
01001.01	Legislativa	630.000,00	0,00	630.000,00	591.259,70	38.740,30

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001.01.031	Ação Legislativa	630.000,00	0,00	630.000,00	591.259,70	38.740,30
01001.01.031.04.000001	Manutenção da Câmara de Vereadores	630.000,00	0,00	630.000,00	591.259,70	38.740,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	523.000,00	0,00	523.000,00	522.041,23	958,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				429.939,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				396.611,60	
3.1.90.11.43	13º salário				33.327,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				92.102,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				92.102,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	107.000,00	0,00	107.000,00	69.218,47	37.781,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.590,40	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.590,40	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.383,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				42,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.324,15	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.000,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.121,45	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.346,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				29,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				434,11	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				80,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				5.328,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.678,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.800,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				7.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.120,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				350,00	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				770,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DO SUL
Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.324,40	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				480,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.100,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.100,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.896,65	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				242,04	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				499,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.345,71	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				12.237,50	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.124,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				99,90	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.280,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				519,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	630.000,00	0,00	630.000,00	591.259,70	38.740,30
	Total Geral	18.056.494,57	700.000,00	18.756.494,57	13.329.035,94	5.427.458,63



Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	13.600.000,00	13.459.521,48	140.478,52	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	18.050.494,57	13.329.035,94	4.721.458,63
Receita Tributária	763.900,00	764.469,72	-569,72	Corrente	12.798.081,22	11.987.268,11	810.813,11
Receita de Contribuições	156.340,00	147.533,86	8.806,14	Capital	5.252.413,35	1.341.767,83	3.910.645,52
Receita Patrimonial	83.700,00	77.417,12	6.282,88	CRÉDITO ESPECIAL	700.000,00	0,00	700.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	700.000,00	0,00	700.000,00
Receita de Serviços	482.500,00	500.861,03	-18.361,03	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.811.960,00	13.556.046,25	255.913,75	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	166.100,00	216.214,72	-50.114,72	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.864.500,00	-1.803.021,22	-61.478,78				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	627.203,28	-627.203,28
Receitas de Capital	3.600.000,00	575.662,48	3.024.337,52				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	3.600.000,00	575.662,48	3.024.337,52				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	630.000,00	-630.000,00				
SOMA	17.200.000,00	14.665.183,96	2.534.816,04	SOMA	18.750.494,57	13.956.239,22	4.794.255,35

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

DÉFICIT	1.550.494,57		1.550.494,57	SUPERÁVIT		708.944,74	-708.944,74
TOTAL	18.750.494,57	14.665.183,96	4.085.310,61	TOTAL	18.750.494,57	14.665.183,96	4.085.310,61

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	14.665.183,96	ORÇAMENTÁRIAS	13.956.239,22
Receitas Correntes	13.459.521,48	Despesas Correntes	11.987.268,11
Receita Tributária	764.469,72	Pessoal e Encargos Sociais	7.273.791,84
Receita de Contribuições	147.533,86	Juros e Encargos da Dívida	143.784,66
Receita Patrimonial	77.417,12	Outras Despesas Correntes	4.569.691,61
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.341.767,83
Receita de Serviços	500.861,03	Investimentos	903.596,74
Transferências Correntes	13.556.046,25	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	216.214,72	Amortização da Dívida	438.171,09
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.803.021,22	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	627.203,28
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	575.662,48		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	575.662,48		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	630.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.351.481,97	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.695.421,14
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	139.693,59	Realizável	121.701,72
Créditos em Circulação	139.693,59	Créditos em Circulação	121.701,72
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.169.453,50	Depósitos	1.169.453,50
Consignações	1.169.453,50	Consignações	1.169.453,50
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	156.009,90	Restos a Pagar	541.705,02
Obrigações a Pagar	156.009,90	Obrigações a Pagar	541.705,02
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	547.369,22	Serviços da Dívida a Pagar	547.369,22
Operações de Crédito em Liquidação	547.369,22	Operações de Crédito em Liquidação	547.369,22
Outras Operações	313.691,68	Outras Operações	315.191,68
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	313.691,68	Outras Obrigações	315.191,68
Acréscimos Patrimoniais	25.264,08	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	17.016.665,93	SOMA	16.651.660,36
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	886.165,45	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.251.171,02
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	605.987,50	Bancos Conta Movimento	718.901,29
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	7.058,82
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	280.177,95	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	525.210,91
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	17.902.831,38	TOTAL	17.902.831,38

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	1.251.502,14	FINANCEIRO	154.509,90
DISPONÍVEL	1.251.171,02	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	718.901,29	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	7.058,82	RESTOS A PAGAR	156.009,90
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	525.210,91	Obrigações a Pagar	156.009,90
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-1.500,00
REALIZÁVEL	331,12	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	331,12		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	14.369.329,70	PERMANENTE	1.221.628,09
CRÉDITOS	85.008,17	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	931.112,29
Créditos a Receber	48.366,95	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	36.641,22	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	438.473,16
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	492.639,13
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	1.464.414,85	DÉBITOS CONSOLIDADOS	290.515,80
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	243.216,49	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	11.765,97
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	-48.366,95	Obrigações a Pagar	278.749,83
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.269.565,31	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	12.819.906,68	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	12.819.906,68		
Bens Imóveis	6.317.156,89		
Bens Móveis	6.502.749,79		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	15.620.831,84	PASSIVO REAL	1.376.137,99
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	14.244.693,85
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	14.244.693,85
COMPENSADO	1.300.555,89	COMPENSADO	1.300.555,89
TOTAL	16.921.387,73	TOTAL	16.921.387,73

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.706.774,53	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.652.474,03
Receitas Correntes	13.459.521,48	Despesas Correntes	11.987.268,11
Receita Tributária	764.469,72	Pessoal e Encargos Sociais	7.273.791,84
Receita de Contribuições	147.533,86	Juros e Encargos da Dívida	143.784,66
Receita Patrimonial	77.417,12	Outras Despesas Correntes	4.569.691,61
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.341.767,83
Receita de Serviços	500.861,03	Investimentos	903.596,74
Transferências Correntes	13.556.046,25	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	216.214,72	Amortização da Dívida	438.171,09
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.803.021,22	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	627.203,28
Receitas de Capital	575.662,48	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	696.234,81
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	696.234,81
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	575.662,48	Bens Móveis	0,00
		Demais alienações	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	696.234,81
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
		Recebimentos de Dívida Ativa	205.591,82
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Parcelados	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Administrativos	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Dividendos	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	630.000,00	Créditos Diversos a Receber	490.642,99
		Entidades Devedoras	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.041.590,57	Outras Liquidações de Créditos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	603.419,48	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Aquisição de Bens	603.419,48	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Imóveis	125.523,25		
Bens Móveis	477.896,23	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Aumento de Capital	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de SANTA ROSA DO SUL
Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	438.171,09		
Operações de Créditos - Em Contatos	407.651,89		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	30.519,20		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.686.497,55	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.296.196,17
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	15.000.825,86	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	15.000.825,86
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	685.671,69	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	295.370,31
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	591.447,06		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	294.600,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	591.447,06	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	539.009,94	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	294.600,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	294.600,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	539.009,94	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	294.600,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	52.437,12	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	52.437,12	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	68.960,55	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	68.960,55	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	51.719,78	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	51.719,78	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	17.240,77	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	17.240,77	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	25.264,08	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	770,31
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	31.393.272,08	Total das Variações Passivas	29.948.670,20
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.444.601,88

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		31.393.272,08	TOTAL GERAL		31.393.272,08

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	1.338.764,18	0,00	407.651,89	931.112,29
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.338.764,18	0,00	407.651,89	931.112,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	19.371,68	19.371,68	0,00
Dívidas renegociadas	12.000,00	10.913,49	11.147,52	11.765,97
Obrigações a pagar	308.264,69	770,31	30.285,17	278.749,83
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	320.264,69	31.055,48	60.804,37	290.515,80
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.659.028,87	31.055,48	468.456,26	1.221.628,09

- 1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.
- 2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)
- 3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17

Município de SANTA ROSA DO SUL

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	1.169.453,50	1.169.453,50	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	1.169.453,50	1.169.453,50	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	541.705,02	129.119,90	541.705,02	129.119,90
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	26.890,00	0,00	26.890,00
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	541.705,02	156.009,90	541.705,02	156.009,90
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	294.320,00	295.820,00	-1.500,00
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	294.320,00	295.820,00	-1.500,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	541.705,02	1.619.783,40	2.006.978,52	154.509,90

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL**

Unidade Gestora: Consolidado

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos – Anexo 8

Verifica-se as seguintes divergências:

Na linha Total Geral da coluna “**Ordinário**”:

Título	Balanço Consolidado	Balanço E-sfinge	Diferença
TOTAL GERAL	8.670.707,91	5.802.140,17	2.868.567,74

Na linha Total Geral da coluna “**Vinculado**”:

Título	Balanço Consolidado	Balanço E-sfinge	Diferença
TOTAL GERAL	4.658.328,03	7.526.895,77	-2.868.567,74

Os valores da coluna “TOTAL” está igual ao Balanço da Entidade.

A divergência de R\$ 2.868.567,74 na Coluna Ordinário e Vinculado entre os dados do Balanço Consolidado e o Balanço gerado pelo e-sfinge é proveniente do somatório da Especificação da Destinação de Recursos 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação (R\$ 881.218,63) e 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde (R\$ 1.987.349,11) que totaliza R\$ 2.868.567,74, sendo que o e-sfinge considerou na coluna ordinário somente o valor da especificação 00 - Recursos Ordinários (R\$ 4.749.927,60).

2 - Balanço Patrimonial – Anexo 13

Verificam-se as seguintes divergências:

Na coluna das “**RECEITAS**”:

Título	Balanço Consolidado	Balanço E-sfinge	Diferença
Depósitos	1.150.035,90	1.169.453,50	-19.417,60
Consignações	1.150.035,90	1.169.453,50	-19.417,60

Na coluna das “**DESPESAS**”:

Título	Balanço Consolidado	Balanço E-sfinge	Diferença
Depósitos	1.150.035,90	1.169.453,50	-19.417,60
Consignações	1.150.035,90	1.169.453,50	-19.417,60

A divergência de R\$ 19.417,60 na Receita e Despesa Extra-Orçamentária entre os dados do Balanço Consolidado e o Balanço gerado pelo e-sfinge é proveniente dos lançamentos de estorno.

Também há divergências:

Na coluna **“SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR”**:

Título	Balanço Consolidado	Balanço E-sfinge	Diferença	Valores Corretos
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	886.165,45	886.165,45	0,00	886.165,45
Bancos Conta Movimento	605.987,50	605.987,50	0,00	127.717,14
Bancos Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	478.270,36
Aplicações Financ. Recursos Próprios	280.177,95	280.177,95	0,00	280.177,95
Aplicações Financ. Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00

Na coluna **“SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE”**:

Título	Balanço Consolidado	Balanço E-sfinge	Diferença	Valores Corretos
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.251.171,02	1.251.171,02	0,00	1.251.171,02
Bancos Conta Movimento	718.901,29	718.901,29	0,00	294.266,65
Bancos Conta Vinculada	7.058,82	7.058,82	0,00	431.693,46
Aplicações Financ. Recursos Próprios	525.210,91	525.210,91	0,00	525.210,91
Aplicações Financ. Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00

A divergência entre Bancos Conta Movimento x Bancos Conta Vinculada e entre as Aplicações Financeiras de Recursos Próprios x Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados, apuradas no Balanço Consolidado e no Balanço gerado pelo E-sfinge, são provenientes de classificação imprópria do Tipo de Conta Bancária de conformidade com a Tabela 54 do e-sfinge.

Segue na coluna **“Valores Corretos”** os valores classificados corretamente conforme o tipo da conta bancária em conformidade com a tabela 54 do e-sfinge.

3 – Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16

Verifica-se as seguintes divergências:

Na coluna **“INSCRIÇÃO”**:

Título	Balanço Consolidado	Balanço E-sfinge	Diferença
DÉBITOS CONSOLIDADOS - SubTotal	770,31	31.055,48	-30.285,17

Na coluna **“BAIXA”**:

Título	Balanço Consolidado	Balanço E-sfinge	Diferença
DÉBITOS CONSOLIDADOS - SubTotal	30.519,20	60.804,37	-30.285,17

A divergência entre a “Inscrição” e a “Baixa” é porque o Balanço do e-sfinge está considerando o valor do lançamento de transferência do Passivo Exigível a Longo Prazo para o Passivo Circulante a curto prazo.

4 - Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17

Verifica-se as seguintes divergências:

Na coluna “INSCRIÇÃO”:

Título	Balanco Consolidado	Balanco E-sfinge	Diferença
Depósitos	1.150.035,90	1.169.453,50	-19.417,60
Consignações	1.150.035,90	1.169.453,50	-19.417,60

Na coluna “BAIXAS”:

Título	Balanco Consolidado	Balanco E-sfinge	Diferença
Depósitos	1.150.035,90	1.169.453,50	-19.417,60
Consignações	1.150.035,90	1.169.453,50	-19.417,60

A divergência acima apontada é proveniente dos lançamentos de estorno.

Santa Rosa do Sul – SC, 20 de Fevereiro de 2014

Fábio de Souza Machado
Contador CRC/SC 23.923



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**



PARECER SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013

Em cumprimento de suas atribuições indicadas na Lei Municipal nº 552 de 14 de outubro de 2003, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Santa Rosa do Sul, com base nos resultados apurados em Balanço, emite o presente parecer sobre as contas anuais da Prefeitura Municipal relativamente ao exercício de 2013.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O resultado da execução orçamentária em 2013 foi superavitária em R\$ 708.944,74 equivalente a 4,83% da receita realizada que somou R\$ 14.665.183,96.

O Quociente da Execução orçamentária é o seguinte:

Receita Executada = R\$ 14.665.183,96 = 1,05

Despesa Executada = R\$ 13.956.239,22

Este Quociente exprime a seguinte relação:

- Receita Executada = R\$ 14.665.183,96 = 100,00%
- Despesa Executada = R\$ 13.956.239,22 = 99,95%
- Diferença = R\$ 708.944,74 = 0,05%

O Município apresentou um resultado orçamentário compatível com a exigência contida no artigo 48, "b" da Lei 4.320/1964 e com um dos princípios básicos da Lei de responsabilidade Fiscal: Equilíbrio das contas públicas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício de 2013 foi realizado abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 3.120.388,43 e Especiais no valor de R\$ 700.000,00.

Sendo R\$ 497.449,55 por conta do Superávit Financeiro verificado no Exercício anterior, separados por fonte de recursos, fica assim, R\$ 267.906,54 (Recursos Próprios), R\$ 140.537,35 (Recursos Vinculados), R\$ 89.005,66 (Recursos de Convênios).

Sendo R\$ 1.059.045,02 por conta do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, separados por fonte recursos, fica assim, R\$ 118.000,00 (Recursos Próprios), R\$ 93.496,26 (Recursos Vinculados), R\$ 147.548,76 (Recursos de Convênios) e R\$ 700.000,00 (Recursos de Operação de Crédito).

Sendo R\$ 2.263.893,86 por conta de anulação ou transposição de dotações.

Os créditos adicionais foram abertos com observância à vinculação dos recursos e ao princípio constitucional da legalidade.

RESULTADOS FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O resultado financeiro do exercício de 2013 foi superavitário em R\$ 1.096.992,24, equivalente a 7,48% da receita realizada que somou R\$ 14.665.183,96 conforme apurado nos Balanços Patrimonial e Orçamentário. É importante registrar, que a disponibilidade de caixa é suficiente em todas as fontes de recursos, conforme exige os artigos 8º, 42, 50, I da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), demonstrado no **Anexo I** deste parecer.

O resultado patrimonial do exercício de 2013 foi superavitário em R\$ 1.444.601,88 conforme apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, elevando o Ativo Real Líquido para R\$ 14.244.693,85 conforme apurado no Balanço Patrimonial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis, imóveis e créditos equivalentes em R\$ 14.369.329,70 e o Passivo Permanente, constituído de Dívida Fundada Interna e Débitos Consolidados, soma R\$ 1.221.628,09 proporcionando um superávit de R\$ 13.147.701,61, enquanto o Ativo Real (Permanente + Financeiro) soma R\$ 15.620.831,84 e o Passivo Real (Permanente + Financeiro) soma R\$ 1.376.137,99, registrando um Ativo Real Líquido de R\$ 14.244.693,85, conforme Balanço Patrimonial.

EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

O estoque da Dívida Ativa apresenta uma evolução crescente, com um trabalho feito pelo setor de tributação, foi conseguido baixar o estoque da dívida ativa em 2008, mais em 2009 tornou a crescer por causa do lançamento dos juros e multas que não havia sendo lançado nos anos anteriores, e 2010 teve uma cobrança maior que 2008 e 2009, em 2011 e 2012 a cobrança baixou e a inscrição aumentou devido ao lançamento de algumas multas de contratos de obras não executados, assim a dívida aumentou conforme Quadro Demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Saldo Anterior	465.836,74	824.860,55	878.116,49	969.366,30	1.222.280,45	1.461.888,46
Inscrição no Exercício	408.556,38	128.753,67	189.873,05	317.512,18	279.822,48	121.397,67
Cobrança no Exercício	49.532,57	75.497,73	98.623,24	64.598,03	40.214,47	163.180,55
TOTAL	824.860,55	878.116,49	969.366,30	1.222.280,45	1.461.888,46	1.420.105,58

Os Setores de Tributação e Jurídico vêm adotando todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, de forma a impedir a prescrição dos créditos inscritos em Dívida Ativa e na tentativa incansável de arrecadar o máximo possível.

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

O Município de Santa Rosa do Sul, com população inferior a 50 mil habitantes e com base no que dispõe o artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborou o anexo de metas fiscais para o exercício financeiro de 2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O quadro a baixo evidencia as metas fiscais estabelecidas na LDO e o realizado conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

METAS FISCAIS	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	%
Receita	17.200.000,00	15.514.454,01	(1.685.545,99)	(9,80)
Despesa	17.200.000,00	16.567.411,42	(632.588,58)	(3,68)
Resultado Primário	244.850,00	1.210.686,65	965.836,65	394,46
Resultado Nominal	(25.783,00)	(1.216.491,47)	(1.190.708,47)	4.618,19
Montante da Dívida	(652.500,00)	98.076,97	750.576,97	(115,03)

A **meta fiscal da receita** não foi alcançada. Este resultado tem origem na previsão de Receitas de Convênios com Estado e União não realizadas durante o exercício.

A **meta fiscal da despesa** não foi alcançada. No entanto, este resultado tem origem na não realização de despesas de capital vinculadas à receitas não realizadas no exercício, contribuindo para o bom resultado primário.

A **meta fiscal do resultado primário** foi alcançada.

A **meta fiscal do resultado nominal** foi alcançada.

A **meta fiscal do montante da dívida** não foi alcançada. Esta meta é prevista e acompanhada pelo saldo de empréstimos e débitos consolidados (financiamento da Cohab, Banco do Brasil, Caixa, Badesc e Precatórios). Quanto menor for o saldo, melhor é o resultado. O Montante da Dívida diminuiu de R\$ 1.314.568,44 em 2012 para R\$ 98.076,97 em 2013.

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Conforme apurado nos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e Demonstrativos do Balanço Geral, a dívida consolidada líquida do Município soma R\$ 98.076,97 equivalente a 0,73% da receita corrente líquida, portanto abaixo do limite de 120% definido pela resolução do Senado Federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

LIMITES DE INSCRIÇÃO DE DESPESAS DE RESTOS A PAGAR

Conforme **Anexo I** deste Parecer, houve a inscrição de despesas em Restos a Pagar Processados de R\$ 154.509,90 e a Disponibilidade de Caixa de R\$ 1.251.502,14 é suficiente em cada uma das fontes de recursos, atendendo assim o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

GASTOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

No exercício de 2013, de acordo com as regras estabelecidas no artigo 77, § 1º do ADCT, o Município deveria aplicar pelo menos 15,00% das receitas produto de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

Conforme Demonstrativo do Controle de Gastos em Saúde, **Anexo II** deste Parecer, o Município aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde o valor de R\$ 1.987.349,11, correspondendo a um percentual de 20,20% da receita com impostos, inclusive transferências, aplicando a maior o valor de R\$ 511.709,90, representando 5,20%. Ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

GASTOS MÍNIMOS EM ENSINO

De acordo com o Demonstrativo do Controle dos Gastos em Ensino, **Anexo III** deste Parecer o Município aplicou com recursos próprios R\$ 2.684.239,85 em manutenção e desenvolvimento do ensino, o que equivale a 26,65% das receitas resultantes de impostos, respectivamente.

Ainda de acordo com o mesmo Demonstrativo, o Município aplicou R\$ 1.682.660,41 na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício, o que equivale a 71,40% dos recursos recebidos do FUNDEB e que totalizou R\$ 2.356.752,94, sendo R\$ 2.350.249,93 de transferências do FUNDEB e R\$ 6.503,01 proveniente de rendimentos da aplicação financeira.

Os dados registram que o Município cumpriu o mandamento constitucional de gastos mínimos em ensino.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Os gastos consolidados com pessoal, conforme **Anexo IV** deste parecer apurado no Relatório de Gestão Fiscal, anexo I da Portaria STN 462/09 vigente à época, somaram no exercício de 2013 R\$ 7.174.825,00, equivalente a 53,31% das receitas correntes líquidas que somaram R\$ 13.459.521,48, portanto, abaixo do limite prudencial e total de 57% e 60% definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo somaram R\$ 6.652.783,77 equivalentes a 49,43% das receitas correntes líquidas, portanto, abaixo do limite prudencial e total de 51,3% e 54% estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo somaram R\$ 522.041,23 equivalente a 3,88% das receitas correntes líquidas, portanto, abaixo do limite prudencial e total de 5,7% e 6% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A remuneração mensal e individual de cada vereador em 2013 foi de R\$ 2.300,00 equivalente a 11,48% da remuneração mensal paga ao Deputado Estadual, portanto abaixo do limite constitucional de 20%.

Os gastos com a remuneração dos vereadores em 2013, somou R\$ 325.611,00 equivalente a 2,32% da receita total realizada, que importou em R\$ 14.035.183,96, portanto abaixo do limite constitucional de 5%.

A folha de pagamento do Poder Legislativo no exercício de 2013 foi de R\$ 429.939,12 equivalente a 68,24% da sua receita, que importou em R\$ 630.000,00, portanto abaixo do limite constitucional de 70%.

Estes números mostram que os gastos com pessoal ficaram dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/00.

CONCLUSÃO

Considerando, o cumprimento das metas físicas e financeiras na execução dos programas financiados com recursos ordinários;

Considerando, o resultado financeiro superavitário em atendimento ao princípio do equilíbrio de caixa inclusive por fonte de recursos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Considerando, as medidas efetivas adotadas para cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa;

Considerando, o cumprimento dos gastos mínimos com saúde e ensino;

Considerando, a observância aos limites de gastos com pessoal e de endividamento; e

Considerando, que os créditos adicionais atenderam ao princípio da legalidade, a **COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO CONCLUI POR ENTENDER ADEQUADA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013 EXPRESSAS NO BALANÇO GERAL, E SATISFATÓRIOS OS CONTROLES INTERNOS PRATICADOS COM VISTAS A PREVENIR ERROS, FALHAS, ILEGALIDADES, FRAUDES E DESPERDÍCIOS.**

Santa Rosa do Sul, 25 de Fevereiro de 2014

MÔNICA FARIAS DA SILVA
Coord. do Sistema de Controle Interno

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Parecer emitido pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Santa Rosa do Sul sobre as contas do exercício de 2013.

Santa Rosa do Sul - SC, ____/____/____

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Emerim, nº 157 – Caixa Postal 005 – Fone/Fax (48) 3534-1113

CEP 88.965-000 – Santa Rosa do Sul – SC

Home Page – www.santarosadosul.sc.gov.br E-mail pmsrs@contato.net



DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA POR FONTES DE RECURSOS

ANEXO I

Parecer Sobre as Contas de 2013

RECURSOS		Saldo de Caixa	Exigibilidades				Saldo Disponível
Recurso	Recursos Vinculados		R. a pagar	Liq. Pagar	DDO	SOMA	
PREFEITURA							
15	FEP					-	0,00
16	CIDE					-	0,00
14	CFEM					-	0,00
17	COSIP					-	0,00
100	CONVENIO TRANSITO	1.049,69				-	1.049,69
98	POLICIA MILITAR	1.261,64				-	1.261,64
99	POLICIA CIVIL	4.183,47				-	4.183,47
97	RADIO PATRULHA					-	0,00
92	ALIENAÇÃO DE BENS - PRÓPRIO					-	0,00
84	ALIENAÇÃO DE BENS - SAÚDE					-	0,00
72	PRECATÓRIO	331,12				-	331,12
EDUCAÇÃO							
18 e 19	FUNDEB					-	0,00
35	FNDE - SALARIO EDUCACAO	13.967,11				-	13.967,11
34	FNDE - PNATE	9.751,32		9.751,32		9.751,32	0,00
36	FNDE - PNAE					-	0,00
38	TRANSPORTE ESCOLAR	122.946,54		20.263,87		20.263,87	102.682,67
32	FNDE - PDDE	5.574,83				-	5.574,83
SAÚDE							
50	SUS - PAB	11.882,94		2.320,09		2.320,09	9.562,85
52	SUS - PSF					-	0,00
53	SUS - PACS	10.159,82				-	10.159,82
54	SUS - PSB	1.130,73				-	1.130,73
51	SUS - SAMU	10.251,48				-	10.251,48
55	SUS - FARMACIA UNIAO					-	0,00
61	SUS - COMP. REGIONAIS	2.534,06				-	2.534,06
62	SUS - PFVPS	48.983,30				-	48.983,30
63	SUS - VS ACOES ESTRUTURANTES	25.577,26				-	25.577,26
64	SUS - VS PISO ESTRATEGICO	11.675,59				-	11.675,59
65	SUS - GESTÃO POLÍTICAS SAÚDE	9.195,12				-	9.195,12
66	SUS - PSE	13.641,60				-	13.641,60
67	SUS - MAC	4.774,37				-	4.774,37
60	FARMACIA ESTADO					-	0,00
68	ATENÇÃO BÁSICA ESTADO					-	0,00
SOCIAL							
42	FNAS - PPD					-	0,00
44	FNAS - BOLSA FAMILIA - IGD	19.273,36				-	19.273,36
45	FNAS - PETI JORNADA					-	0,00
43	FNAS - PAIF	43.245,75				-	43.245,75
85	FNAS - IGD SUAS	14.950,20				-	14.950,20
CONVÊNIOS							
22	CONV. UNIÃO - P.A.C. - FNDE	45.683,28				-	45.683,28
27	CONV. ESTADO - ACADEMIAS					-	0,00
	Recursos VINCULADOS	432.024,58	-	32.335,28	-	32.335,28	399.689,30
80, 1, 2	Recursos PRÓPRIOS	732.056,89	-	122.174,62	-	122.174,62	609.882,27
80	CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-
80	SAMAE	87.420,67	-	-	-	-	87.420,67
TOTAIS		1.251.502,14	-	154.509,90	-	154.509,90	1.096.992,24

Santa Rosa do Sul - SC, 25 de Fevereiro de 2014

MÔNICA FARIAS DA SILVA
Coord. Sistema de Controle Interno



DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

ANEXO II

Parecer Sobre as Contas de 2013

Receitas de Impostos	Total
Próprios e Transferidos	9.837.594,73
Despesas com Saúde	
Atenção Básica	2.997.039,09
Vigilância Sanitária	4.898,06
Vigilância Epidemiológica	17.315,30
Total Despesas Com Saúde	3.019.252,45
Deduções	
(-) Despesas com Recursos Transferidos do SUS	1.031.903,34
(-) Despesas com Recursos de Convênios	-
Soma das Deduções	1.031.903,34
Cálculo do Limite	Total
Total despesa para efeito de cálculo	1.987.349,11
Valor aplicação mínima - 15%	1.475.639,21
Aplicação a Maior/Menor	511.709,90
Percentual Aplicado	20,20%

Santa Rosa do Sul - SC, 25 de Fevereiro de 2014

MÔNICA FARIAS DA SILVA
Coord. Sistema de Controle Interno



DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM ENSINO

ANEXO III

Parecer Sobre as Contas de 2013

1. RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Especificação	Soma
- Impostos	667.338,48
- Transferências Constitucionais e Legais	9.255.595,20
- Dívida Ativa, Multas e Juros Provenientes de Impostos	148.758,79
Soma da Receita de Impostos (I)	10.071.692,47

2. RECURSOS DO FUNDEB

Especificação	Soma
Receita do FUNDEB	2.350.249,93
(-) Contribuição ao FUNDEB	1.803.021,22
Ganho/Perda Com o FUNDEB (II)	547.228,71

3. DESPESAS REALIZADAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL

Especificação	Soma
Total da Despesa Realizada	2.608.991,88
(-) Ganho com FUNDEB	547.228,71
(-) Despesa Realizada com Recursos do FNDE	412.609,06
(-) Rendimentos de Aplic. Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.503,01
Despesas Efetuadas Com Recursos Próprios (III)	1.642.651,10

4. DESPESAS REALIZADAS COM O ENSINO INFANTIL

Especificação	Soma
Total da Despesa Realizada	1.156.064,32
(-) Despesa Realizada com Recursos do FNDE	114.475,57
Despesas Efetuadas Com Recursos Próprios (IV)	1.041.588,75

5. CÁLCULO DO LIMITE DE GASTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO (25% da Rec de imp. - Art. 212 da CF)

Componentes	Soma
Total das desp. C/Rec.Próprios no Ensino = (III + IV)	2.684.239,85
(-) 25% das Receitas de Impostos (V) = (I x 25%)	2.517.923,12
Valor Aplicado a Maior/Menor	166.316,73
Percentual Aplicado	26,65%

6. CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO DE 60% DE GASTOS DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Art. 60, § 5º do ADCT e art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96, ALTERADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53/2006)

Componentes	Soma
Recursos oriundos do FUNDEB	2.350.249,93
(+) Rendimentos de Aplic. Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.503,01
60% dos recursos do FUNDEB	1.414.051,76
(-) Gastos com Profissionais do Magistério da Educação Básica	1.682.660,41
Valor Aplicado a Maior/Menor	268.608,65
Percentual Aplicado	71,40%

7. CÁLCULO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 95% DA RECEITA DO FUNDEB

Componentes	Soma
Recursos Oriundos do FUNDEB	2.356.752,94
Gastos do FUNDEB	2.356.752,94
Valor Aplicado a Maior/Menor	0,00
Percentual Aplicado	100,00%

Santa Rosa do Sul - SC, 25 de Fevereiro de 2014

MÔNICA FARIAS DA SILVA
Coord. Sistema de Controle Interno



LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

ANEXO IV

Parecer Sobre as Contas de 2013

Dos Gastos com Pessoal do Município (Consolidado)

Especificação	Últimos 12 meses
Despesas de Pessoal Poder Executivo	6.652.783,77
Despesas de Pessoal Poder Legislativo	522.041,23
Total da Despesa com Pessoal	7.174.825,00
Receita Corrente Líquida	13.459.521,48
60% da Receita Corrente Líquida	8.075.712,89
Valor Aplicado a Maior/Menor	(900.887,89)
Percentual Aplicado	53,31

Dos Gastos com Pessoal do Poder Executivo

Especificação	Últimos 12 meses
Despesas de Pessoal Poder Executivo	6.652.783,77
Receita Corrente Líquida	13.459.521,48
54% da Receita Corrente Líquida	7.268.141,60
Valor Aplicado a Maior/Menor	(615.357,83)
Percentual Aplicado	49,43

Dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo

Especificação	Últimos 12 meses
Despesas de Pessoal Poder Legislativo	522.041,23
Receita Corrente Líquida	13.459.521,48
6% da Receita Corrente Líquida	807.571,29
Valor Aplicado a Maior/Menor	(285.530,06)
Percentual Aplicado	3,88

Remuneração Máxima dos Vereadores em relação aos Deputados Estaduais

REMUNERAÇÃO DO VEREADOR	REMUNERAÇÃO DO DEP. ESTADUAL	%
2.300,00	20.042,35	11,48

Remuneração dos Vereadores em relação a receita total

RECEITA TOTAL	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
14.035.183,96	325.611,00	2,32

Folha de Pagamento em relação a receita da Câmara Municipal

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
630.000,00	429.939,12	68,24

Santa Rosa do Sul - SC, 25 de Fevereiro de 2014

MÔNICA FARIAS DA SILVA
Coord. Sistema de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº 904 de 11 de Dezembro de 2012, estimou a receita em 17.200.000,00 e fixou a despesa em 17.200.000,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		17.200.000,00
+ Créditos Suplementares:	3.120.388,43	
+ Créditos Especiais:	700.000,00	3.820.388,43
- Reduções:		2.263.893,86
DESPESA AUTORIZADA:		18.756.494,57

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 192 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 3.120.388,43, e 1 crédito(s) especiais no valor de R\$ 700.000,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	2.263.893,86
Despesa a Maior	1.556.494,57
TOTAL:	3.820.388,43

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 14.035.183,96, verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 3.164.816,04, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	17.200.000,00
Arrecadação a Menor	-3.164.816,04
Receita Arrecadada	14.035.183,96

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	19.064.500,00	15.838.205,18	-3.226.294,82
RECEITAS CORRENTES	15.464.500,00	15.262.542,70	-201.957,30
RECEITA TRIBUTARIA	763.900,00	764.469,72	569,72
IMPOSTOS	700.000,00	667.338,48	-32.661,52
TAXAS	63.900,00	97.131,24	33.231,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	156.340,00	147.533,86	-8.806,14
RECEITA PATRIMONIAL	83.700,00	77.417,12	-6.282,88
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	83.700,00	77.417,12	-6.282,88
RECEITA DE SERVIÇOS	482.500,00	500.861,03	18.361,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.811.960,00	13.556.046,25	-255.913,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.811.960,00	13.556.046,25	-255.913,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.100,00	216.214,72	50.114,72
Multas e Juros de Mora	57.700,00	77.974,43	20.274,43
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	91.700,00	132.273,99	40.573,99
RECEITAS DIVERSAS	16.700,00	5.966,30	-10.733,70
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	575.662,48	-3.024.337,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.600.000,00	575.662,48	-3.024.337,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600.000,00	575.662,48	-3.024.337,52
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.864.500,00	-1.803.021,22	61.478,78
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.864.500,00	-1.803.021,22	61.478,78
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.864.500,00	-1.803.021,22	61.478,78
Dedução das Receitas de Transferências	-1.864.500,00	-1.803.021,22	61.478,78
Totais:	17.200.000,00	14.035.183,96	-3.164.816,04

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 11.753.025,03 correspondem a 83,7397% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	1.155.569,65	10.232.344,69	1.294.200,00	12.682.114,34
2011	1.105.838,07	12.148.486,46	1.187.492,30	14.441.816,83
2012	1.070.166,64	13.226.721,83	2.426.301,35	16.723.189,82
2013	1.706.496,45	11.753.025,03	575.662,48	14.035.183,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Balanco da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 11.753.025,03 correspondem a 83,7397% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2010	1.155.569,65	10.232.344,69	1.294.200,00	12.682.114,34
2011	1.105.838,07	12.148.486,46	1.187.492,30	14.441.816,83
2012	1.070.166,64	13.226.721,83	2.426.301,35	16.723.189,82
2013	1.706.496,45	11.753.025,03	575.662,48	14.035.183,96

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 904 foi de R\$ 17.200.000,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 13.329.035,94, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	12.798.081,22	11.987.268,11	-810.813,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.445.628,24	7.273.791,84	-171.836,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	154.000,00	143.784,66	-10.215,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.198.452,98	4.569.691,61	-628.761,37
DESPESAS DE CAPITAL	5.952.413,35	1.341.767,83	-4.610.645,52
INVESTIMENTOS	5.477.363,35	903.596,74	-4.573.766,61
AMORTIZACAO DA DIVIDA	475.050,00	438.171,09	-36.878,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	0,00	-6.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00	0,00	-6.000,00
Total	18.756.494,57	13.329.035,94	-5.427.458,63

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 7.273.791,84 , que representa 54,5710 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2010	8.741.674,62	2.187.996,03	10.929.670,65
2011	10.481.752,49	2.311.014,37	12.792.766,86
2012	12.131.249,45	3.944.743,90	16.075.993,35
2013	11.987.268,11	1.341.767,83	13.329.035,94

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

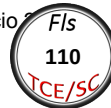
Créditos Orçamentários	17.200.000,00
Créditos Suplementares:	3.120.388,43
Créditos Especiais:	700.000,00
- Reduções:	2.263.893,86
Total	18.756.494,57

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	13.329.035,94
Despesa a Menor	-5.427.458,63
RECEITA ARRECADADA	14.035.183,96
(-) Receita Prevista	17.200.000,00
RECEITA A MENOR	-3.164.816,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Exercício 2013



Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

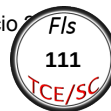
Saldos do início do exercício	886.165,45
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	14.035.183,96
Interferências Ativas	630.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Realizável	139.693,59
Depósitos	1.150.035,90
Restos a Pagar	154.509,90
Serviço da Dívida a Pagar	547.369,22
Outras Operações	315.191,68
Acréscimos Patrimoniais	25.264,08
TOTAL	17.883.413,78
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	13.174.526,04
Empenhada a Pagar	154.509,90
Interferências Passivas	627.203,28
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Realizável	121.701,72
Depósitos	1.150.035,90
Restos a Pagar	541.705,02
Serviço da Dívida a Pagar	547.369,22
Outras Operações	315.191,68
Saldo em 31/12/2013	1.251.171,02
TOTAL	17.883.413,78

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Exercício 2013



Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	1.251.171,02
REALIZÁVEL	331,12
Total do Ativo Financeiro	1.251.502,14
PASSIVO FINANCEIRO	
RESTOS A PAGAR	154.509,90
Total do Passivo Financeiro	154.509,90
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	1.096.992,24
Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:	
ATIVO PERMANENTE	
CRÉDITOS	36.641,22
DÍVIDA ATIVA	1.512.781,80
IMOBILIZADO	12.819.906,68
Total do Ativo Permanente	14.369.329,70
PASSIVO PERMANENTE	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	931.112,29
DÉBITOS CONSOLIDADOS	290.515,80
Total do Passivo Permanente	1.221.628,09
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	14.244.693,85

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	1.659.028,87
Nova Formação da Dívida	770,31
Amortização Verificada no Exercício	438.171,09
Saldo Para o Exercício Seguinte	1.221.628,09

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 154.509,90, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	0,00
RESTOS A PAGAR	154.509,90
TOTAL	154.509,90

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

Saldo do Exercício Anterior	541.705,02 D
Nova Formação da Dívida	1.304.545,80 D
(-) Amortização no Exercício	1.691.740,92 D
Saldo do Exercício de 2013	154.509,90 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	14.035.183,96
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	630.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	1.041.590,57
Total	15.706.774,53

DESPESA EFETIVA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	13.329.035,94
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	627.203,28
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	696.234,81
Total	14.652.474,03

Superávit (7)	1.054.300,50
---------------	--------------

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Variações Ativas	15.686.497,55
Variações Passivas	15.296.196,17
Total (8)	390.301,38

SUPERÁVIT PATRIMONIAL	1.444.601,88
-----------------------	--------------

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

SANTA ROSA DO SUL, 20/02/2014

FABIO DE SOUZA MACHADO

Contador CRC/SC 023.923/O-2

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2013

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, instituído pelo Decreto nº 12/2012 de 12 de Abril de 2012, analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2013 foram na ordem de R\$ 2.350.249,93 (Dois milhões e trezentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) e R\$ 6.503,01 (Seis mil e quinhentos e três reais e um centavo) de rendimentos de aplicação financeira.

Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 60% - Do valor recebido foi aplicado 71,40% na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei nº 11.494/2007 e,

- Recursos do FUNDEB 40% - Do valor recebido foi aplicado 28,60% no pagamento dos servidores de apoio para os alunos do ensino fundamental e infantil.

Após uma análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Santa Rosa do Sul – SC, 25 de Fevereiro de 2014

Mª de Lourdes de M. S. Trajano

MARIA DE LOURDES DE MATOS SOUZA TRAJANO

Presidente do Conselho do FUNDEB

[Assinatura]

[Assinatura]

Zirlei P. Machado da Silva

Cedriano Pires da Silva Cardoso.

Luene Pereira da Silva Duarte

Anna Gontijo dos Santos de Silva

Sandra Luciana Hoppe

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 05003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC..

Cordialmente,

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

Lei nº 851, de 31 de maio de 2011.

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santa Rosa do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Santa Rosa do Sul será feito com absoluta prioridade através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (arts. 4º, 15, 19 e 87, I do ECA)

Art. 3º Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo. (art. 87, II, ECA)

Parágrafo único. É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou da insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia concordância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Fica criado no Município de Santa Rosa do Sul o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão. (art. 87, III, ECA)

Art. 5º Fica também criado pela municipalidade o Serviço de Identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos. (art. 87, IV, ECA)

Art. 6º O Município proporcionará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente. (art. 87, ECA)

Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º desta Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8º A Política de Atendimento dos Diretos da Criança e do Adolescente será garantida ainda através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; (art. 88, II, ECA)

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; (art. 88, IV, ECA)

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente; (art. 132, ECA)

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA NATUREZA DO CONSELHO

Art. 9º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, normativo, consultivo e controlador, em todos os níveis, das ações da política de atendimento, nos termos dos artigos 204 e 227, § 7º da Constituição Federal e do art. 88, II da Lei Federal nº 8.069, de 13.07.90.(Estatuto da Criança e do Adolescente)

Parágrafo único. Os atos normativos ou decisórios emanados do CMDCA serão formalizados sob a denominação de Resolução.

SEÇÃO II

DAS FUNÇÕES DO CONSELHO

Art. 10 São funções do CMDCA:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

I - Formular a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as prioridades para as ações de atendimento e para a aplicação de recursos do FDCA; (art. 204, II, CF)

II - deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do FDCA;

III - zelar para a execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;

IV - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

V - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;

VI - receber denúncias, petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa ou entidade, por desrespeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, dando-lhes o encaminhamento devido;

VII - registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar,
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto,
- c) colocação familiar,
- d) abrigo
- e) liberdade assistida,
- f) semi-liberdade,
- g) internação fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto dos Direitos

da Criança e do Adolescente (arts. 90 e 91, ECA),

VIII - registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto; (art. 90, Par. Único, ECA)

IX - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município; (art. 139, ECA)

X - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder Regimento Interno e declarar vago o cargo por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

XI - elaborar e alterar o seu Regimento Interno, com a aprovação de dois terços (2/3) do total de seus membros;

XII - desempenhar quais outras atividades, desde que compatíveis com as suas finalidades, para o mais perfeito esgotamento dos objetivos da sua instituição.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 11 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado para efeito de apoio político/administrativo ao Gabinete do Prefeito, é composto



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

de 10 (dez) membros, sendo:

I - 05 (cinco) titulares e seus respectivos suplentes, representando a área governamental, de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal;

II - 05 (cinco) representantes de Instituições não governamentais, de atendimento direto, de defesa, de estudos e pesquisas e de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 12 O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, facultada uma recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado. (art. 89, ECA)

§ 1º A limitação quanto à recondução não se aplica aos conselheiros que exercem cargos de confiança junto ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º Nas ausências e nos impedimentos dos Conselheiros substituí-los-ão os seus suplentes.

SEÇÃO IV

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 13 O Conselheiro que, no exercício da titularidade faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, salvo justificção por escrito aprovada por maioria simples de seus pares, perderão seu mandato, vedada a recondução para o mesmo período.

§ 1º Perdendo o mandato um Conselheiro, representante de órgão ou entidade governamental, o Chefe do Poder Executivo nomeará outro representante do mesmo órgão ou entidade e seu suplente, facultado o aproveitamento do suplente anterior.

§ 2º No caso de perda de mandato de Conselheiro não-governamental, a entidade indicará novo titular e suplente, facultado o aproveitamento do suplente anterior.

§ 3º Executada a posse inicial, dos primeiros conselheiros, que será dada pelo Prefeito Municipal, em todos os demais casos de renovação de conselheiros, estes tomarão posse perante seus pares.

Art. 14 Aplicam-se aos integrantes do CMDCA os mesmos impedimentos previstos nesta Lei para os membros do Conselho Tutelar.

Art. 15 A representação do Conselho será exercida por seu Presidente em todos os atos inerentes ao seu exercício.

CAPÍTULO III



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

**DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- FDCA**

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO, NATUREZA E RECURSOS DO FDCA

Art. 16 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos, ao qual é vinculado. (art. 88, IV, ECA)

Art. 17 Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- I - doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
- II - dotação configurada anualmente na legislação orçamentária municipal;
- III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- IV - remuneração oriunda de aplicações financeiras;
- V - produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- VI - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;
- VII - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e entidades governamentais, que tenham destinação específica;
- VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

SEÇÃO II

DA GESTÃO DO FDCA

Art. 18 Cabe ao gestor do FDCA:

- I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
- II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
- III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos do Conselho de Direitos;
- IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho de Direitos;
- V - praticar todos os demais atos necessários à eficiente gestão do FDCA,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

de acordo com as normas em vigor.

Art. 19 Decreto do Poder Executivo regulamentará a gestão contábil e financeira do FDCA na esfera da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. O Presidente do CMDCA será o ordenador de suas despesas, respeitadas as diretrizes e o plano de aplicação dos seus recursos, baixados pelo Plenário do Conselho.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 20 Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 1º Entende-se como de natureza funcional, a autonomia do Conselho Tutelar, ou seja, em matéria técnica de sua competência cabe-lhe tomar decisões e aplicar medidas, sem qualquer interferência externa.

§ 2º As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária, se o pedir quem tenha legítimo interesse (art. 37, ECA).

Art. 21 O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de 3 (três) anos, permitida uma reeleição (art. 132, ECA).

Art. 22 Para cada Conselheiro Tutelar haverá, no mínimo, um suplente.

Art. 23 Cabe ao Conselho Tutelar zelar, em nome da comunidade municipal, pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. (arts. 131 e 136, ECA)

SEÇÃO II

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

Art. 24 São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - idoneidade moral, a ser comprovada mediante certidão negativa de antecedentes criminais, para fins de concurso público, emitida pela distribuição da Comarca de Santa Rosa do Sul, e certidão negativa emitida pelo Delegado de Polícia local;

II - idade superior a 21 anos;

III - residir no Município de Santa Rosa do Sul há mais de 02 (dois) anos;

IV - estar no gozo de seus direitos políticos;

V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao Ensino Médio;

VI - deter Carteira Nacional de Habilitação – CNH permanente, a ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada do documento no ato da posse;

§ 1º O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do Conselho.

§ 2º O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública.

Art. 25 O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado em local a ser definido no edital pelo CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos em edital.

Art. 26 Todo o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do Ministério Público.

Seção III **Da Realização dos Pleitos**

Art. 27 Atendido ao disposto nesta Lei, o CMDCA definirá, por resolução, todo o processo de escolha, desde o registro das candidaturas, por chapas ou avulsas, forma e prazo para impugnações, os atos preparatórios, o ato eleitoral, a apuração dos votos, a proclamação dos eleitos e a posse dos mesmos.

§ 1º O CMDCA elegerá, respeitada a paridade, a Comissão de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta de 4 (quatro) integrantes, que fará afixar edital na portaria do prédio da prefeitura e fará publicá-lo em pelo menos um jornal de grande circulação no Município, até 30 (trinta) dias antes do pleito, abrindo prazo para a inscrição das candidaturas, fixando a data do pleito e o local da votação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

§ 2º Cabe à Comissão de Escolha, organizar e coordenar todos os trabalhos, na forma desta Lei e das Resoluções do CMDCA.

§ 3º O Presidente da Comissão de Escolha comunicará ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da comarca o início do processo de escolha, encaminhando-lhe cópia do edital e a relação dos inscritos, para a fiscalização de que trata o art. 139 do ECA.

§ 4º Das decisões da Comissão nos casos de impugnação de candidaturas ou de votos cabe recurso ao Plenário do CMDCA.

§ 5º O CMDCA diplomará os eleitos e dar-lhe-á posse no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

Art. 28 A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 29 Os conselheiros tutelares serão eleitos em votação secreta por um representante de cada entidade, previamente inscrita, que desenvolvam atividades sócio-educativas ou afins dirigidas direta ou indiretamente à criança e ao adolescente.

§ 1º Poderá participar do processo de eleição a Entidade que se encontrar em funcionamento a mais de 02 (dois) anos, que possuir documentação atualizada e cadastrada no CMDCA.

§ 2º A Entidade que tiver um de seus membros concorrendo ao pleito perderá o direito ao voto.

§ 3º As Entidades que participarão do processo de eleição serão definidas através do Edital, nos termos estabelecidos na presente Lei.

Art. 30 As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas pelo Presidente do CMDCA, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário, também definidos por escolha e nomeação do CMDCA.

§ 1º O eleitor poderá votar em cinco candidatos.

§ 2º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar;

Seção IV
Da Proclamação, Nomeação e Posse



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

Art. 31 Encerrada a votação, se procederá imediatamente à contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão a própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá em 03 (três) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 32 Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará edital com os nomes de todos os candidatos e suas respectivas votações.

§ 1º Os 10 (dez) candidatos mais votados serão classificados para uma segunda fase, não eliminatória, de caráter apenas classificatório, na qual serão submetidos a uma prova escrita sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser aplicada pelo CMDCA, de modo que os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores notas serão classificados como titulares e os 5 (cinco) candidatos subseqüentes classificar-se-ão como suplentes.

§ 2º A prova a que se refere o §1º será composta de duas partes, tratando a primeira sobre as “medidas de proteção”, “prática de ato infracional”, “medidas pertinentes aos pais ou responsável” e “conselho tutelar” (arts. 98 a 140 da Lei 8.069/90) e a segunda sobre os demais dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

§ 3º Havendo empate entre candidatos na prova a que se refere o § 1º, será considerado melhor classificado o candidato que:

1º) obtiver melhor nota na primeira fase a que faz menção o § 2º (sobre os arts. 98 a 140 da Lei 8.069/90). Caso persista o empate será considerado melhor classificado o candidato que: 2º) tiver CNH há mais tempo. Caso ainda persista o empate será considerado melhor classificado o candidato que: 3º) tiver maior escolaridade. Caso ainda persista o empate será considerado melhor classificado o candidato que: 4º) tiver maior idade.

§ 4º Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo CMDCA com registro em ata, e será oficiado ao(à) Prefeito(a) Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação nos murais públicos e em um jornal de circulação do município e, após, empossados.

§ 5º Ocorrendo vacância no cargo assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

§ 6º Em caso de vacância de cargo de conselheiro tutelar, não mais havendo suplentes a serem nomeados, realizar-se-á, no prazo de 30 dias, nova eleição nos moldes traçados nesse artigo e nos seus parágrafos.

Art. 33 Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA.

Seção V
Das Atribuições e Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 34 As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n. 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 35 O Conselho Tutelar funcionará atendendo, por meio de seus Conselheiros, caso a caso:

I - das 08h00min às 12h00min, e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira;

II – fora do expediente normal aludido no inciso I, em regime de plantão, com direito a folga compensatória, e a ser cumprido da seguinte maneira, conforme escala mensal a ser publicada:

Período	Período em que o conselheiro estará de plantão	Folga compensatória
Período 1	UM conselheiro de plantão da 17h30min de segunda-feira até as 08h00min de terça-feira	Um dia útil a ser gozado no segundo dia útil imediatamente seguinte à noite de plantão (das 08h00min às 17h30min de quarta-feira)
Período 2	UM conselheiro de plantão da 17h30min de terça-feira até as 08h00min de quarta-feira	Um dia útil a ser gozado no segundo dia útil imediatamente seguinte à noite de plantão (das 08h00min às 17h30min de quinta-feira)
Período 3	UM conselheiro de plantão da 17h30min de quarta-feira até as 08h00min de quinta-feira	Um dia útil a ser gozado no segundo dia útil imediatamente seguinte à noite de plantão (das 08h00min às 17h30min de sexta-feira)
Período 4	UM conselheiro de plantão da 17h30min de quinta-feira até as 08h00min de sexta-feira	Um dia útil a ser gozado no terceiro dia útil imediatamente seguinte à noite de plantão (das 08h00min às



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

		17h30min de segunda-feira)
Período 5	DOIS conselheiros de plantão das 17h30min de sexta-feira até as 08h00min de segunda-feira	Dois dias úteis de folga para cada conselheiro a serem gozados das 08h00min de terça-feira até as 17h30min de quarta-feira imediatamente seguinte por um dos conselheiros que estiveram de plantão e das 08h00min de quinta-feira até às 17h30min de sexta-feira pelo outro conselheiro
		Afora as folgas compensatórias previstas acima haverá UMA folga a ser gozada das 08h00min às 17h30min de segunda-feira, por UM dos conselheiros mediante revezamento, respeitado o inciso III, infra.

III – os dias de labor dos conselheiros tutelares serão distribuídos de maneira a respeitar igual carga horária mensal para todos os cinco conselheiros tutelares;

IV – havendo necessidade justificada, desde que respeitado o inciso III, é permitida no máximo uma troca de plantão mensal por conselheiro, desde que tal fato seja oficialmente comunicado, nos mesmos moldes do disposto no inciso IV, com a indicação de qual conselheiro cumprirá o plantão, ao CMDCA e à Promotoria de Justiça de Santa Rosa do Sul;

V – havendo feriado em entre segunda-feira e sexta-feira, um dos conselheiros, conforme escala prévia, respeitado o inciso III, supra, permanecerá de plantão das 17h30min do dia anterior ao feriado até as 8h: 00min do dia seguinte, tendo direito à folga de um dia útil a ser gozado no segundo dia útil imediatamente seguinte ao dia de plantão;

VI - se o feriado ocorrer segunda-feira ou sexta-feira os conselheiros que estiverem de plantão no final de semana, antes da segunda-feira ou depois da sexta-feira, permanecerão de plantão também no feriado, tendo direito a mais um dia de folga a ser gozado na semana imediatamente seguinte, respeitado o inciso III;

VII – a escala de trabalho conforme quadro fixado no inciso II, supra, será organizada pelos conselheiros entre si, alusivo ao mês subsequente, de modo a respeitar o disposto nos incisos III, IV, V e VI, supra, e comunicada ao CMDCA e à Promotoria de Justiça de Santa Rosa do Sul, mediante ofício, a ser protocolizado até o dia 25 do mês anterior;

VIII – nos finais de semana, durante os plantões, um dos dois conselheiros permanecerá com o celular funcional e com o veículo do Conselho Tutelar e o outro de sobreaviso. Havendo qualquer diligência a ser realizada, essa será efetivada sempre em conjunto entre os dois conselheiros de plantão;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

IX – os Conselheiros Tutelares que estiverem de plantão ficam proibidos de sair da Cidade de Santa Rosa do Sul, exceto se a ausência se fizer necessária para a realização de diligência funcional;

X – nos atendimentos e nas diligências em que se fizer necessário, o conselheiro tutelar que estiver trabalhando ou de plantão dirigirá o veículo da entidade, não havendo, em nenhuma hipótese, acúmulo da função de conselheiro com a de motorista.

Art. 36 A Administração Municipal disponibilizará um veículo para cumprimento das funções do Conselho Tutelar, ficando este incumbido de prestar contas a respeito do uso e manutenção do mesmo à Secretaria de Administração e Finanças e ao CMDCA sempre que solicitado.

Art. 37 Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que obrigatoriamente deverá estar na sede do Conselho Tutelar no horário de funcionamento, nos termos do art. 35, desta Lei.

§ 1º. O Conselheiro Tutelar, no momento do atendimento deverá registrar cada providência tomada em uma ficha elaborada pelo CMDCA, acompanhando se possível, o caso até o encaminhamento definitivo.

§ 2º Nos registros de cada caso deverão constar, em síntese, as providências tomadas, resguardando sigilo a essas anotações de modo que somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, o CMDCA e o Ministério Público, salvo requisição judicial.

§ 3º Os Conselheiros Tutelares, deparando-se com situações vivenciadas por crianças e/ou adolescentes que se enquadrem nas condições descritas no Art. 98 da Lei 8.069/96, encaminharão imediatamente essas pessoas à Assistência Social do Município e/ou ao atendimento médico, psicológico e/ou odontológico.

§ 4º Os Setores e funcionários públicos do Município, encarregados de prestar assistência médica, psicológica e odontológica à população local, priorizarão o atendimento à criança e adolescente.

§ 5º Caso de necessidades descritas no *caput* deste artigo que não sejam atendidas, o(s) Conselheiro(s) que atender(em) o caso, encaminhará(ão), com urgência, relatório detalhado ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Seção VI

Da Criação dos Cargos, da Remuneração e da Perda de Mandato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

Art. 38 Ficam criados 05(cinco) cargos de Conselheiro Tutelar, com mandato de 03(três) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 39 Fica fixado o subsídio do membro titular do Conselho tutelar, em efetivo exercício, em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.

§ 1º Tratando-se de agentes públicos, eleitos para o mandato temporário, conselheiros tutelares não adquirem, ao término do seu mandato, qualquer direito a indenizações, nem à efetivação ou estabilidade nos quadros da administração pública municipal.

§ 2º O subsídio dos membros do Conselho Tutelar serão revistos no mesmo índice da revisão anual dos vencimentos dos servidores municipais concedidos em conformidade com a Lei nº 536/03.

§ 3º Os conselheiros tutelares em exercício terão direito a férias anuais remuneradas com um terço do vencimento integral e 13º subsídio com base também no vencimento integral (art. 7º VII e XVII c/c art. 39, § 3º, da CF). *(Alterado pela Lei nº 857, de 28/06/2011)*

Art. 40 As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, suplementada se necessário.

Art. 41 Perderá automaticamente o mandato o conselheiro tutelar que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção, ou que deixar de residir no Município de Santa Rosa do Sul.

Art. 42 Poderá ainda ser cassado o mandato do conselheiro tutelar em caso de grave desídia no cumprimento dos deveres do seu cargo, apurando-se o fato através de inquérito administrativo cuja instauração dependerá do voto da maioria absoluta dos membros do CMDCA, e desde que haja votação favorável à cassação pela maioria qualificada de dois terços (2/3) do colegiado pleno, facultada ampla defesa.

§ 1º O Conselheiro que cometer infração a dispositivos do Regimento Interno aprovado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, também perderá o mandato.

§ 2º O Conselheiro que vier a se candidatar a cargo eletivo político ou vier a exercer cargo de agente político perderá automaticamente o mandato.

Art. 43 Em qualquer uma das hipóteses dos artigos anteriores, bem como nos casos de morte ou renúncia, o CMDCA deverá declarar vago o cargo e convocar o respectivo suplente mais votado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

Art. 44 São impedidos de servir o mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado (art.140, ECA).

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca (Parágrafo Único do art. 140, ECA).

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 330, de 03/12/1996.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de Maio de 2011.

Geci Geltrudes de Oliveira Casagrande
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, publicada e afixada no Mural Público desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de maio de 2011.

Alissandra Alves Paganini
Secretária da Administração e Finanças

Florianópolis, 7 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito

colore os diretores e diretores dos municípios
toda mais levando a tratar sobre a
seguinte ata que segue anexada por
indim e mais (sigla) e os demais Partici-
pantes Diretores Jovens dos Pais, Delegados
Alcides Borges da Silva, Aurélio
Edson

Edson, Edson, Edson, Edson, Edson,
por um e oito. Aos do mês de março de dois mil e onze, reuni-
ram-se no auditório da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do
Sul, os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adoles-
cente, Marceline Teixeira Fernandes, Vaneza Benedt de Almeida, De-
siré Juvaz dos Reis, Fabrício de Matos Teixeira, Juarez Lopes da Silva,
Joaquino Gomes da Silva, Alexandrina Alves Paganini, Marcia Faria
Lima Alves, Marcia Maria Tramonim Câmara, Benta Alves Pa-
gani, Helena Teixeira de Souza, Anson Gomes de Oliveira, Eliza da
Silva Tramonim, Bete de Oliveira, Boacino Feres, Melchior Machado Tello
Machado Paulo. Dando abertura a reunião, Alexandrina Alves
Paganini, assumiu a condução e todos e K3 a leitura do Decreto nore-
gido para a Prefeitura, sigla de Oliveira coordenando, com a participação
dos demais membros do CNDCA, A finalidade maior desta reunião
foi a elega toda a Diretoria, que por ocasião os membros
assumem a Diretoria. Marceline Teixeira Fernandes, Vice-Presidente Vane-
za Benedt de Almeida, 1º secretária. Marcia Maria Tramonim Câmara,
secretária. Marcia Faria Alves, compondo desta forma a Comissão

demais presentes. H
~~Maria do Carmo~~
~~Antonio José de Figueiredo~~, Vanessa Almeida,
 Mônica Ruyto e outros membros.

✓ 2019

✓ 2019

Decreto nº 011, de 25 de março de 2011.

**Nomeia membros do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras
providências**

A Prefeita Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 330 de 03/12/96, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAD, como segue:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Secretaria da Saúde e do Bem Estar Social, MARCILENE TEIXEIRA FERNANDES, Titular, VANESSA BENEDET DE ALMEIDA, Suplente;
- b) Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, DILNEIA FERRAZ DOS REIS, Titular, FABRICIO DE MATOS TEIXEIRA, Suplente;
- c) Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, JUAREZ LOPES DA SILVA, Titular, JUVENTINO GARCIA DE SOUZA, Suplente;
- d) Secretaria da Administração e Finanças, ALISSANDRA ALVES PAGANINI, Titular, MARCIA JOSANE SILVEIRA VELHO, Suplente;
- e) Núcleo Avançado de Ensino Supletivo - NAES, MARINEUSA TRAMONTIM CÂMARA, Titular, BENTA ALVES PAGANINI, Suplente.

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- a) Pastoral da Saúde de Santa Rosa do Sul:, Titular, MARILDA DE SOUZA VELHO, Titular, NELSA ADELICIA DA SILVA, Suplente;
- b) Pastoral da Criança de Santa Rosa do Sul, CELANIR TEIXEIRA DE SOUZA, Titular, ANOIR GOMES DE OLIVEIRA, Suplente;
- c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais: CLEUZA DA SILVA MONTEIRO, Titular, JOSÉ GILMAR ZACARON, Suplente;
- d) Associação Feminina para o Bem Estar Social, LECI TEREZINHA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Titular, MARA ELIANA DE OLIVEIRA TOMAZINI, Suplente;

e) Câmara de Dirigentes Lojistas – LAERCIO PERES, Titular e NELCIDES MACHADO PORTO, Suplente.

Art. 2º O mandato dos membros a que se refere o “caput” do artigo anterior expirará em 25 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de março de 2011.

GECI GELTRUDES DE OLIVEIRA CASAGRANDE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Administração e Finanças, publicado e afixado no Mural Público desta Prefeitura Municipal, aos vinte cinco dias do mês de março de 2011.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI
Secretária da Administração e Finanças

Florianópolis, 7 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 05002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 39.757,49.

Cordialmente,

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito

Florianópolis, 7 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito

Florianópolis, 7 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito

Unidade Gestora: (244 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	13.509.703,43	ORÇAMENTÁRIAS	12.865.286,35
Receitas Correntes	12.934.040,95	Despesas Correntes	10.985.915,24
Receita Tributária	764.469,72	Pessoal e Encargos Sociais	6.627.709,10
Receita de Contribuições	147.533,86	Juros e Encargos da Dívida	143.784,66
Receita Patrimonial	76.123,99	Outras Despesas Correntes	4.214.421,48
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.290.908,13
Receita de Serviços	0,00	Investimentos	852.737,04
Transferências Correntes	13.556.046,25	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	192.888,35	Amortização da Dívida	438.171,09
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.803.021,22	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	588.462,98
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	575.662,48		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	575.662,48		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.260.288,53	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.604.227,70
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	139.627,27	Realizável	121.635,40
Créditos em Circulação	139.627,27	Créditos em Circulação	121.635,40
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.078.326,38	Depósitos	1.078.326,38
Consignações	1.078.326,38	Consignações	1.078.326,38
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	156.009,90	Restos a Pagar	541.705,02
Obrigações a Pagar	156.009,90	Obrigações a Pagar	541.705,02
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	547.369,22	Serviços da Dívida a Pagar	547.369,22
Operações de Crédito em Liquidação	547.369,22	Operações de Crédito em Liquidação	547.369,22
Outras Operações	313.691,68	Outras Operações	315.191,68
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	313.691,68	Outras Obrigações	315.191,68
Acréscimos Patrimoniais	25.264,08	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	15.769.991,96	SOMA	15.469.514,05
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	863.272,44	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.163.750,35
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	590.977,54	Bancos Conta Movimento	670.444,06
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	7.058,82
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	272.294,90	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	486.247,47
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	16.633.264,40	TOTAL	16.633.264,40

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (244 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul)

Competência: 2013

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	1.164.081,47	FINANCEIRO	154.509,90
DISPONÍVEL	1.163.750,35	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	670.444,06	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	7.058,82	RESTOS A PAGAR	156.009,90
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	486.247,47	Obrigações a Pagar	156.009,90
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-1.500,00
REALIZÁVEL	331,12	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	331,12		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	13.602.919,54	PERMANENTE	1.221.628,09
CRÉDITOS	36.641,22	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	931.112,29
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	36.641,22	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	438.473,16
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	492.639,13
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	1.417.052,24	DÉBITOS CONSOLIDADOS	290.515,80
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	195.351,71	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	11.765,97
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	278.749,83
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.221.700,53	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	12.149.226,08	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	12.149.226,08		
Bens Imóveis	5.916.649,10		
Bens Móveis	6.232.576,98		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	14.767.001,01	PASSIVO REAL	1.376.137,99
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	13.390.863,02
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	13.390.863,02
COMPENSADO	1.213.135,22	COMPENSADO	1.213.135,22
TOTAL	15.980.136,23	TOTAL	15.980.136,23

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul

Competência: 01/2013 à 06/2013

Unidade Orçamentária: =5003- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Projeto/Atividade: =2/28- Manutenção do Conselho Tutelar

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>1075</u>	13/05/2013	AUTO ELETRICA QUATRO IRMAOS LTDA. - ME	285,00	285,00	285,00	REF.: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEICULO PL MFX9215 DO CONSELHO TUTELAR. (Compra Direta Nº 439/2013)
0	<u>2725</u>	25/10/2013	AUTO ELETRICA QUATRO IRMAOS LTDA. - ME	50,00	50,00	50,00	REF.: SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO PL MFX9215 DO CONSELHO TUTELAR. (Compra Direta Nº 1173/2013)
0	<u>3204</u>	16/12/2013	COMERCIAL AGROPECUARIA VARGAS LTDA - ME	99,00	99,00	99,00	REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA PARA O CONSELHO TUTELAR. (Compra Direta Nº 1344/2013)
0	<u>3201</u>	16/12/2013	COMERCIAL AGROPECUARIA VARGAS LTDA - ME	295,00	295,00	295,00	REF.: AQUISIÇÃO DE 01 BEBEDOURO MALLORY PARA USO NO CONSELHO TUTELAR. (Compra Direta Nº 1343/2013)
0	<u>1770</u>	24/07/2013	DANIELA CÂNDIDO PEREIRA BROVEDAN	29,50	29,50	29,50	REF.: CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A ARRANGUÁ/SC PARA PARTICIPAR DE PALESTRA SOBRE APRESENTAÇÃO DAS PROVAS NOS CRIMES DE VIOLÊNCIA SEXUAL, REALIZADA NA DELEGACIA REGIONAL DE ARARANGUÁ, NO DIA 24/07/2013.
0	<u>370</u>	26/02/2013	DANIELA CANDIDO PEREIRA BROVEDAN E OUTROS	2.922,93	2.922,93	2.922,93	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/13
0	<u>143</u>	30/01/2013	DANIELA CANDIDO PEREIRA BROVEDAN E OUTROS	3.164,00	3.164,00	3.164,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/13
0	<u>934</u>	30/04/2013	DANIELA CANDIDO PEREIRA BROVEDAN E OUTROS	2.712,00	2.712,00	2.712,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/13
0	<u>656</u>	27/03/2013	DANIELA CANDIDO PEREIRA BROVEDAN E OUTROS	2.727,07	2.727,07	2.727,07	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/13
0	<u>1409</u>	19/06/2013	DANIELA CANDIDO PEREIRA BROVEDAN E OUTROS	1.428,84	1.428,84	1.428,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO ADIANTAMENTO 06/13
0	<u>1182</u>	29/05/2013	DANIELA CANDIDO PEREIRA	2.857,68	2.857,68	2.857,68	PELA DESPESA DE

			BROVEDAN E OUTROS				PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 05/13
0	<u>1522</u>	28/06/2013	DANIELA CANDIDO PEREIRA BROVEDAN E OUTROS	3.079,94	3.079,94	3.079,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/13
0	<u>2148</u>	29/08/2013	DANIELA CANDIDO PEREIRA BROVEDAN E OUTROS	2.857,68	2.857,68	2.857,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/13
0	<u>1825</u>	30/07/2013	DANIELA CANDIDO PEREIRA BROVEDAN E OUTROS	2.873,56	2.873,56	2.873,56	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/13
0	<u>2431</u>	27/09/2013	DANIELA CANDIDO PEREIRA BROVEDAN E OUTROS	2.857,68	2.857,68	2.857,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/13
0	<u>371</u>	26/02/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	658,70	658,70	658,70	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/13
0	<u>144</u>	30/01/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	713,03	713,03	713,03	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/13
0	<u>935</u>	30/04/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	611,17	611,17	611,17	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/13
0	<u>657</u>	27/03/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	614,56	614,56	614,56	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/13
0	<u>1183</u>	29/05/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	644,00	644,00	644,00	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 05/13
0	<u>1523</u>	28/06/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	694,08	694,08	694,08	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/13
0	<u>2149</u>	29/08/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	644,00	644,00	644,00	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/13
0	<u>1826</u>	30/07/2013	INSS - INSTITUTO	647,58	647,58	647,58	PELA DESPESA DE

			NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/13
0	<u>2432</u>	27/09/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	644,00	644,00	644,00	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/13
0	<u>2802</u>	30/10/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	740,60	740,60	740,60	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/13
0	<u>3258</u>	19/12/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	684,25	684,25	684,25	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO INTEGRAL 12/13
0	<u>3009</u>	29/11/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	805,00	805,00	805,00	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/13
0	<u>3400</u>	27/12/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	858,66	858,66	858,66	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/13
0	<u>104</u>	14/01/2013	KELEN PATRÍCIA COLARES PAULO DE SOUZA	66,38	66,38	66,38	REF.: CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A PORTO ALEGRE/RS PARA LEVAR ADOLESCENTE E A SUA FAMÍLIA A CIDADE DE ORIGEM, DIA 18/01/2013.
0	<u>1312</u>	07/06/2013	MARVI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	30,00	30,00	30,00	REF.: AQUISIÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO E AR PARA O VEICULO PL MFX9215 DO CONSELHO TUTELAR. (Compra Direta Nº 568/2013)
0	<u>802</u>	10/04/2013	MARVI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	1.221,39	1.221,39	1.221,39	REF.: FORNECIMENTO DE 772,20 LTS DE GASOLINA COMUM FILTRADA P/ CONSUMO DO VEICULO CELTA PL. MFX 9215 DO CONSELHO TUTELAR, PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO/2013.
0	<u>818</u>	11/04/2013	NADIR MATOS DA SILVA - ME	50,00	50,00	50,00	REF.: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO CONSELHO TUTELAR. (Compra Direta Nº 324/2013)
0	<u>469</u>	04/03/2013	NERSON COELHO ME	9,00	9,00	9,00	REF.: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO NO CONSELHO TUTELAR. (Compra Direta Nº

							134/2013)
0	<u>2566</u>	09/10/2013	NORIVALDO PEREIRA PIRES - ME	35,00	35,00	35,00	REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS DO VEÍCULO PL MFX9215 DO CONSELHO TUTELAR. (Compra Direta Nº 1102/2013)
0	<u>3122</u>	06/12/2013	NORIVALDO PEREIRA PIRES - ME	60,00	60,00	60,00	REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NO VEÍCULO PL MFX9215 DO CONSELHO TUTELAR. (Compra Direta Nº 1293/2013)
0	<u>2841</u>	04/11/2013	PAULO SILVEIRA DE MATOS - ME	6,50	6,50	6,50	REF.: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO NO CONSELHO TUTELAR. (Compra Direta Nº 1196/2013)
0	<u>92</u>	10/01/2013	REDE FURNAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	93,40	93,40	93,40	REF.: FORNECIMENTO DE 34,9944 LTS DE GASOLINA COMUM FILTRADA P/ CONSUMO DO VEICULO CELTA PL MFX 9215 DO CONSELHO TUTELAR, PERÍODO DE JANEIRO/2013. (Compra Direta Nº 10/2013)
0	<u>329</u>	22/02/2013	REDE FURNAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	104,09	104,09	104,09	REF.: FORNECIMENTO DE 39 LTS DE GASOLINA COMUM FILTRADA P/ CONSUMO DO VEICULO CELTA PL. MFX 9215 DO CONSELHO TUTELAR, PERÍODO DE FEVEREIRO/2013.
0	<u>103</u>	14/01/2013	ROSA ENI FRAGA	66,38	66,38	66,38	REF.: CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A PORTO ALEGRE/RS PARA LEVAR ADOLESCENTE E A SUA FAMÍLIA A CIDADE DE ORIGEM, DIA 18/01/2013.
0	<u>1769</u>	24/07/2013	ROSA ENI FRAGA				REF.: CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A ARRANGUÁ/SC PARA PARTICIPAR DE PALESTRA SOBRE APRESENTAÇÃO DAS PROVAS NOS CRIMES DE VIOLÊNCIA SEXUAL, REALIZADA NA DELEGACIA REGIONAL DE ARARANGUÁ, NO DIA 24/07/2013.
0	<u>2578</u>	10/10/2013	ROSA ENI FRAGA	29,50	29,50	29,50	REF.: CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A ARARANGUÁ/SC PARA FAZER ACOlhIMENTO DE MENOR NA CASA LAR, DIA 10/10/2013.
0	<u>2902</u>	13/11/2013	ROSA ENI FRAGA	66,37	66,37	66,37	REF.: CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM A PORTO ALEGRE/RS PARA ENCAMINHAR PACIENTE SABRINA FRAGA GOULART, CONFORME

							DETERMINADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DIA 14/11/2013.
0	<u>1676</u>	15/07/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	57,06	57,06	57,06	REF.: PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO CELTA PL. MFX 9215 DO CONSELHO TUTELAR, SETOR SOCIAL.
0	<u>1675</u>	15/07/2013	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA	105,25	105,25	105,25	REF.: SEGURO DPVAT OBRIGATORIO DO EXERCÍCIO DE 2013 DO VEÍCULO CELTA PL MFX 9215 DO CONSELHO TUTELAR, SETOR SOCIAL.
0	<u>185</u>	01/02/2013	TALENTO TINTAS LTDA - ME	54,43	54,43	54,43	REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 29/2013)
0	<u>186</u>	01/02/2013	TALENTO TINTAS LTDA - ME	87,60	87,60	87,60	REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 30/2013)
0	<u>189</u>	01/02/2013	TALENTO TINTAS LTDA - ME	176,13	176,13	176,13	REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 31/2013)
0	<u>2801</u>	30/10/2013	TALIS SANTANA MACHADO E OUTROS	3.286,33	3.286,33	3.286,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/13
0	<u>3257</u>	19/12/2013	TALIS SANTANA MACHADO E OUTROS	1.607,44	1.607,44	1.607,44	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13º. SALARIO INTEGRAL 12/13
0	<u>3008</u>	29/11/2013	TALIS SANTANA MACHADO E OUTROS	3.572,10	3.572,10	3.572,10	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/13
0	<u>3399</u>	27/12/2013	TALIS SANTANA MACHADO E OUTROS	3.810,24	3.810,24	3.810,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/13
0	<u>343</u>	22/02/2013	TIGRAO CONFECÇOES LTDA - ME	30,00	30,00	30,00	REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR. (Compra Direta Nº 85/2013)

Total VI. Pago (R\$): 51.824,10 de 51.824,10
Total VI. Liquidado (R\$): 51.824,10 de 51.824,10
Total VI. Empenho (R\$): 51.824,10 de 51.824,10
Total de Registros: 52 de 52



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00289863
INTERESSADO: Nelson Cardoso de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 141 à 146.

Florianópolis, 25 de agosto de 2014.

Beatriz Ruffini Goncalo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul
Competência: 01/2013 à 06/2013
Unidade Orçamentária: =5001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>112</u>	18/01/2013	CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF: SERVIÇOS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DO CIS AMESC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2013, SETOR DE SAÚDE.
2	<u>324</u>	21/02/2013	CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF: SERVIÇOS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DO CIS AMESC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013, SETOR DE SAÚDE.
2	<u>475</u>	04/03/2013	CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF: SERVIÇOS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DO CIS AMESC, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2013, SETOR DE SAÚDE.
2	<u>715</u>	27/03/2013	CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF: SERVIÇOS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DO CIS AMESC, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2013, SETOR DE SAÚDE.
2	<u>996</u>	02/05/2013	CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF: SERVIÇOS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DO CIS AMESC, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2013, SETOR DE SAÚDE.
2	<u>1260</u>	03/06/2013	CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF: SERVIÇOS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DO CIS AMESC, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2013, SETOR DE SAÚDE.
2	<u>1600</u>	01/07/2013	CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF: SERVIÇOS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DO CIS AMESC, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2013, SETOR DE SAÚDE.
2	<u>1871</u>	30/07/2013	CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF: SERVIÇOS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DO CIS AMESC, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2013, SETOR DE SAÚDE.
2	<u>2220</u>	03/09/2013	CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF: SERVIÇOS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DO CIS AMESC,

							REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2013, SETOR DE SAÚDE.
2	<u>2499</u>	01/10/2013	CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF: SERVIÇOS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DO CIS AMESC, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2013, SETOR DE SAÚDE.
2	<u>2833</u>	01/11/2013	CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF: SERVIÇOS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DO CIS AMESC, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013, SETOR DE SAÚDE.
2	<u>3065</u>	02/12/2013	CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMESC.	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF: SERVIÇOS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DO CIS AMESC, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013, SETOR DE SAÚDE.

Total VI. Pago (R\$): 18.000,00 **de** 2.952.545,02
Total VI. Liquidado (R\$): 18.000,00 **de** 3.019.252,45
Total VI. Empenho (R\$): 18.000,00 **de** 3.019.252,45
Total de Registros: 12 **de** 779



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00289863
INTERESSADO: Nelson Cardoso de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 147 à 149.

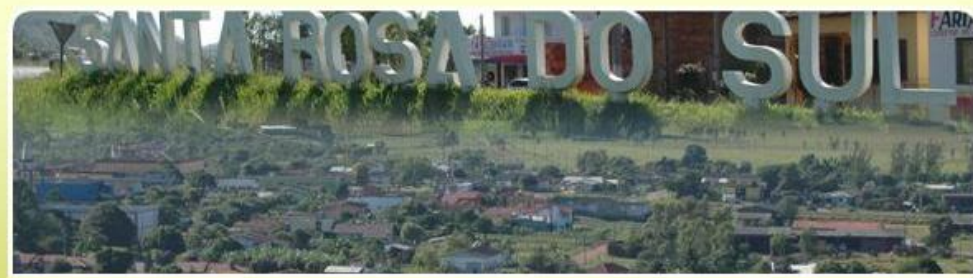
Florianópolis, 25 de agosto de 2014.

Beatriz Ruffini Goncalo



Prefeitura Municipal de
Santa Rosa do Sul

R. Ferminio Pedro Raupp, 400 - Centro
CEP: 88965-000
CNPJ: 80.989.965/0001-98
E-mail: gabinete@santarosadosul.sc.gov.br
Telefone: (48) 3534 1113
Fax: (48) 3534 1113



- Município
- Prefeitura
- Governo
- Guia Cidade
- Turismo
- Contato

Página Inicial -> Governo -> Contas Públicas

Governo

- Contas Públicas
- LRF
- Licitações
- Concursos Públicos

Previsão do tempo

CLIMATEMPO

SC - Santa Rosa do Sul

 **Seg**
16/ 22
0%, 0mm

Sol com algumas nuvens. Não chove.

VER VÍDEO

Contas Públicas

Ano: -- Seleccione o ano -- ▼

Voltar

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul.



quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4


15:01:10

Alterar configurações de data e hora...



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00289863
INTERESSADO: Nelson Cardoso de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 150 à 151.

Florianópolis, 25 de agosto de 2014.

Beatriz Ruffini Goncalo

Município de Santa Rosa do Sul - SC

[Sobre entidade](#) | [Selecionar outro](#)

Fly Transparência
[Mapa do site](#) | [Dicas de navegação](#)

[Página inicial](#) > Despesas empenhadas

A- A+ AC



Relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas



Sem dados para exibir neste período.



Olá! Selecione as informações abaixo e clique em consultar para exibir os dados.



Entidade: *

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DO SUL

Despesas:

Todas

Data inicial:

01/12/2013

Data final:

31/12/2013

Consultar

[Cancelar](#)

Copyright © Betha Sistemas. Todos os direitos reservados desde 1985.

[Ir para o Topo](#)

terça-feira, 26 de agosto de 2014

◀ agosto de 2014 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6



13:12:38

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00289863
INTERESSADO: Nelson Cardoso de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 152 à 153.

Florianópolis, 27 de agosto de 2014.

Beatriz Ruffini Goncalo

Município de Santa Rosa do Sul - SC

[Sobre entidade](#) | [Selecionar outro](#)

Fly Transparência
[Mapa do site](#) | [Dicas de navegação](#)

[Página inicial](#) > [Receitas](#)

A- A+ AC



Receitas



Olá! Selecione as informações abaixo e clique em consultar para exibir os dados.



Entidade: *

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DO SUL



Ano: *

2013

Mês: *

Dezembro

Consultar

[Cancelar](#)

Última atualização: 30/08/2013 20:26:28

Receitas referentes a Dezembro de 2013

Imprimir

Total de receitas da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ROSA DO SUL

R\$ 8.403.149,24

Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	18.534.500,00	0,00	9.577.405,46	51,67
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.864.500,00	0,00	-1.174.250,00	

Copyright © Betha Sistemas. Todos os direitos reservados desde 1985.

terça-feira, 26 de agosto de 2014

◀ agosto de 2014 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6



13:10:40

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 14/00289863
INTERESSADO: Nelson Cardoso de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 154 à 155.

Florianópolis, 27 de agosto de 2014.

Beatriz Ruffini Goncalo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul
Competência: 01/2013 à 06/2013
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
19	<u>1559</u>	28/06/2013	ADENIR FERNANDES MATEUS E OUTRO	1.352,64	1.352,64	1.352,64	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/13
0	<u>2430</u>	27/09/2013	ALESANDRA TRAJANO ANDREOTTE	599,76	599,76	599,76	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/13
22	<u>987</u>	30/04/2013	ALMEDORINA DA ROSA RAUPP	1.423,80	1.423,80	1.423,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/13
2	<u>2760</u>	30/10/2013	ANDREIA BRAGA DE CASTRO	7.125,30	7.125,30	7.125,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/13
1	<u>3375</u>	27/12/2013	CASSIO ROCHO LOPES E OUTROS				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/13
18	<u>3428</u>	27/12/2013	CASSIO ROCHO LOPES E OUTROS	6.136,36	6.136,36	6.136,36	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/13
18	<u>3472</u>	30/12/2013	CASSIO ROCHO LOPES E OUTROS	15.993,34	15.993,34	15.993,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/13
18	<u>1556</u>	28/06/2013	ERACILDA DA CUNHA FERREIRA EMERIM	336,63	336,63	336,63	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/13
0	<u>3398</u>	27/12/2013	FABIANE CRISTINA HAUPT PINHO SILVEIRA E OUTROS	8.511,29	8.511,29	8.511,29	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/13
1	<u>962</u>	30/04/2013	FERNANDA DE MELO BARCELOS	88,43	88,43	88,43	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/13
1	<u>3370</u>	27/12/2013	GERUSA RODRIGUES CLAUDINO E OUTROS	4.118,12	4.118,12	4.118,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/13
65	<u>952</u>	30/04/2013	IVAN DE SOUZA VALENTIM	1.814,08	1.814,08	1.814,08	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS

							04/13
2	<u>3046</u>	29/11/2013	IVONE TEIXEIRA DE SOUZA	1.382,80	1.382,80	1.382,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/13
64	<u>3051</u>	29/11/2013	JAMILA TEIXEIRA DE SOUZA RAUPP E OUTRO	3.191,04	3.191,04	3.191,04	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/13
19	<u>699</u>	27/03/2013	JOANA MARIA MELO DE BITENCOURT	836,67	836,67	836,67	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/13
1	<u>3388</u>	27/12/2013	JOAO ANTONIO DE SOUZA CLAUDINO	793,80	793,80	793,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/13
0	<u>1529</u>	28/06/2013	JOAO DE MATOS TEIXEIRA	980,73	980,73	980,73	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/13
0	<u>939</u>	30/04/2013	JOSE OSORIO BITENCOURT VALENTIM	1.807,92	1.807,92	1.807,92	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/13
0	<u>1531</u>	28/06/2013	JUVENTINO GARCIA DE SOUZA	2.865,97	2.865,97	2.865,97	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/13
2	<u>3058</u>	29/11/2013	KATIA KARINA TRISTAO	612,99	612,99	612,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/13
18	<u>690</u>	27/03/2013	LISIANE DE SOUZA OLIVEIRA	103,89	103,89	103,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/13
0	<u>1830</u>	30/07/2013	LUMBERTO SOUZA KLIN	501,23	501,23	501,23	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/13
2	<u>3412</u>	27/12/2013	MARCO AURELIO RAMOS CAFFARENA	4.315,49	4.315,49	4.315,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/13
18	<u>3380</u>	27/12/2013	MARIA HELENA PEREIRA PAULO E OUTROS	5.506,74	5.506,74	5.506,74	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/13
0	<u>429</u>	28/02/2013	MOACIR DA SILVA E OUTROS	1.288,00	1.288,00	1.288,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/13

0	<u>1515</u>	28/06/2013	NAIR AGUIAR POSSAMAI	3.242,35	3.242,35	3.242,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/13
0	<u>3007</u>	29/11/2013	ROSA LAURINDA RODRIGUES	476,28	476,28	476,28	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/13
2	<u>1840</u>	30/07/2013	ROSA MARIA CONSTANTE DE OLIVEIRA	1.343,11	1.343,11	1.343,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/13
19	<u>1867</u>	30/07/2013	ROSEMARY DE FREITAS MACHADO	238,13	238,13	238,13	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/13
0	<u>3391</u>	27/12/2013	ROSIANE MULLER CARVALHO	1.197,00	1.197,00	1.197,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/13
1	<u>3385</u>	27/12/2013	TAIS TRISTÃO DE VARGAS DAMACENA E OUTROS	18.129,37	18.129,37	18.129,37	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/13
0	<u>1527</u>	28/06/2013	VALMOR SANTOS DA SILVA E OUTRO	1.915,35	1.915,35	1.915,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/13
2	<u>1539</u>	28/06/2013	ZORAIDE PEREIRA FERREIRA	738,23	738,23	738,23	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/13

Total VI. Pago (R\$): 98.966,84 **de** 98.966,84
Total VI. Liquidado (R\$): 98.966,84 **de** 98.966,84
Total VI. Empenho (R\$): 98.966,84 **de** 98.966,84
Total de Registros: 33 **de** 33



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

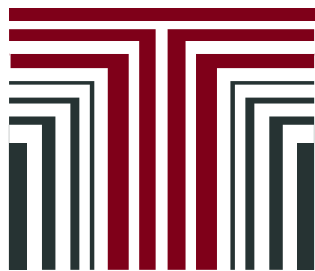
PROCESSO Nº: @PCP 14/00289863
INTERESSADO: Nelson Cardoso de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 156 à 159.

Florianópolis, 27 de agosto de 2014.

Beatriz Ruffini Goncalo



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Santa Rosa do Sul

Data de Fundação – 04/01/1988

População: 8.261 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 85,54 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	44
8. RESTRIÇÕES APURADAS	48
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	50
CONCLUSÃO	51
ANEXO	54
APÊNDICE	55

PROCESSO	PCP 14/00289863
UNIDADE	Município de Santa Rosa do Sul
RESPONSÁVEL	Sr. Nelson Cardoso de Oliveira - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO Nº	4147/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Santa Rosa do Sul, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Santa Rosa do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 27/08/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Os primeiros habitantes do lugar foram índios carijós e tupis-guaranis. A sesmaria adquirida por Manoel Rodrigues da Silva deu início à colonização de Santa Rosa do Sul, por volta de 1730. Em 1732, dois imigrantes foram assassinados num morro da região. O fato deu origem ao nome Morro das Mortes, mas com a chegada de três famílias cujos patriarcas se chamavam Alfredo, o nome do município mudou novamente, desta vez para Três Alfredos. A fertilidade das terras atraía mais e mais imigrantes e, em 1886, a pequena localidade já se comunicava com o centro do País através do telégrafo. A primeira capela foi construída em 1932 e os moradores escolheram Santa Rosa de Lima como padroeira. Estava definido o novo nome da cidade, que foi batizada definitivamente como Santa Rosa do Sul, depois de seu desmembramento de Sombrio, em 04 de janeiro de 1989.

O Município de Santa Rosa do Sul tem uma população estimada em 8.261² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 85.542.105,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 10.596,07, considerando uma população estimada em 2011 de 8.073 habitantes.

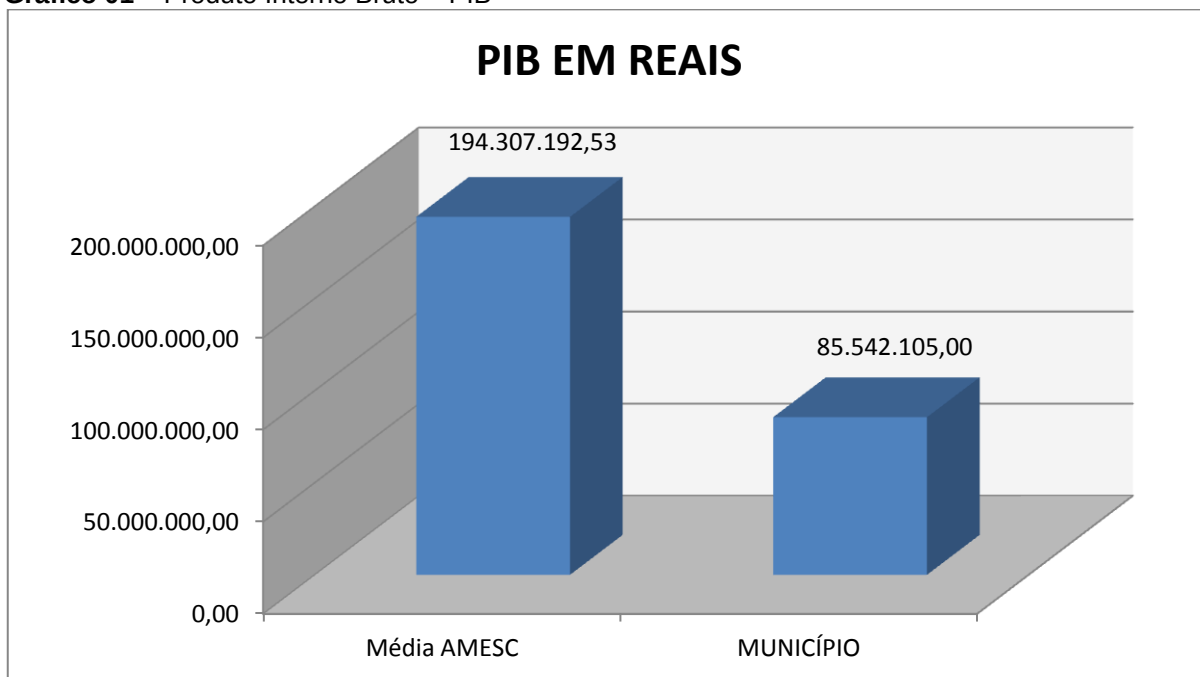
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

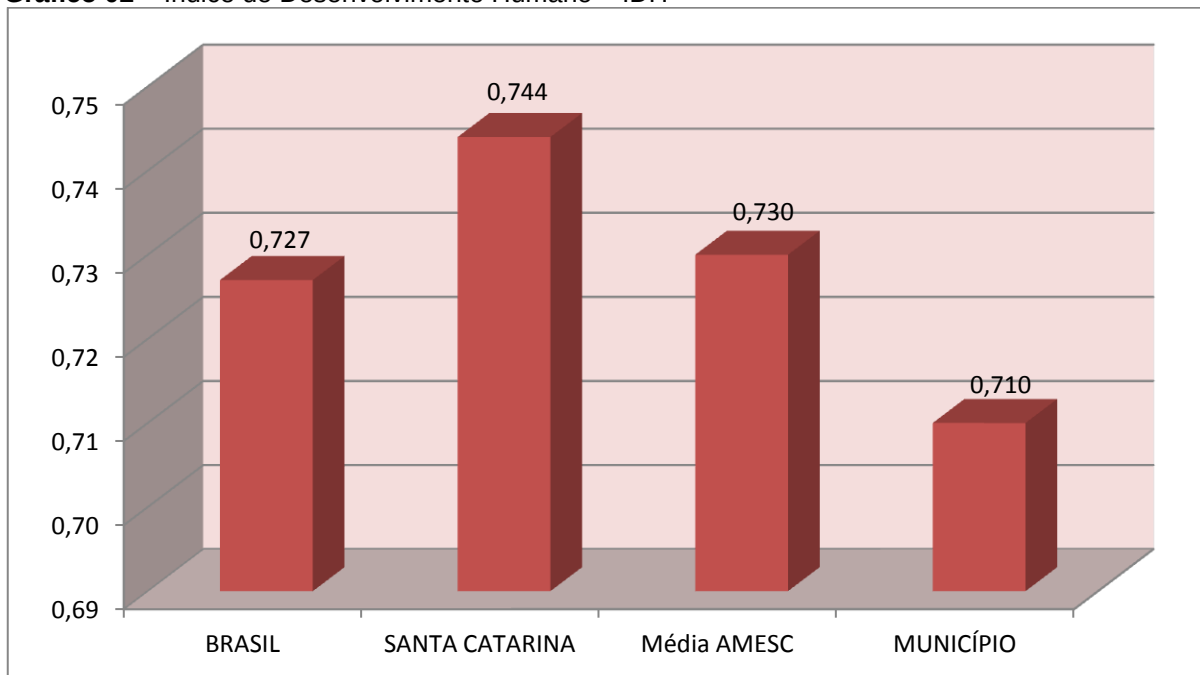
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Santa Rosa do Sul encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	17.200.000,00
PPA	779/2009	22/07/2009	DESPESA FIXADA	17.200.000,00
LDO	898/2012	10/09/2012		
LOA	904/2012	12/11/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 706.148,02**, correspondendo a **5,03%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 706.148,02, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 644.417,08 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 61.730,94.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.200.000,00	14.035.183,96	81,60
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	18.756.494,57	13.329.035,94	71,06
Superávit de Execução Orçamentária		706.148,02	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no valor de R\$ 2.796,72, já considerado o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 25.264,08 refere-se à divergência entre as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas e consta como restrição legal apurada no Capítulo das Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Santa Rosa do Sul nos últimos 5 anos:

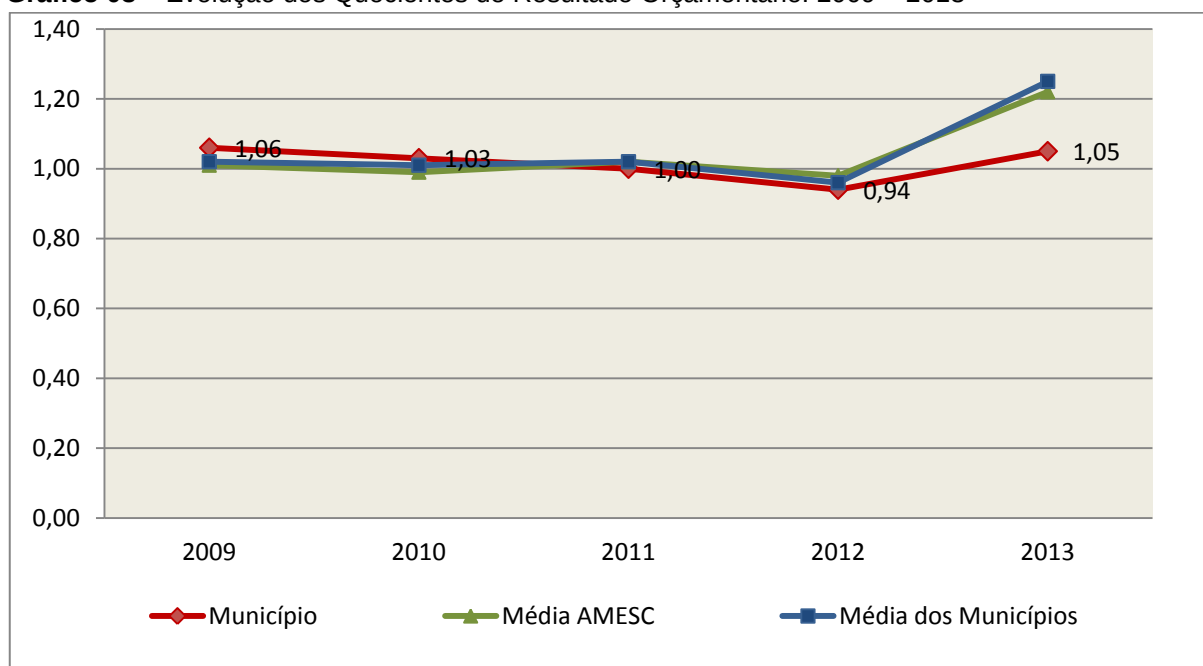
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	10.959.372,41	11.710.238,74	13.239.391,98	15.514.454,01	14.035.183,96
2	Despesa executada	10.369.288,57	11.346.940,41	13.235.653,27	16.567.411,42	13.329.035,94
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,06	1,03	1,00	0,94	1,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 14.035.183,96**, equivalendo a **81,60%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

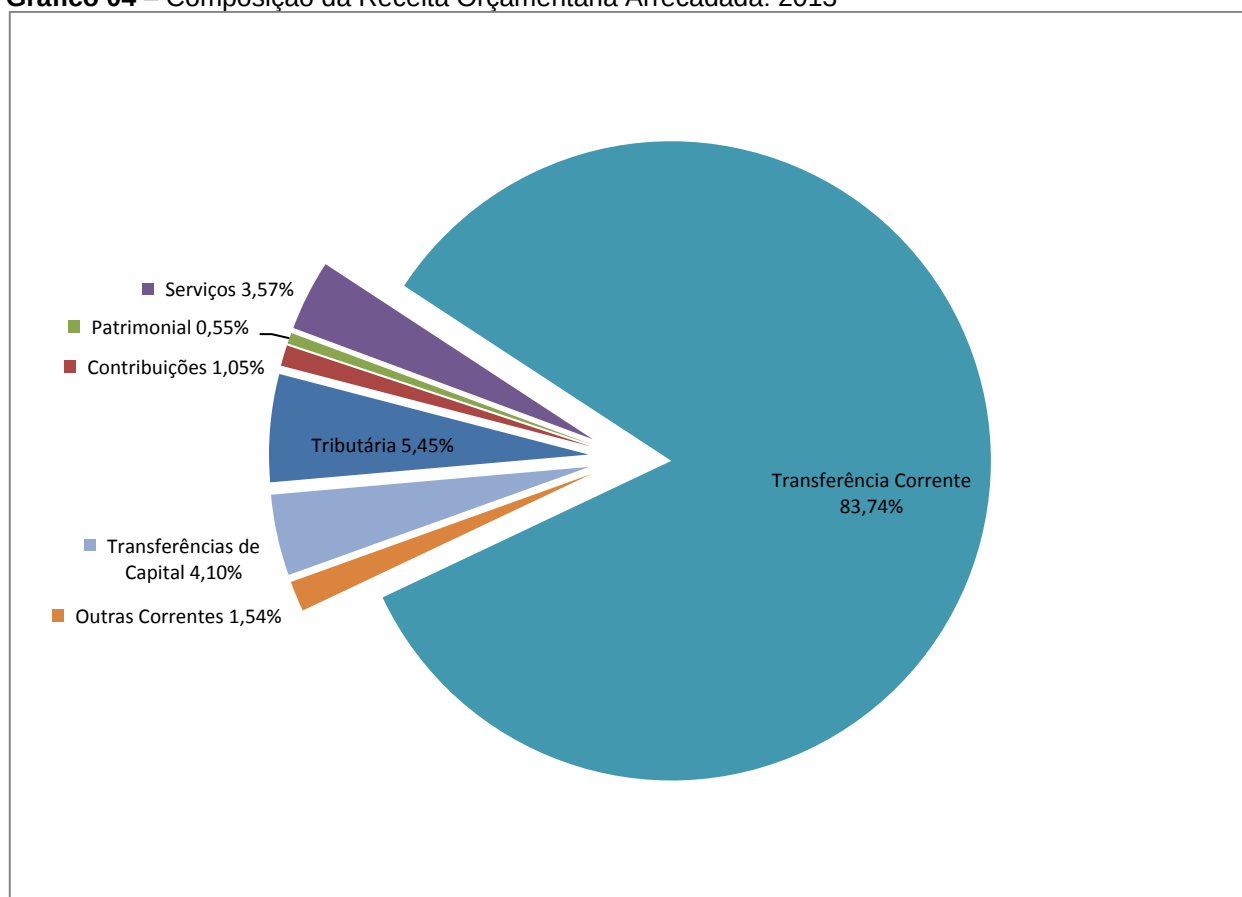
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	763.900,00	764.469,72	100,07
Receita de Contribuições	156.340,00	147.533,86	94,37
Receita Patrimonial	83.700,00	77.417,12	92,49
Receita de Serviços	482.500,00	500.861,03	103,81

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Transferências Correntes	11.947.460,00	11.753.025,03	98,37
Outras Receitas Correntes	166.100,00	216.214,72	130,17
RECEITA CORRENTE	13.600.000,00	13.459.521,48	98,97
Transferências de Capital	3.600.000,00	575.662,48	15,99
RECEITA DE CAPITAL	3.600.000,00	575.662,48	15,99
TOTAL DA RECEITA	17.200.000,00	14.035.183,96	81,60

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013



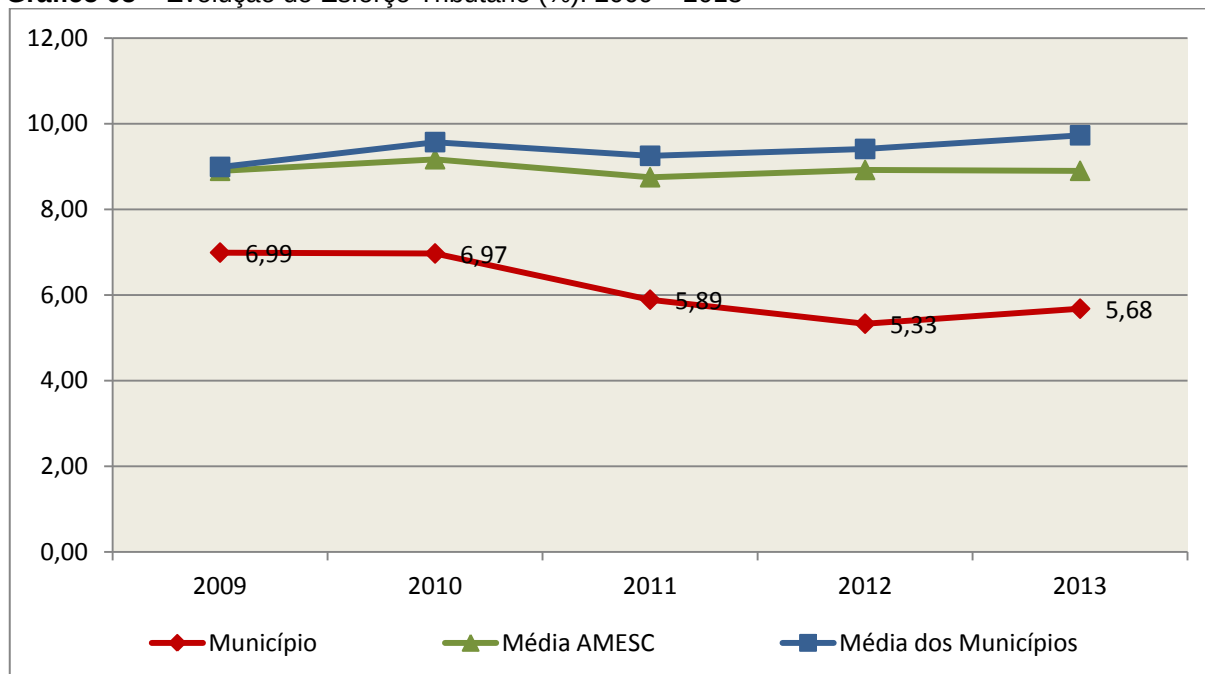
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **83,74%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue

mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

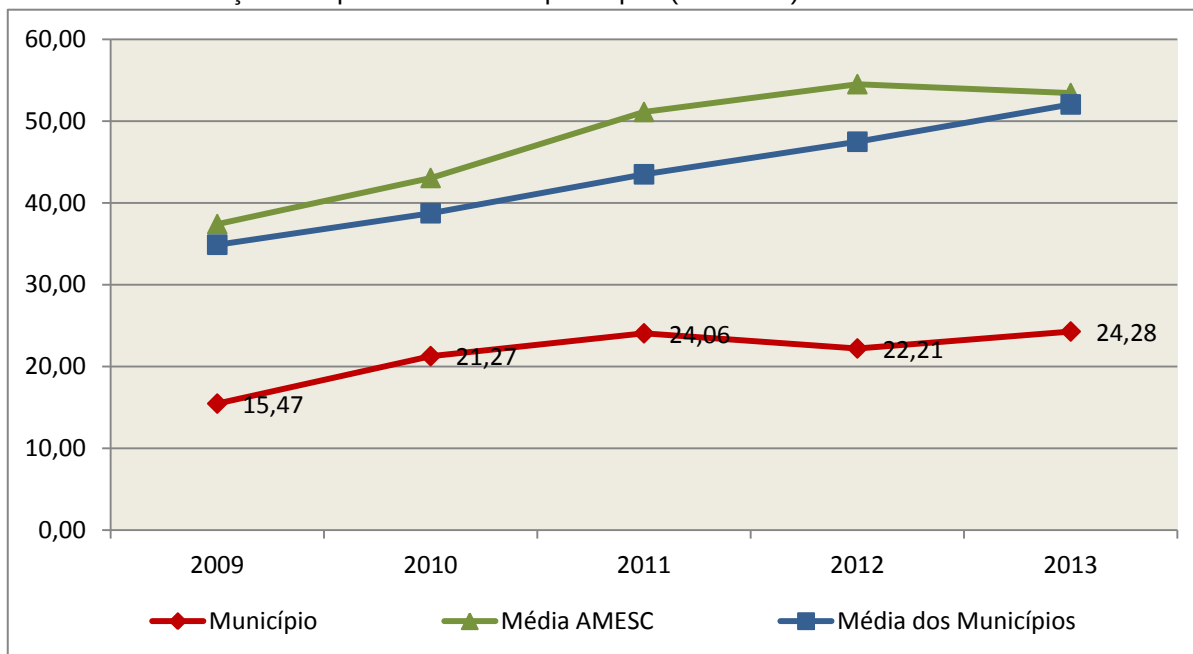


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

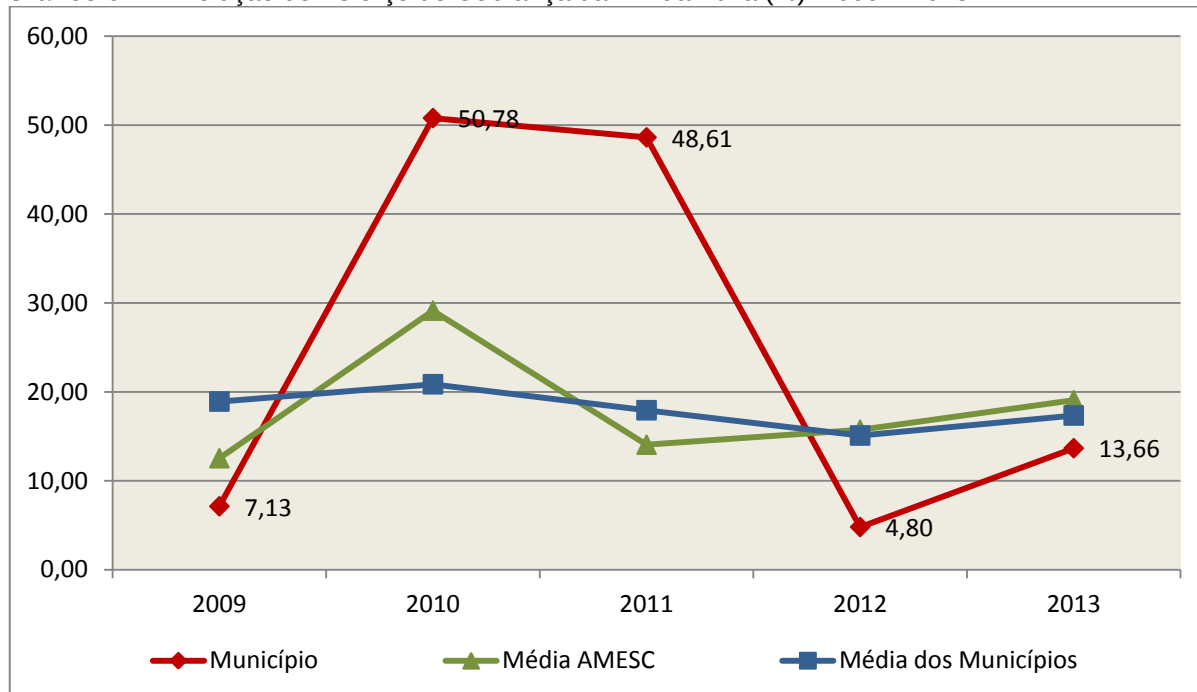
Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.504.758,17	52.437,12	68.960,55	0,00	205.591,82	0,00	1.420.564,02

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Obs.: A divergência entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 e o constante do Balanço Patrimonial, encontra-se registrada como Restrição Legal no capítulo das Restrições Apuradas, deste Relatório.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	630.000,00	591.259,70	93,85
04-Administração	1.501.000,00	1.407.559,83	93,77
06-Segurança Pública	48.169,01	30.441,77	63,20
08-Assistência Social	504.833,27	382.175,36	75,70
09-Previdência Social	340.000,00	337.630,94	99,30
10-Saúde	3.319.921,90	3.019.252,45	90,94
12-Educação	5.484.764,13	3.878.513,67	70,71
13-Cultura	796.000,00	91.017,51	11,43
15-Urbanismo	1.675.340,00	708.428,72	42,29
16-Habitação	200.000,00	-	-
17-Saneamento	523.600,00	455.714,75	87,03
20-Agricultura	587.000,00	580.003,27	98,81

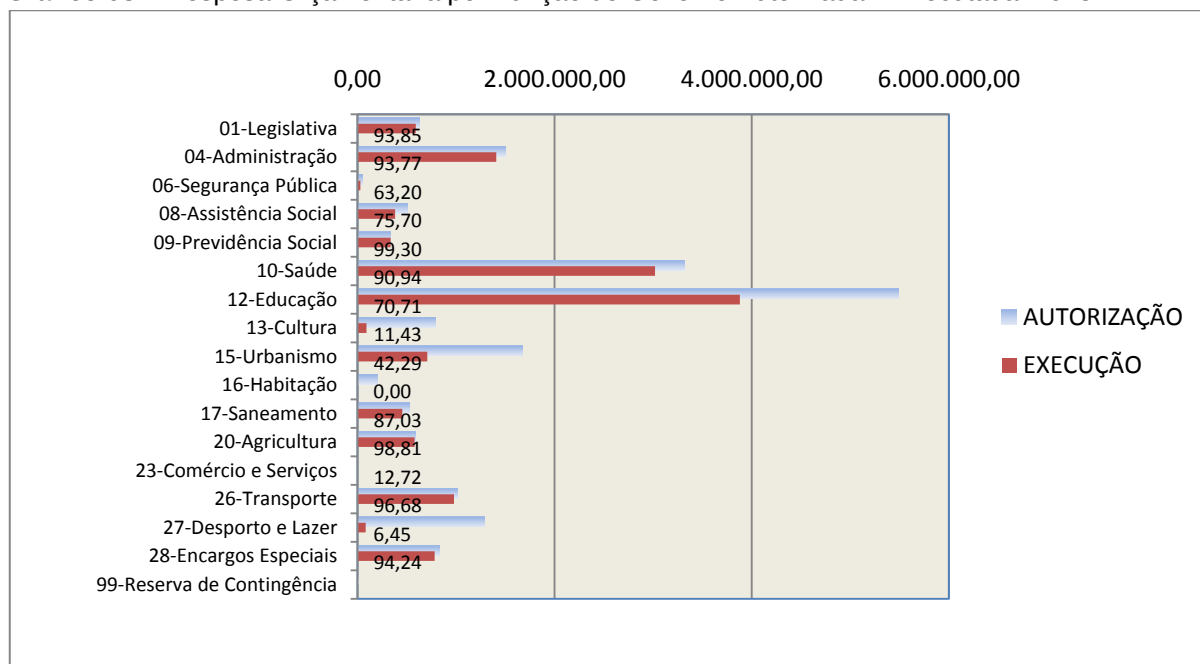
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
23-Comércio e Serviços	3.000,00	381,46	12,72
26-Transporte	1.013.416,26	979.794,52	96,68
27-Desporto e Lazer	1.292.000,00	83.277,82	6,45
28-Encargos Especiais	831.450,00	783.584,17	94,24
99-Reserva de Contingência	6.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	18.756.494,57	13.329.035,94	71,06

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	551.995,48	496.365,08	473.167,88	515.939,73	591.259,70
04-Administração	1.162.180,58	1.273.559,39	1.506.534,36	1.562.687,02	1.407.559,83
06-Segurança Pública	23.669,78	24.828,24	39.175,69	37.462,42	30.441,77
08-Assistência Social	210.910,09	240.800,97	379.121,45	551.274,83	382.175,36
09-Previdência Social	261.212,77	268.335,63	303.949,78	333.580,48	337.630,94
10-Saúde	2.293.954,06	2.562.567,10	2.809.471,09	3.429.659,07	3.019.252,45
12-Educação	2.561.046,39	2.758.269,23	3.767.920,75	4.260.590,74	3.878.513,67
13-Cultura	54.309,01	316.714,66	136.474,35	386.286,69	91.017,51
15-Urbanismo	1.064.319,14	1.532.263,36	1.194.146,64	2.709.665,12	708.428,72
16-Habitação	-	24.500,00	-	-	-
17-Saneamento	345.999,23	484.132,89	438.439,93	486.636,91	455.714,75
20-Agricultura	429.063,34	215.593,23	455.664,18	435.299,59	580.003,27
23-Comércio e Serviços	163.863,07	245,00	913,75	118,00	381,46
26-Transporte	806.065,73	711.007,67	1.190.874,16	1.418.914,34	979.794,52
27-Desporto e Lazer	59.174,47	72.202,97	103.310,84	75.236,48	83.277,82
28-Encargos Especiais	381.525,43	365.554,99	436.488,42	364.060,00	783.584,17
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	10.369.288,57	11.346.940,41	13.235.653,27	16.567.411,42	13.329.035,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	200.536,04	1,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	262.224,12	2,60
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	112.613,25	1,12
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	91.965,07	0,91
Cota do ICMS	3.117.634,40	30,95
Cota-Parte do IPVA	558.610,89	5,55
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	48.758,37	0,48
Cota-Parte do FPM	5.508.918,55	54,70
Cota do ITR	6.458,54	0,06
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	15.214,45	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	105.872,32	1,05

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	42.886,47	0,43
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	10.071.692,47	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	15.262.542,70
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.803.021,22
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.459.521,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Santa Rosa do Sul (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	904.488,44	1.251.502,14	Financeiro	541.705,02	154.509,90
Disponível	886.165,45	1.251.171,02	Restos a Pagar	541.705,02	156.009,90
Bancos Conta Movimento	127.717,14	718.901,29	Obrigações a Pagar	541.705,02	156.009,90
			Outras Obrigações a Curto	-	-1.500,00

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Bancos Conta Vinculada	478.270,36	7.058,82	Prazo		
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	280.177,95	525.210,91			
Realizável	18.322,99	331,12			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	18.322,99	331,12			
Permanente	14.096.337,42	14.369.329,70	Permanente	1.659.028,87	1.221.628,09
Créditos	375.092,05	85.008,17	Dívida Fundada	1.338.764,18	931.112,29
Créditos a Receber	43.850,83	48.366,95	Débitos Consolidados	320.264,69	290.515,80
Devedores - Entidades e Agentes	331.241,22	36.641,22	Dívidas Renegociadas	12.000,00	11.765,97
Dívida Ativa	1.504.758,17	1.464.414,85	Obrigações a Pagar	308.264,69	278.749,83
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	184.481,91	243.216,49	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos em processo de Inscrição Dívida Ativa	0,00	-48.366,95	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.364.127,09	1.269.565,31			
Imobilizado	12.216.487,20	12.819.906,68			
Bens Móveis e Imóveis	12.216.487,20	12.819.906,68			
Bens Imóveis	6.191.633,64	6.317.156,89			
Bens Móveis	6.024.853,56	6.502.749,79			
ATIVO REAL	15.000.825,86	15.620.831,84	PASSIVO REAL	2.200.733,89	1.376.137,99
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	12.800.091,97	14.244.693,85
			Ativo Real Líquido	12.800.091,97	14.244.693,85
TOTAL	15.000.825,86	15.620.831,84	TOTAL	15.000.825,86	15.620.831,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Foram utilizadas Notas Explicativas (fls. 94 a 96) para corrigir saldos das contas Banco Movimento e Bancos Conta Vinculada.

Obs.: Sobre registro indevido de saldo devedor no Grupo Ativo Financeiro, conta Créditos em Processo de Inscrição de Dívida Ativa e no Grupo Passivo Financeiro, conta Outras Obrigações a Curto Prazo, vide restrição anotada no capítulo das Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.096.992,24** e a sua

correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,12** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 734.208,82** passando de um Superávit de **R\$ 362.783,42** para um Superávit de **R\$ 1.096.992,24**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.009.571,57**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	904.488,44	1.251.502,14	347.013,70
Passivo Financeiro	541.705,02	154.509,90	-387.195,12
Saldo Patrimonial Financeiro	362.783,42	1.096.992,24	734.208,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no valor de R\$ 2.796,72, já considerado o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 25.264,08 refere-se à divergência entre as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas e consta como restrição legal apurada no Capítulo das Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Santa Rosa do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	87.420,67	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	0,00	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		
22 - Transferências de Convênios - Educação	148.365,95	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	43.245,75	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	1.261,64	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	4.183,47	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	1.049,69	Superávit
58 - Salário Educação	13.967,11	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.574,83	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	Superávit
63 - Bolsa Família	34.223,56	Superávit
64 - Atenção Básica	37.029,06	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.025,85	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	86.236,15	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	Superávit
70 - Gestão SUS	9.195,12	Superávit
72 - Precatórios	331,12	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	609.882,27	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	609.882,27	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Rosa do Sul, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	10.369.288,57	11.346.940,41	13.235.653,27	16.567.411,42	13.329.035,94

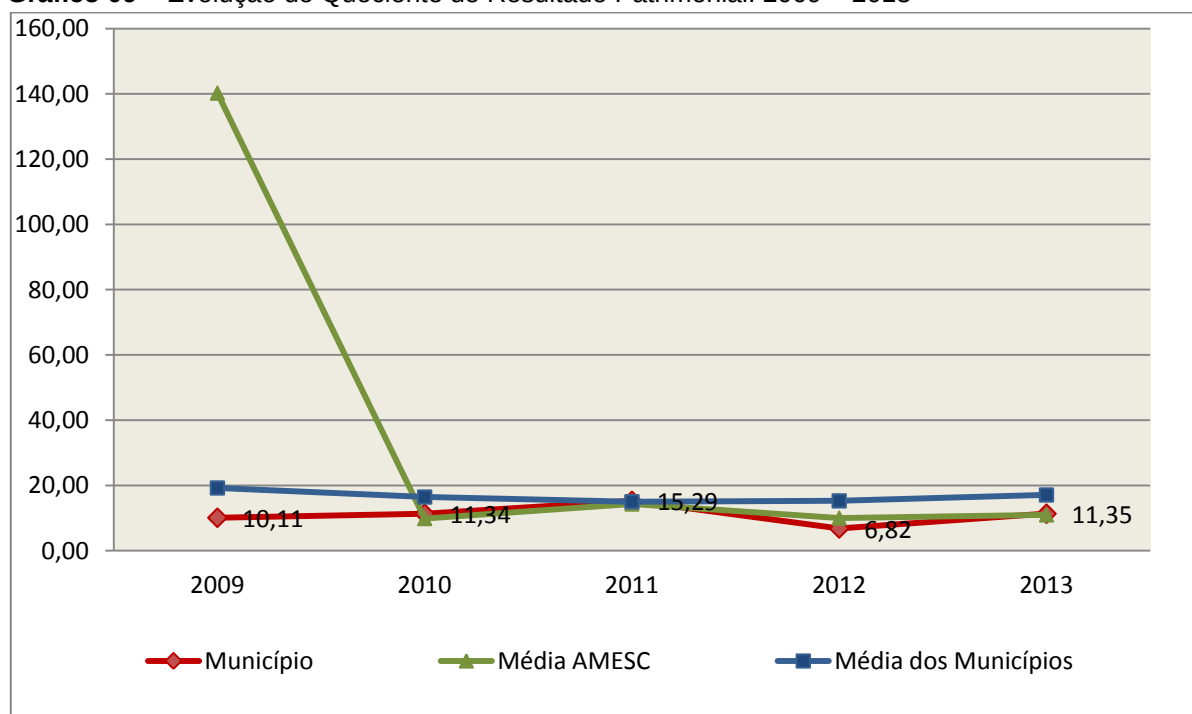
2 Restos a Pagar	658.649,38	489.173,32	126.880,26	541.705,02	156.009,90
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.558.139,27	1.751.961,54	1.542.621,09	904.488,44	1.251.502,14
4 Passivo Financeiro Ajustado	658.649,38	489.173,32	126.880,26	541.705,02	154.509,90
5 Ativo Real	8.872.647,66	11.722.097,90	13.609.281,71	15.000.825,86	15.620.831,84
6 Passivo Real	877.528,35	1.033.402,36	889.972,61	2.200.733,89	1.376.137,99
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	10,11	11,34	15,29	6,82	11,35
Situação Financeira (3÷4)	2,37	3,58	12,16	1,67	8,10
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,35	4,31	0,96	3,27	1,17

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



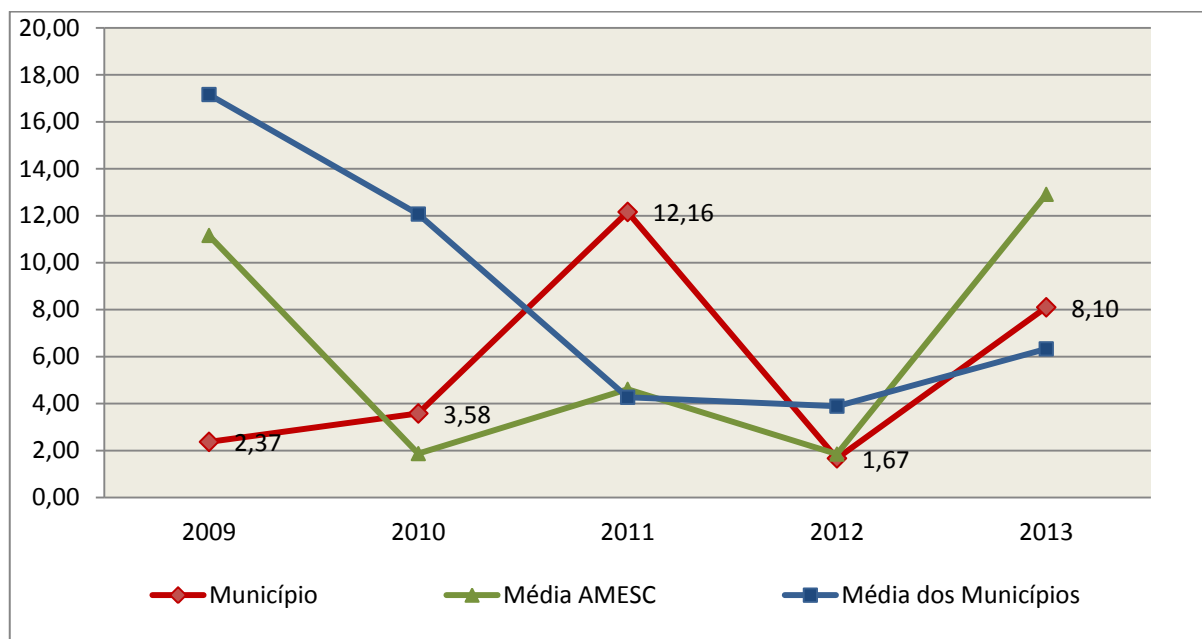
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **11,35** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

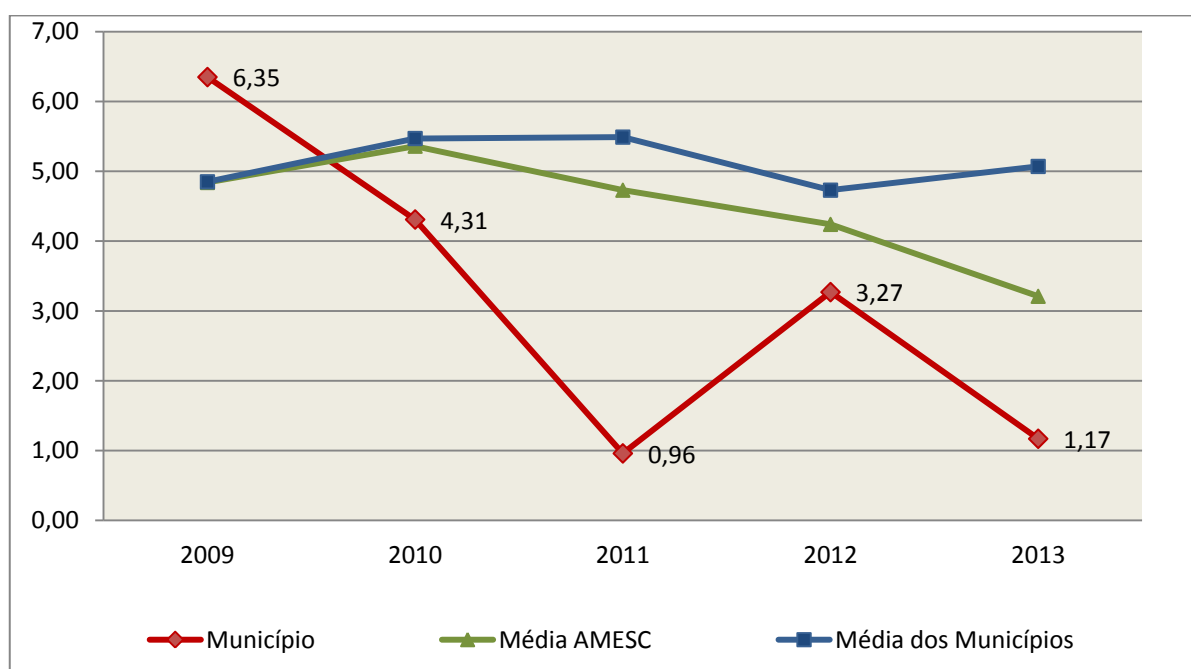
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **8,10** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Santa Rosa do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,17%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.969.349,11** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,55%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 458.595,24**, representando **4,55%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

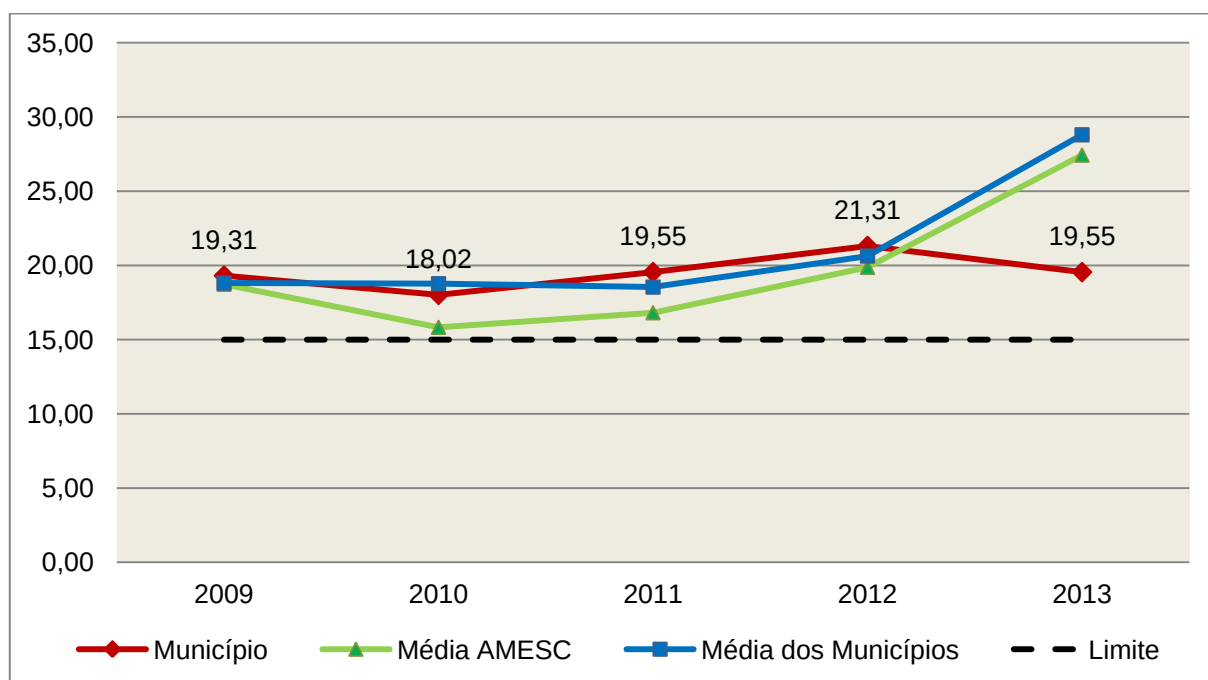
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.071.692,47	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.019.252,45	29,98
Atenção Básica	2.997.039,09	29,76
Vigilância Sanitária	4.898,06	0,05
Vigilância Epidemiológica	17.315,30	0,17
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.049.903,34	10,42
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.969.349,11	19,55
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.510.753,87	15,00
Valor Acima do Limite	458.595,24	4,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Rosa do Sul em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.589.619,45** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,71%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 71.696,33**, representando **0,71%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

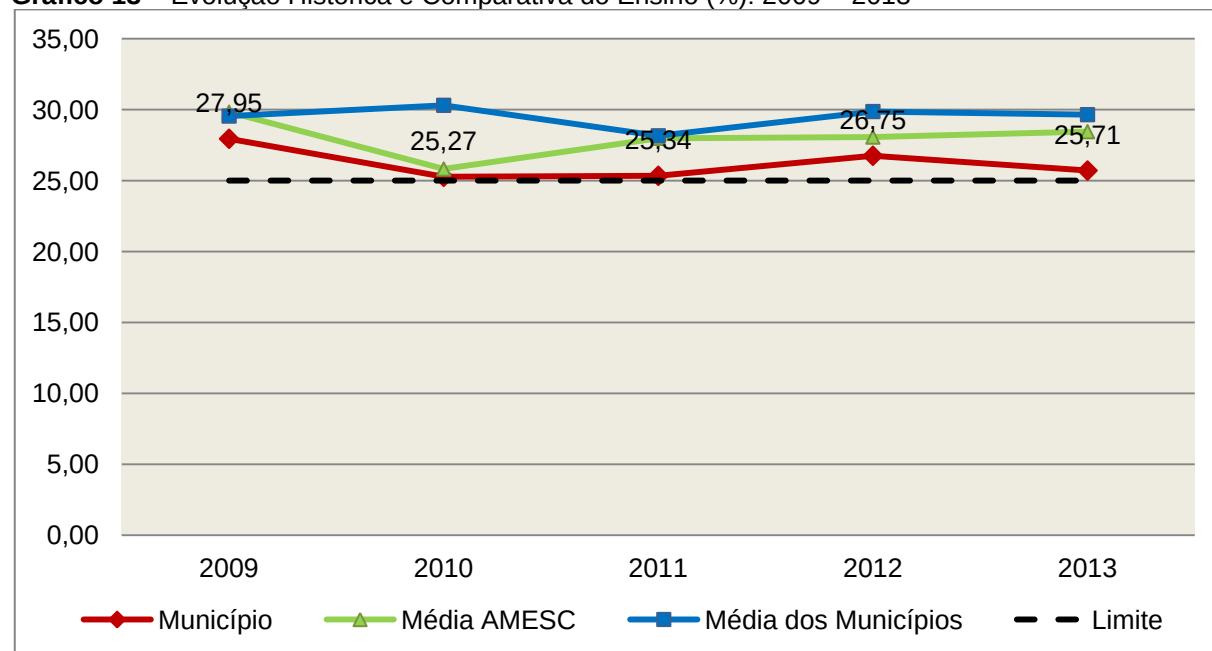
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.071.692,47	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.156.064,32	11,48
Educação Infantil	1.156.064,32	11,48
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.608.991,88	25,90
Ensino Fundamental	2.483.627,17	24,66
Outras Despesas com Ensino Fundamental (Operações Especiais, função 28, subfunção 361)	125.364,71	1,24
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	621.705,03	6,17
(-) Ganho com FUNDEB	547.228,71	5,43
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.503,01	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.589.619,45	25,71
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.517.923,12	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	71.696,33	0,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Rosa do Sul em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.682.660,41**, equivalendo a **71,40%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

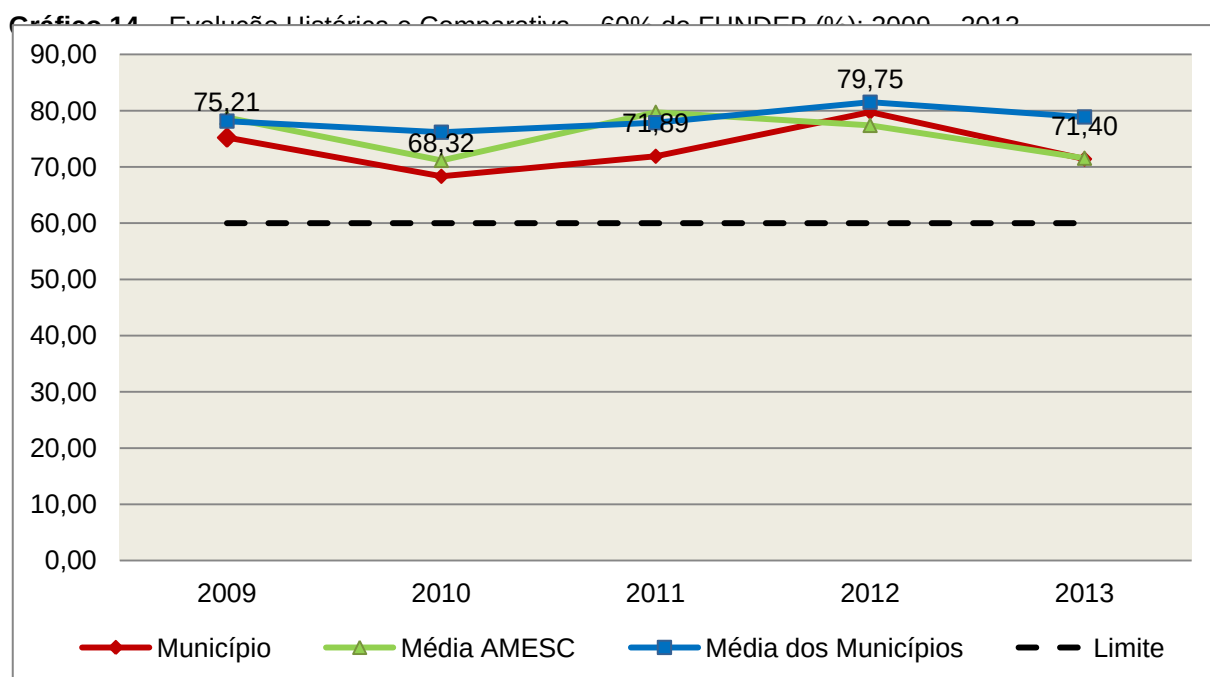
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.350.249,93
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.503,01
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.356.752,94
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.414.051,76
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.682.660,41
Valor Acima do Limite	268.608,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.356.752,94**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

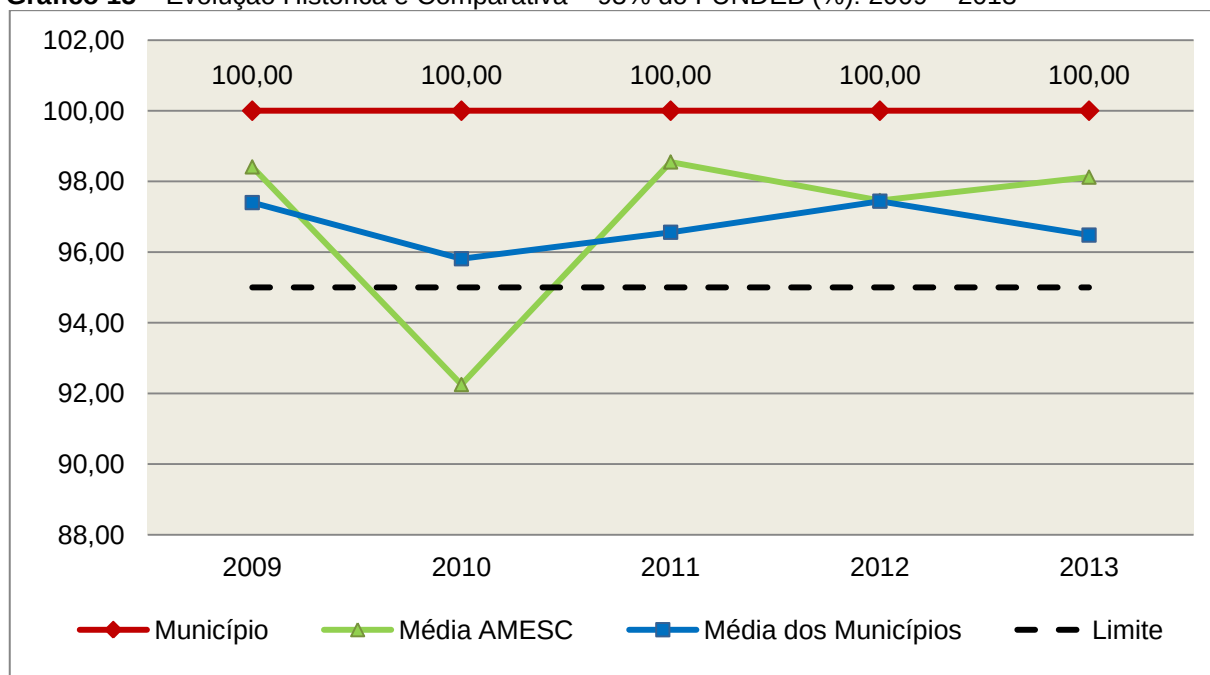
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.356.752,94
95% dos Recursos do FUNDEB	2.238.915,29
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.356.752,94
Valor Acima do Limite	117.837,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Santa Rosa do Sul manteve sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2013.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.459.521,48	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.075.712,89	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.850.717,45	50,90
Pessoal e Encargos	6.751.750,61	50,16
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (folha/ férias, Sistema e-Sfinge, fls.156 a 158)	98.966,84	0,74
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	522.041,23	3,88
Pessoal e Encargos	522.041,23	3,88
Total das deduções das despesas com pessoal*	98.966,84	0,74
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.273.791,84	54,04
Valor Abaixo do Limite (60%)	801.921,05	5,96

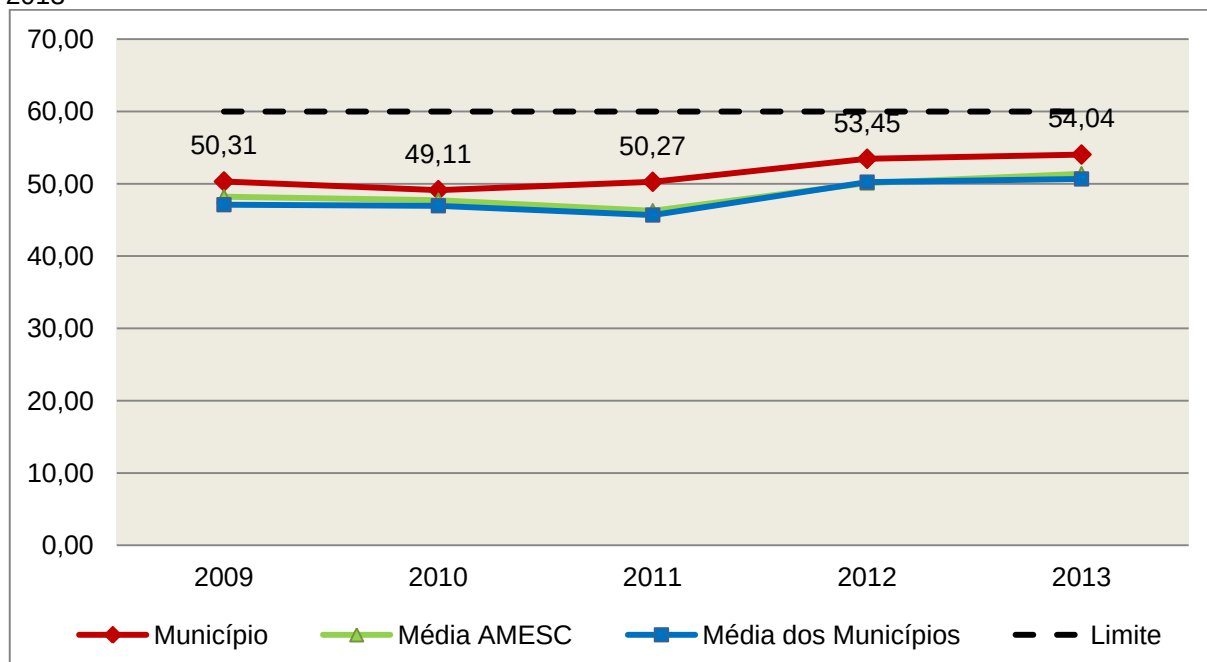
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **54,04%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Santa Rosa do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.459.521,48	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.268.141,60	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.850.717,45	50,90
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	98.966,84	0,74
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.751.750,61	50,16
Valor Abaixo do Limite (54%)	516.390,99	3,84

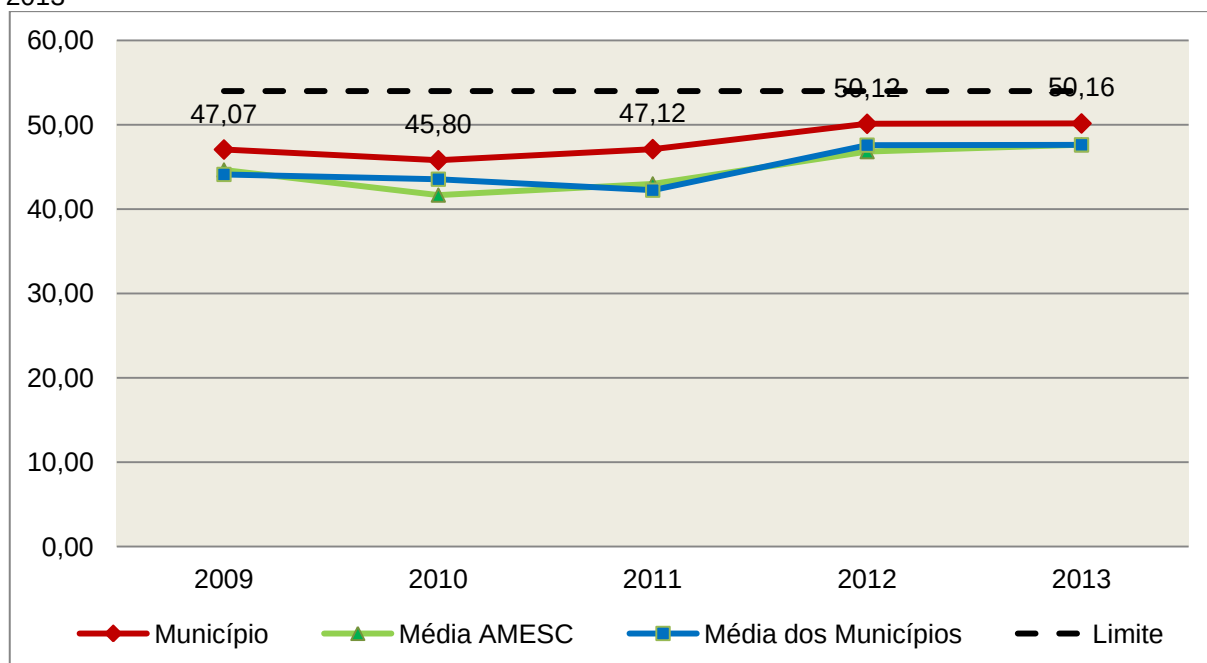
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,16%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

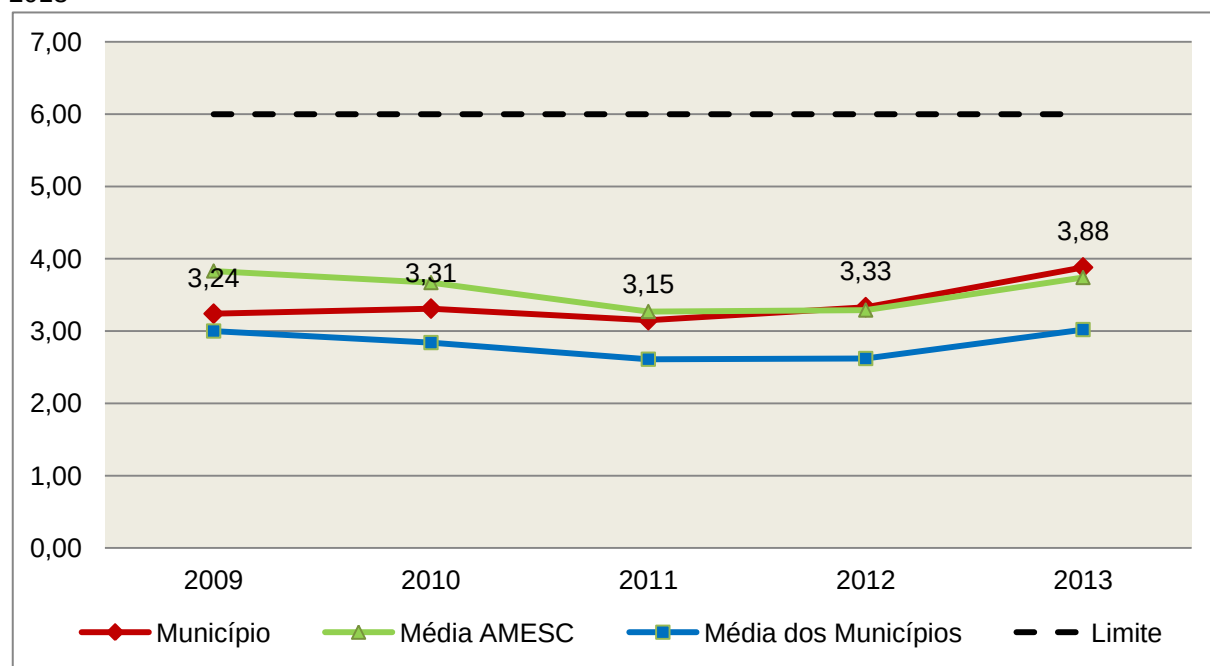
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.459.521,48	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	807.571,29	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	522.041,23	3,88
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	522.041,23	3,88
Valor Abaixo do Limite (6%)	285.530,06	2,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,88%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Rosa do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do

Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação,

bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico ger

ado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Rosa do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Rosa do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto

no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Santa Rosa do Sul, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 81.227,10) representa 0,66% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 12.276.823,37).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 115 a 138, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 131 a 134;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 63,48% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 70,67% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares (Sistema e-Sfinge, fls. 141 a 145, exceto NEs nºs 1770, 104, 103, 2578, 2902 no total de R\$ 258,13), sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Rosa do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e

Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar

as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Rosa do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei nº 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Santa Rosa do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48,

parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Santa Rosa do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	DESCUMPRIU

b) o número do empenho	DESCUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	DESCUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	DESCUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	DESCUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	DESCUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	DESCUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	DESCUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 26/08/2014 (fls. 152 a 154).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo devedor no Grupo Ativo Financeiro, conta Créditos em Processo de Inscrição de Dívida Ativa, no valor de R\$ - 48.366,95 e no

Grupo Passivo Financeiro, conta Outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R\$ - 1.500,00, em desacordo com os parágrafos 1º e 3º do art. 105, da Lei nº 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10);

- 8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 2.796,72**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 630.000,00) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 627.203,28), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 3.1, Quadro 2 e item 4.2, Quadro 11);
- 8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 2.796,72**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 734.208,82) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 706.148,02), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 25.264,08, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 2 e item 4.2, Quadro 11);
- 8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 43.850,83**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.420.564,02) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.464.414,85), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (item 3.3, Quadro 5);
- 8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48 (II – III), 48-A (I – II) e 73-B (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 1º; 2º (§ 1º, § 2º II – III), 4º (II), e 7º (I – II) do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2);
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3);
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4);
- 8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5);
- 8.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 706.148,02
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.096.992,24
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,55%
4.2) Ensino	25,00%	25,71%
4.3) FUNDEB	60,00%	71,40%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	54,04%

b) Poder Executivo	54,00%	50,16%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,88%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Santa Rosa do Sul**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas no item **8**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 15/09/2014.

BEATRIZ RUFFINI GONCALO
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 15/09/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.031.903,34
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (ausência prestação contas consórcio saúde, fls. 147 a 148)	18.000,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.049.903,34

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	114.475,57
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	94.620,40
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	412.609,06
Total das deduções das despesas com Educação Básica	621.705,03

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	98.966,84
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	98.966,84
Total das deduções das despesas com pessoal	98.966,84

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	65.592,44	65.592,44	65.592,44
64 - Atenção Básica	2013	301	721.678,44	721.678,44	719.358,35
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2013	301	205.044,74	205.044,74	205.044,74
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	29,50	29,50	29,50
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	944,80	944,80	944,80
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	38.613,42	38.613,42	38.613,42
TOTAL			1.031.903,34	1.031.903,34	1.029.583,25

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	365	79.354,42	79.354,42	79.354,42
58 - Salário Educação	2013	365	35.121,15	35.121,15	35.121,15
TOTAIS			114.475,57	114.475,57	114.475,57

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	129.270,97	129.270,97	109.007,10
58 - Salário Educação	2013	361	202.158,37	202.158,37	202.158,37
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	81.179,72	81.179,72	71.428,40
TOTAL			412.609,06	412.609,06	382.593,87

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
	Aumenta		Diminui						
	RECURSOS VINCULADOS								
0	87.420,67	0,00	0,00	87.420,67	0,00	0,00	0,00	87.420,67	Superávit
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
22	168.629,82	0,00	0,00	168.629,82	0,00	20.263,87	0,00	148.365,95	Superávit
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
52	43.245,75	0,00	0,00	43.245,75	0,00	0,00	0,00	43.245,75	Superávit
54	1.261,64	0,00	0,00	1.261,64	0,00	0,00	0,00	1.261,64	Superávit
55	4.183,47	0,00	0,00	4.183,47	0,00	0,00	0,00	4.183,47	Superávit
56	1.049,69	0,00	0,00	1.049,69	0,00	0,00	0,00	1.049,69	Superávit
58	13.967,11	0,00	0,00	13.967,11	0,00	0,00	0,00	13.967,11	Superávit
59	5.574,83	0,00	0,00	5.574,83	0,00	0,00	0,00	5.574,83	Superávit
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
61	9.751,32	0,00	0,00	9.751,32	0,00	9.751,32	0,00	0,00	Superávit
63	34.223,56	0,00	0,00	34.223,56	0,00	0,00	0,00	34.223,56	Superávit
64	39.349,15	0,00	0,00	39.349,15	0,00	2.320,09	0,00	37.029,06	Superávit
65	15.025,85	0,00	0,00	15.025,85	0,00	0,00	0,00	15.025,85	Superávit
66	86.236,15	0,00	0,00	86.236,15	0,00	0,00	0,00	86.236,15	Superávit
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
70	9.195,12	0,00	0,00	9.195,12	0,00	0,00	0,00	9.195,12	Superávit
72	331,12	0,00	0,00	331,12	0,00	0,00	0,00	331,12	Superávit
	RECURSOS ORDINÁRIOS								
0	640.205,10	0,00	0,00	640.205,10	0,00	30.322,83	0,00	609.882,27	
1	27.464,45	0,00	0,00	27.464,45	0,00	574,45	26.890,00	0,00	
2	64.387,34	0,00	0,00	64.387,34	0,00	64.387,34	0,00	0,00	
T.	732.056,89	0,00	0,00	732.056,89	0,00	95.284,62	26.890,00	609.882,27	Superávit



PARECER nº:	MPTC/28612/2014
PROCESSO nº:	@PCP-14/00289863
ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul
INTERESSADO:	Nelson Cardoso de Oliveira
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, relativa ao exercício de 2013.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-158.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 160-212, anexo de fl. 213 e apêndice de fls. 214-215) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo devedor no Grupo Ativo Financeiro, conta Créditos em Processo de Inscrição de Dívida Ativa, no valor de R\$ - 48.366,95 e no Grupo Passivo Financeiro, conta Outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R\$ - 1.500,00, em desacordo com os parágrafos 1º e 3º do art. 105, da Lei nº 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10);

8.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 2.796,72**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 630.000,00) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 627.203,28), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 3.1, Quadro 2 e item 4.2, Quadro 11);

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 2.796,72**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 734.208,82) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 706.148,02), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 25.264,08, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 2 e item 4.2, Quadro 11);

8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 43.850,83**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.420.564,02) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.464.414,85), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (item 3.3, Quadro 5);

8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48 (II – III), 48-A (I – II) e 73-B (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 1º; 2º (§ 1º, § 2º II – III), 4º (II), e 7º (I – II) do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2);

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3);

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4);

8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5);

8.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, esta Procuradoria constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Análise da Gestão Orçamentária

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 706.148,02, correspondendo a 5,03% da receita arrecadada.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 14.035.183,96, equivalendo a 81,60% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de

Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000.

2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 1.096.992,24, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 734.208,82, passando de um Superávit de R\$ 362.783,42 para um Superávit de R\$ 1.096.992,24.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fls. 178-179, trazido de maneira mais detalhada à fl. 215, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Análise do cumprimento de limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2013, o montante de R\$ 1.969.349,11, correspondente ao percentual de 19,55% da receita com

impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2013, o montante de R\$ 2.589.619,45, correspondente ao percentual de 25,71% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2013, o montante de R\$ 1.682.660,41, correspondente ao percentual de 71,40% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, XII, do ADCT, c/c o art. 22, da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2013, o montante de R\$ 2.356.752,94, correspondente ao percentual de 100,00% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que, ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2012 de recursos do FUNDEB, restou prejudicada a análise do mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 54,04% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2013,

percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 50,16% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 3,88% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Controle Interno

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta,

quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a

elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao

regulamentar a remessa do referido relatório do Órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

5. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2013, a Diretoria de Controle dos Municípios passou a analisar de maneira mais detalhada o cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20, da Resolução TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Santa Rosa do Sul, os documentos de fls. 113-114 e as informações de fls. 193-203 demonstram que fora remetido a esse Tribunal de Contas **apenas** o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (fls. 113-114), indicando a aprovação das respectivas contas, **não tendo sido devidamente encaminhados** os Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso, caracterizando o **descumprimento** do que dispõe o art. 1º, § 2º, alíneas “a” a “e”, da Resolução n. TC-077/2013.

5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (GRIFEI).

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária

por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo.

Prejulgado n. 1832:

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prejulgado n. 1681:

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,66% (R\$ 81.227,10, de acordo com o documento de fls. 16) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Também foi verificado que, apesar da informação de fl. 200, a nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os correspondentes atos de posse **não foram devidamente acostados** aos autos (os documentos de fls. 131-134 referem-se ao biênio que se encerrou em março de 2013, não correspondendo, assim, à totalidade do ora em análise exercício de 2013), em **descumprimento** ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Constatou-se, ainda, que, de acordo com as declarações de fls. 137-138, **não houve** a remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, sendo que ambos deveriam ter sido elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que

caracteriza o **descumprimento**, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Verifica-se, por fim, que, apesar de o Fundo Municipal de Assistência Social ter arcado com parte da remuneração dos Conselheiros Tutelares (conforme consulta ao histórico de empenhos dessa Unidade Orçamentária, no portal do cidadão do endereço eletrônico dessa Corte de Contas, a qual vai ao encontro da declaração de fl. 135), constatou-se que muitas outras despesas¹ foram realizadas com pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com **a maior parte** dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rosa do Sul, de acordo com a informação de fls. 200-201, os documentos de fls. 141-145 e a consulta ao histórico de empenhos do fundo, no portal do cidadão do endereço eletrônico desse Tribunal de Contas, em afronta ao art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010, **que veda expressamente a utilização desta espécie de recurso para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar.**

Tal prática representa claro desvirtuamento dos objetivos atrelados à formação do referido fundo, o que prejudica a concretização de ações concretas voltadas à efetiva proteção da criança e do adolescente, além de configurar violação ao princípio constitucional da proteção integral previsto no art. 227, *caput*, da CF/88.

Destaca-se que tal irregularidade já fora observada nos exercícios anteriores, conforme se nota na referida consulta ao histórico de empenhos do fundo, no portal do cidadão do endereço eletrônico desse Tribunal de Contas.

Ou seja, **verifica-se que nos últimos três exercícios consecutivos, a maior parte dos recursos que deveriam ser aplicados**

¹ Cita-se como exemplo a remuneração de pessoal e os diversos gastos relacionados ao veículo do Conselho Tutelar.

no FIA foram destinados ao pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, o que, na prática, pode causar o total engessamento das atividades que deveriam ser desempenhadas com tais verbas.

A presente situação é agravada, ainda, a partir da declaração firmada pelo Prefeito Municipal à fl. 136, no sentido de que não teriam sido pagas outras despesas associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ora, conforme visto acima, tal declaração do Prefeito Municipal não corresponde com os dados encaminhados a essa Corte de Contas via sistema e-Sfinge, como bem aponta a instrução às fls. 200-201, razão pela qual será requerido, ao final deste parecer, o envio das informações aqui salientadas ao Ministério Público competente no Município de Santa Rosa do Sul para a devida averiguação de tal fato.

Considerando que tal irregularidade não está inserida no rol de restrições passíveis de acarretar na rejeição das contas municipais, mas que, todavia, reveste-se de gravidade suficiente para, uma vez comprovada, carrear em sanções aos responsáveis, opino ao final pela autuação em apartado e pela realização de uma auditoria detalhada para análise e julgamento de possíveis irregularidades vinculadas aos recursos que deveriam ser destinados a um Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santa Rosa do Sul.

6. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as

prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Santa Rosa do Sul, de acordo com as informações de fls. 206-207, o Município em comento **não cumpriu** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se, ainda, que a recentíssima Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Assim, deve-se destacar que **a irregularidade ora observada será, no próximo exercício, fundamento para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.**

Entretanto, considerando que a instrução apontou o descumprimento de uma norma legal em vigor, embora ainda não seja possível opinar pela rejeição das contas, por conta da vigência da referida Decisão Normativa n. TC-011/2013, entendo que se faz necessária a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição.

7. Restrições

A Área Técnica apontou o fato de o Balanço Patrimonial ter registrado saldo devedor no Grupo Ativo Financeiro, conta Créditos em Processo de Inscrição de Dívida Ativa, e no Grupo Passivo Financeiro, conta Outras Obrigações a Curto Prazo, em desacordo com o art. 105, §§ 1º e 3º, da Lei n. 4.320/64; indicando a instrução, também, a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Transferências

Financeiras Concedidas, evidenciadas no Balanço Financeiro, entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária, e entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais e o constante do Balanço Patrimonial.

A instrução destacou, ainda, a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7º, inciso II, do Decreto Federal n. 7.185/2010.

Por fim, a Unidade Técnica indicou a ausência de encaminhamento dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, alíneas "a" a "e", da Resolução n. TC-77/2013.

8. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, relativas ao exercício de 2013;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.5 e 8.2.1 a 8.2.5 do relatório de instrução;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente ao não encaminhamento da nominata e dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e de adolescente, em desacordo ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005, e, também, para exame do ato relacionado à ausência de remessa dos Planos de Ação e Aplicação referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em descumprimento do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/2005;

4. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, em afronta ao disposto no art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010, **mormente se considerando que tal anomalia já fora notada nos exercícios anteriores, conforme se nota na consulta ao histórico de empenhos do fundo, no portal do cidadão do endereço eletrônico desse Tribunal de Contas;**

5. pela **DETERMINAÇÃO** para realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face das irregularidades constantes do capítulo 6.3.1 do relatório técnico (item 5.1 deste parecer), que podem apontar para a existência de outras falhas relacionadas à utilização do referido fundo municipal;

6. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público competente no Município de Santa Rosa do Sul, diante dos fatos relatados no item 5.1 deste parecer, em especial no que diz respeito à declaração do Prefeito Municipal constante à fl. 136;

7. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 29 de setembro de 2014.

CIBELLY FARIAS

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROCESSO Nº:	PCP-14/00289863
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul
RESPONSÁVEL:	Nelson Cardoso de Oliveira
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/WWD - 1312/2014

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos das Contas do exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de **Santa Rosa do Sul**, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nelson Cardoso de Oliveira**, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n.º 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal de Contas, procedeu à análise das referidas Contas e, ao final, emitiu o Relatório n.º 4147/2014 (fls. 160/215), apontando as restrições a seguir transcritas:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo devedor no Grupo Ativo Financeiro, conta Créditos em Processo de Inscrição de Dívida Ativa, no valor de R\$ - 48.366,95 e no Grupo Passivo Financeiro, conta Outras Obrigações a Curto Prazo no valor de R\$ - 1.500,00, em desacordo com os parágrafos 1º e 3º do art. 105, da Lei nº 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10);

8.1.2 Divergência, no valor de R\$ 2.796,72, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 630.000,00) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 627.203,28), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 3.1, Quadro 2 e item 4.2, Quadro 11);

8.1.3 Divergência, no valor de R\$ 2.796,72, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 734.208,82) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 706.148,02), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 25.264,08, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 2 e item 4.2, Quadro 11);

8.1.4 Divergência, no valor de R\$ 43.850,83, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.420.564,02) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 1.464.414,85), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (item 3.3, Quadro 5);

8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48 (II – III), 48-A (I – II) e 73-B

(II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 1º; 2º (§ 1º, § 2º II – III), 4º (II), e 7º (I – II) do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2);

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3);

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.4);

8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.5);

8.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Constatou ainda restrições relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, constantes do item 6.3.1 do Relatório retro citado.

O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer nº MPTC/28612/2014 (fls. 216/234) concluindo pela recomendação de APROVAÇÃO das contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal e ainda por fazer determinação de formação de autos apartados relativamente às restrições constantes dos itens 2, 3 e 4 da conclusão Parecer MPTC e ainda por fazer determinação para realização de Auditoria (item 5 da conclusão Parecer MPTC) e remessa de informações ao Ministério Público Estadual.

É o Relatório.

2. DISCUSSÃO

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulsar atentamente os autos, passo a tecer algumas considerações para fundamentar minha proposição de Voto.

As contas anuais do município e o Balanço Anual de 2013 foram encaminhadas por meio eletrônico a esta Corte de Contas, dentro do prazo legal.

O Corpo Instrutivo deste Tribunal, ao proceder ao exame de consistência dos documentos e informações apresentadas, verificou e atentou na análise dos dados, especialmente, para as seguintes informações: análise da gestão orçamentária, análise da gestão patrimonial e financeira, verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais com despesas de saúde e educação, limites de gastos com pessoal, verificação do controle interno, apontando em sua conclusão, conforme o caso, as restrições remanescentes.

Ainda, verificou o cumprimento do disposto na Lei nº 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que tange à criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à manutenção de fundo especial.

Observou, do mesmo modo, o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativas à determinação da disponibilização, em tempo real (por meio eletrônico), das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes a receita e a despesa da Prefeitura Municipal.

Destaco, da análise dos autos, que o exame das contas anuais do exercício de 2013 traz uma abordagem apresentando a evolução histórica de inúmeros dados no decorrer de um período de cinco anos, o que é fundamental para um exame comparativo da administração municipal.

Consta ainda do relatório técnico: a) análise do resultado orçamentário; b) análise da evolução patrimonial e financeira; c) análise do cumprimento dos limites constitucionais; e d) análise do limite máximo para gastos com pessoal.

Além da verificação dos aspectos constitucionais, legais e regulamentares que norteiam a Administração Pública em relação à análise das contas anuais e objetivando a uniformidade das decisões do Tribunal de Contas, a Decisão Normativa n. TC-06/2008, estabeleceu os critérios para apreciação das contas e tornou pública as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas anuais.

Como exemplo dessas irregularidades, cito: a ocorrência de déficit de execução orçamentária; a realização de despesas ou assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários e adicionais; a abertura de créditos suplementares ou adicionais sem prévia autorização legislativa; a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa; a não aplicação de, no mínimo, 25% dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino; a não aplicação de percentual mínimo de 60% dos

recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica; a não aplicação de valor mínimo (95%) dos recursos do FUNDEB com despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica; a não aplicação de percentual mínimo de 15% dos recursos em gastos com ações e serviços públicos de saúde; o descumprimento do artigo 42 da LRF; a ausência de efetiva atuação do sistema de controle interno; o balanço anual consolidado demonstrando inadequadamente saldos contábeis; a despesa com pessoal acima do limite legal e a não remessa dos dados através do e-Sfinge, dentre outras.

Quanto às restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, depreende-se que remanesceram irregularidades de ordem legal, regulamentar e quanto ao FIA.

Relativamente às restrições apontadas com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, constantes do item 6.3.1 do Relatório da DMU ressalto que, este Relator, não obstante destacar a relevância do assunto e a necessidade de registrar tal irregularidade, deixa de acolher a proposta do MPTC, para formação de autos apartados posto que, para o presente caso, reputo suficiente efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto às falhas identificadas, sobretudo porque quanto a esta temática o Tribunal de Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual.

Nesse sentido, destaco que este Tribunal, ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, providenciará¹ a elaboração de um relatório circunstanciado das irregularidades constatadas nos Municípios relativas aos direitos da criança e do adolescente, tanto quanto ao funcionamento dos Fundos da Infância e Adolescência quanto dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente – a ser encaminhado ao Ministério Público Estadual, oportunidade em que aquele órgão ministerial poderá tomar ciência dos fatos e adotar as providências que entender cabíveis.

No Capítulo 7 de seu Relatório, que trata do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, a DMU constatou que o Município de Santa Rosa do Sul não cumpriu as exigências da citada legislação, pelo que consta o apontamento da restrição de ordem legal – nos termos antes transcritos – relacionada à ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, deixando de garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento à legislação citada.

Neste caso entendo por não acatar a sugestão, do MPTC, de formação de autos apartados, uma vez que o Município de Santa Rosa do Sul,

¹ Na esteira do Termo de Cooperação n. 49/2010 firmado entre o TCE e o Ministério Público de Santa Catarina.

por força do art. 73-B, III, acrescido à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, estava obrigado ao cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e 48-A a partir do exercício de 2013, concernentes na disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira, e, portanto, em face da análise, realizada pela DMU, ter se referido ao primeiro ano de vigência do novo regramento, manifesto-me no sentido de que a mesma deva ser objeto de recomendação nas presentes contas, para que o Poder Executivo Municipal e o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município adotem providências para correção das deficiências identificadas, com vistas a não reincidência das restrições evidenciadas pela Diretoria Técnica deste Tribunal.

Este Tribunal de Contas, em atendimento às determinações do artigo 20, §2º da Resolução nº TC-16/1994, alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 077/2013 em 29 de abril de 2013, passou a exigir, através de meio eletrônico, relatórios e pareceres dos seguintes Conselhos: Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Municipal de Saúde, Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, Municipal de Assistência Social, Municipal de Alimentação Escolar e Municipal do Idoso.

A DMU constatou que não foram remetidos os Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho Municipal do Idoso.

Importante salientar que aos Conselhos Municipais cabe, sobretudo, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos em cada segmento de atuação do poder público municipal, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida pelo órgão colegiado em questão.

Deste modo, muito embora considere importante a remessa de referidos Pareceres, considero que, em função do fato de que o exame da remessa dos mesmos passou a ser realizado somente a partir do exercício de 2013, neste momento, é mais adequado concluir-se por fazer recomendação à Unidade, sem a necessidade de formação de autos apartados, sugerindo a adoção de providências visado o saneamento da irregularidade apontada.

Quanto às demais impropriedades constantes do Relatório DMU, da mesma forma manifesto-me no sentido de que as mesmas devam ser objeto de recomendação nas presentes contas, para que o Poder Executivo Municipal e o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município adotem providências para correção das deficiências identificadas, com vistas a não reincidência das restrições evidenciadas pela Diretoria Técnica deste Tribunal.

Diante do que foi exposto e justificando o não acatamento das sugestões de determinações e outros procedimentos constantes do Parecer do

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observo ser pertinente a formulação de recomendação, mesmo no caso de reincidência em irregularidade, para que o Chefe do Poder Executivo adote providências para coibir a ocorrência de tais impropriedades.

Ao final é importante salientar que o Município **CUMPRIU** com todos os Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios, sem infringir a Lei e que, no entendimento deste Relator, uma vez que a restrição relativa a transparência da gestão Fiscal foi relevada, não remanesceram restrições que se enquadrem naquelas descritas nos incisos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito.

Confirma a assertiva de cumprimento dos limites o quadro síntese constante das fls. 209/210, abaixo transcrito:

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 706.148,02
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.096.992,24
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,55%
4.2) Ensino	25,00%	25,71%
4.3) FUNDEB	60,00%	71,40%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	54,04%
b) Poder Executivo	54,00%	50,16%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,88%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

Diante do exposto, encaminho proposta de Parecer Prévio no sentido de que o Tribunal Pleno recomende a Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do **Município de Santa Rosa do Sul** relativas ao exercício de **2013**, atentando para as recomendações efetivadas.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem

de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando que as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2013, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 28612/2014;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO das contas anuais do Município de Santa Rosa do Sul relativas ao exercício de 2013**, sugerindo que quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU 4147/2014, constantes da recomendação abaixo:

3.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de novas irregularidades da mesma natureza das registradas nos itens 8.1.1 a 8.1.5, 8.2.1 a 8.2.5 e item 6.3.1 (FIA) do Relatório nº 4147/2014 da DMU.

3.3. Recomenda ao Município de Santa Rosa do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 4147/2014 ao Sr. Nelson Cardoso de Oliveira, à Prefeitura e Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul.

Florianópolis, em 10 de outubro de 2014.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO Nº:	PCP-14/00289863
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul
RESPONSÁVEL:	Nelson Cardoso de Oliveira
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/WWD - 1312/2014

RESUMO

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos das Contas do exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de **Santa Rosa do Sul**, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nelson Cardoso de Oliveira**, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n.º 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal de Contas, procedeu à análise das referidas Contas e, ao final, emitiu o Relatório n.º 4147/2014 (fls. 160/215), apontando restrições.

Constatou ainda restrições relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, constantes do item 6.3.1 do Relatório retro citado.

O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer nº MPTC/28612/2014 (fls. 216/234) concluindo pela recomendação de APROVAÇÃO das contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal e ainda por fazer determinação de formação de autos apartados relativamente às restrições constantes dos itens 2, 3 e 4 da conclusão Parecer MPTC e ainda por fazer determinação para realização de Auditoria (item 5 da conclusão Parecer MPTC) e remessa de informações ao Ministério Público Estadual.

É o Relatório.

2. DISCUSSÃO

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulsar atentamente os autos, passo a tecer algumas considerações para fundamentar minha proposição de Voto.

As contas anuais do município e o Balanço Anual de 2013 foram encaminhadas por meio eletrônico a esta Corte de Contas, dentro do prazo legal.

O Corpo Instrutivo deste Tribunal, ao proceder ao exame de consistência dos documentos e informações apresentadas, verificou e atentou na análise dos dados, especialmente, para as seguintes informações: análise da gestão orçamentária, análise da gestão patrimonial e financeira, verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais com despesas de saúde e educação, limites de gastos com pessoal, verificação do controle interno, apontando em sua conclusão, conforme o caso, as restrições remanescentes.

Ainda, verificou o cumprimento do disposto na Lei nº 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que tange à criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à manutenção de fundo especial.

Observou, do mesmo modo, o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativas à determinação da disponibilização, em tempo real (por meio eletrônico), das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes a receita e a despesa da Prefeitura Municipal.

Destaco, da análise dos autos, que o exame das contas anuais do exercício de 2013 traz uma abordagem apresentando a evolução histórica de inúmeros dados no decorrer de um período de cinco anos, o que é fundamental para um exame comparativo da administração municipal.

Consta ainda do relatório técnico: a) análise do resultado orçamentário; b) análise da evolução patrimonial e financeira; c) análise do cumprimento dos limites constitucionais; e d) análise do limite máximo para gastos com pessoal.

Além da verificação dos aspectos constitucionais, legais e regulamentares que norteiam a Administração Pública em relação à análise das contas anuais e objetivando a uniformidade das decisões do Tribunal de Contas, a Decisão Normativa n. TC-06/2008, estabeleceu os critérios para apreciação das contas e tornou pública as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas anuais.

Quanto às restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, depreende-se que remanesceram irregularidades de ordem legal, regulamentar e quanto ao FIA.

Relativamente às restrições apontadas com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, constantes do item 6.3.1 do Relatório da DMU ressalto que, este Relator, não obstante destacar a relevância do assunto e a necessidade de registrar tal irregularidade, deixa de

acolher a proposta do MPTC, para formação de autos apartados posto que, para o presente caso, reputo suficiente efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto às falhas identificadas, sobretudo porque quanto a esta temática o Tribunal de Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual.

Nesse sentido, destaco que este Tribunal, ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, providenciará¹ a elaboração de um relatório circunstanciado das irregularidades constatadas nos Municípios relativas aos direitos da criança e do adolescente, tanto quanto ao funcionamento dos Fundos da Infância e Adolescência quanto dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente – a ser encaminhado ao Ministério Público Estadual, oportunidade em que aquele órgão ministerial poderá tomar ciência dos fatos e adotar as providências que entender cabíveis.

No Capítulo 7 de seu Relatório, que trata do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, a DMU constatou que o Município de Santa Rosa do Sul não cumpriu as exigências da citada legislação, pelo que consta o apontamento da restrição de ordem legal – nos termos antes transcritos – relacionada à ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, deixando de garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento à legislação citada.

Neste caso entendo por não acatar a sugestão, do MPTC, de formação de autos apartados, uma vez que o Município de Santa Rosa do Sul, por força do art. 73-B, III, acrescido à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, estava obrigado ao cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e 48-A a partir do exercício de 2013, concernentes na disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira, e, portanto, em face da análise, realizada pela DMU, ter se referido ao primeiro ano de vigência do novo regramento, manifesto-me no sentido de que a mesma deva ser objeto de recomendação nas presentes contas, para que o Poder Executivo Municipal e o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município adotem providências para correção das deficiências identificadas, com vistas a não reincidência das restrições evidenciadas pela Diretoria Técnica deste Tribunal.

Este Tribunal de Contas, em atendimento às determinações do artigo 20, §2º da Resolução nº TC-16/1994, alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 077/2013 em 29 de abril de 2013, passou a exigir, através de meio eletrônico, relatórios e pareceres dos seguintes Conselhos: Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Municipal de Saúde, Municipal

¹ Na esteira do Termo de Cooperação n. 49/2010 firmado entre o TCE e o Ministério Público de Santa Catarina.

dos Direitos da Infância e do Adolescente, Municipal de Assistência Social, Municipal de Alimentação Escolar e Municipal do Idoso.

A DMU constatou que não foram remetidos os Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho Municipal do Idoso.

Importante salientar que aos Conselhos Municipais cabe, sobretudo, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos em cada segmento de atuação do poder público municipal, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida pelo órgão colegiado em questão.

Deste modo, muito embora considere importante a remessa de referidos Pareceres, considero que, em função do fato de que o exame da remessa dos mesmos passou a ser realizado somente a partir do exercício de 2013, neste momento, é mais adequado concluir-se por fazer recomendação à Unidade, sem a necessidade de formação de autos apartados, sugerindo a adoção de providências visado o saneamento da irregularidade apontada.

Quanto às demais impropriedades constantes do Relatório DMU, da mesma forma manifesto-me no sentido que as mesmas devam ser objeto de recomendação nas presentes contas, para que o Poder Executivo Municipal e o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município adotem providências para correção das deficiências identificadas, com vistas a não reincidência das restrições evidenciadas pela Diretoria Técnica deste Tribunal.

Diante do que foi exposto e justificando o não acatamento das sugestões de determinações e outros procedimentos constantes do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observo ser pertinente a formulação de recomendação, mesmo no caso de reincidência em irregularidade, para que o Chefe do Poder Executivo adote providências para coibir a ocorrência de tais impropriedades.

Ao final é importante salientar que o Município **CUMPRIU** com todos os Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios, sem infringir a Lei e que, no entendimento deste Relator, uma vez que a restrição relativa a transparência da gestão Fiscal foi relevada, não remanesceram restrições que se enquadrem naquelas descritas nos incisos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito.

Confirma a assertiva de cumprimento dos limites o quadro síntese constante das fls. 209/210.

Diante do exposto, encaminho proposta de Parecer Prévio no sentido de que o Tribunal Pleno recomende a Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do **Município de Santa Rosa do Sul** relativas ao exercício de **2013**, atentando para as recomendações efetivadas.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO das contas anuais do Município de Santa Rosa do Sul relativas ao exercício de 2013**, sugerindo que quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU 4147/2014, constantes da recomendação abaixo:

3.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de novas irregularidades da mesma natureza das registradas nos itens 8.1.1 a 8.1.5, 8.2.1 a 8.2.5 e item 6.3.1 (FIA) do Relatório nº 4147/2014 da DMU.

3.3. Recomenda ao Município de Santa Rosa do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 4147/2014 ao Sr. Nelson Cardoso de Oliveira, à Prefeitura e Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul.

Florianópolis, em 10 de outubro de 2014.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00289863
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Nelson Cardoso de Oliveira
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0137/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando que as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2013, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 28612/2014;

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do Município de Santa Rosa do Sul relativas ao exercício de 2013, sugerindo que, quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no **Relatório DMU n. 4147/2014**, constantes da seguinte recomendação:

6.1.1. Recomendar à Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de novas irregularidades da mesma natureza das registradas nos itens 8.1.1 a 8.1.5, 8.2.1 a 8.2.5 e item 6.3.1 (FIA) do Relatório DMU.

6.2. Recomenda ao Município de Santa Rosa do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.3. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.4. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Santa Rosa do Sul.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 4147/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul.

7. Ata n.: 75/2014

8. Data da Sessão: 17/11/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall (Relator), Herneus De Nadal e Adircélio de Moraes Ferreira Junior

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

JULIO GARCIA
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC